



Diário Oficial de Baururu

ANO XX - Edição 2.547

www.baururu.sp.gov.br

SÁBADO, 13 DE JUNHO DE 2015

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Luiz Célio Bucceroni
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

TRANSFERÊNCIA: A partir de 10/06/2015, portaria nº 1.104/2015, transfere, a pedido, a servidora ANGELA APARECIDA DA SILVA AGUILAR, matrícula nº 29834, RG nº 287830172, Auxiliar em Manutenção, Conservação e Transporte – Ajudante Geral, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal das Administrações Regionais, conforme protocolo/e-doc nº 30.180/2015.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TORNA SEM EFEITO

PORTARIA Nº 1095/2015: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2547**, a PORTARIA Nº 0135/2015 que nomeou o (a) Sr(a). MAÍRA FÉLIX ARAUJO VASCONCELOS, portador (a) do RG nº 398109801, classificação 04º lugar, no cargo efetivo de “ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO PSQUIATRA”, DESISTÊNCIA TÁCITA.

PORTARIA Nº 1096/2015: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2547**, a PORTARIA Nº 0133/2015 que nomeou o (a) Sr(a). BÁRBARA SILVA PEREIRA, portador (a) do RG nº 356968339, classificação 106º lugar, no cargo efetivo de “AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO”, DESISTÊNCIA TÁCITA.

PORTARIA Nº 1097/2015: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2547**, a PORTARIA Nº 0132/2015 que nomeou o (a) Sr(a). PALOMA RODRIGUES DA SILVA, portador (a) do RG nº 438248387, classificação 10º lugar, no cargo efetivo de “ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS”, DESISTÊNCIA TÁCITA.

PORTARIA Nº 1098/2015: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2547**, a PORTARIA Nº 3058/2014 que nomeou o (a) Sr(a). MARY GREGORIO DA SILVA, portador (a) do RG nº 286489375, classificação 115º lugar, no cargo efetivo de “ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA”, INAPTA PELA PERÍCIA MÉDICA EM 06/03/2015.

PORTARIA Nº 1099/2015: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2547**, a PORTARIA Nº 0206/2015 que nomeou o (a) Sr(a). MARCIA APARECIDA ALVES FLORIANO, portador (a) do RG nº 267680594, classificação 135º lugar, no cargo efetivo de “ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA”, DESISTÊNCIA TÁCITA.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia e horário indicado, com os documentos (ORIGINAIS) relacionados no ANEXO I.

A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, em conformidade com o disposto no decreto municipal 6664 de 22 de julho de 1993 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1100/2015: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, no quadro de servidores desta Prefeitura, Diário Oficial nº 2547 após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) SILVANA LUCIA MALDONADO portador do RG 20559005, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 122º lugar, no concurso público para AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, edital nº 23/2012 para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 15/06/2015 ÀS 08h00min

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1101/2015: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS, no quadro de servidores desta Prefeitura, Diário Oficial nº 2547 após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) HELOISA APARECIDA BARBOSA DA SILVA PEREIRA portador do RG 419860721, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 11º lugar, no concurso público para ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS, edital nº 43/2011 para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 15/06/2015 ÀS 09h00min

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1102/2015: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA, no quadro de servidores desta Prefeitura, Diário Oficial nº 2547 após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) DEBORA MARIA FRANCISCO PUCI portador do RG 34353275X, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 150º lugar, no concurso público para ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA, edital nº 37/2011 para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 15/06/2015 ÀS 10h00min

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1103/2015: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA, no quadro de servidores desta Prefeitura, Diário Oficial nº 2547 após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) JANY MARY DE OLIVEIRA portador do RG 413726927, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 151º lugar, no concurso público para ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA, edital nº 37/2011 para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 15/06/2015 ÀS 11h00min

ANEXO I (ORIGINAIS)

1. CTPS (Carteira de Trabalho)
2. Cartão ou Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros.
3. Certidão de nascimento atualizada (caso não esteja legível) ou de casamento;
4. Título de eleitor (com estado civil atualizado), com comprovantes da última votação (2014);
5. Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);
6. RG e CPF (com estado civil atualizado);
7. Atestado de antecedentes criminais (www.ssp.sp.gov.br);
8. PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados)
9. Registro e anuidade para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
10. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
11. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
12. Uma foto 3x4 atualizada;
13. Comprovação de Endereço;
14. Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem à acumulação (para fins de análise do acúmulo e de compatibilidade de horários quando for o caso);
15. Comprovante de Situação Cadastral do CPF
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>)

PROCESSO SELETIVO CLASSIFICAÇÃO FINAL

Classificação final do Processo Seletivo para credenciamento de estagiários de NÍVEL SUPERIOR na área de DIREITO (Edital 02/2015), nos termos preconizados pelo Convênio nº 1.443/2011, pela Lei Federal nº 11.788/08, pela Lei Municipal nº 5.709/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.994/09, pela Lei Municipal nº 5.745/2009 e demais legislações pertinentes ao estágio. (Prova Realizada em 27/05/2015).

Classif.	Inscrição	Nome	CPF	Data Nasc.	Total
1º	0011200004	ALINE FADINI GOMES	339.355.448-47	20/06/1985	23,00
2º	0011200115	VANESSA DE SOUZA	418.422.638-89	28/07/1992	23,00
3º	0011200030	LUCIA HELENA OLIVEIRA DOS SANTOS	175.227.418-07	04/03/1968	20,00
4º	0011200076	JOSE ROBERTO TORRES	191.749.088-71	09/12/1977	20,00

Carga horária: 04 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrantes (EAD):

Izabela Mioto

Graduada e Mestre em Psicologia pela UNESP de Assis, Pós-graduada em Administração de RH pela FAAP e formação em Coaching pelo ICI (Institute Coaching Integrated), reconhecido pelo ICF. Professora da disciplina Gestão de Talentos do curso de Pós-graduação em Administração de Empresas e da Pós em Gestão de Projetos da FAAP/SP. Titular da cadeira da disciplina Educação, Treinamento e Desenvolvimento da Pós-graduação em Administração de RH da FAAP.

Claudia Serrano

Sócia Diretora da Arquitetura Rh. Graduada em Psicologia Pela Universidade Metodista. Mestre em Administração Pelo Mackenzie. Master em Tecnologia Educacional. Especialização em Psicodrama Pedagógico. Professora dos Cursos de Pós-Graduação em Recursos Humanos, Administração de Empresas e Gestão de Projetos da Faap nos Campi de São Paulo e São José dos Campos. Docente do Curso de mba em Gestão de Sistema de Saúde, Realizado em Parceria da Faap com a Universidade de Wharton. Co-Autora do Livro a Arte de Selecionar Talentos - dvs Editora - 2005.

Inscrições: das 09h do dia 21/05/2015 às 17h00 do dia 23/06/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: PALESTRA OFERECIDA NO FORMATO À DISTÂNCIA, SIGNIFICA QUE OS PALESTRANTES NÃO ESTARÃO FISICAMENTE NO LOCAL, MAS A PALESTRA SERÁ PROJETADA NO TELÃO. HAVERÁ EMISSÃO DE CERTIFICADO PELA EGP.

PALESTRA: “QUALIDADE DE VIDA NA 3ª IDADE”

Ementa: O que é considerado Qualidade de Vida na 3ª. Idade? Qual a sua importância para a saúde mental e física. Como promovê-la.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 26/06/2015 – 14h

Carga horária: 03 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Adélia Ferraz Daher Miranda

Mestre em Distúrbios da Comunicação pela FOB-USP. Graduação em Medicina pela Faculdade de Medicina de Marília-SP (1993). Tem experiência na área de Medicina, com ênfase em Psiquiatria. Residência em Psiquiatria pela Faculdade de Medicina de Marília - (MEC - FUNDAP) 1994 - 1996. Título de Especialista em Psiquiatria pela Associação Brasileira de Psiquiatria - 1997. Especialização em Didática e Metodologia do Ensino Superior pela Faculdade Anhanguera de Bauru (em andamento).

Inscrições: das 11h00 do dia 19/05/2015 às 12h00 do dia 26/06/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: “PENSÃO ALIMENTÍCIA E GUARDA COMPARTILHADA”

Ementa: Conceito e cabimento da pensão alimentícia. Espécies de pensão alimentícia e a pensão dos avós. O que é guarda compartilhada? A nova lei de guarda compartilhada.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de: Assistente Social, Paralegal, Procurador Jurídico e Psicólogo, enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 07/07/2015 – 14h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrantes: Sérgio Saliba Murad

Advogado, Professor Universitário, Subcoordenador da Comissão "OAB vai à escola", Mestre em Direito, Corretor e Avaliador de imóveis, Comendador da Câmara Brasileira de Cultura.

Bruna de Paula Polanzan

Advogada, Coordenadora da Comissão "OAB vai a escola", Pós graduada em Direito Previdenciário.

Inscrições: das 14h30 do dia 27/05/2015 às 12h00 do dia 07/07/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: “DESMISTIFICANDO A ECONOMIA FAMILIAR”

Ementa: Esta palestra tem como objetivo, proporcionar o conhecimento necessário para que as pessoas sejam capazes de planejar a sua vida financeira, organizar seu orçamento familiar e ter uma excelente qualidade de vida.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.

Data e horário: 15/07/2015 – 09h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrantes: Alessandra Sacomani

Acumula 15 anos de expertise em negócios, atuante na gestão financeira e comercial. Consultora Associada do Instituto LOGOdata de Pesquisa Humana e Tecnológica. Conta ainda com bagagem significativa na docência do ensino profissionalizante e do ensino superior. Economista – ITE Bauru com MBA em Gestão Estratégica de Negócios pela Anhanguera Educacional. Pós Graduando em MBA Gestão de Pessoas – Anhanguera Educacional.

Inscrições: das 15h00 do dia 08/06/2015 às 17h00 do dia 14/07/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: “DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS POR ALIMENTOS”

Ementa: Práticas de fabricação dos alimentos, conservação, classificação dos perigos (biológicos, físicos e químicos). Bactérias desejáveis, indesejáveis e patogênicas, características gerais das bactérias e as doenças transmissíveis por alimentos.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de: Auxiliar de Cozinha, Biólogo, Cozinheiro, Médico do Trabalho, Médico Veterinário, Nutricionista e Zootecnista, enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 29/07/2015 – 14h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrantes: Valéria Medina Camprigher

Formada em Medicina Veterinária pela UNESP de Botucatu. Atuou em clínica e cirurgia de pequenos animais. cursando mestrado em clínicas veterinárias na UEL – Universidade Estadual de Londrina. Servidora Municipal lotada na Vigilância Sanitária.

Inscrições: das 09h00 do dia 11/06/2015 às 12h00 do dia 29/07/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

Secretaria de Cultura

Elson Reis
Secretário

EXTRATOS

CONTRATO Nº 7.611/15 - PROCESSO Nº 3.773/13 (E-DOC. Nº 2.483/15) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: VINIMARTINS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - OBJETO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE os eletroeletrônicos a seguir: 01 (UMA) CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL E 01 (UMA) FILMADORA FULL HD, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 046/14 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 3.773/13. - PRAZO: 12 meses – VALOR TOTAL: R\$ 1.799,00 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/14 – PROPONENTES: 22 - ASSINATURA: 03/03/15.

CONTRATO Nº 7.670/15 - PROCESSO Nº 57.996/13 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: M. V. A. ARQUITETURA E URBANISMO LTDA ME – OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente encartada nos autos do Processo Administrativo nº 57.996/13, prestar ao CONTRATANTE serviço de elaboração de projetos executivos estruturais, instalações hidráulicas, elétricos com spda, hidráulicos e combate a incêndios, planilha orçamentaria, sondagem do terreno e mobilização e desmobilização de equipamento de sondagem, melhor descritos no anexo I deste edital, para construção de sala de leitura no Jd. Ouro Verde, através da Secretaria Municipal de Cultura, conforme descrito no Anexo I do edital.- PRAZO: 06 meses – VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 – MODALIDADE: CONVITE Nº 043/14– PROPONENTES: 02 ASSINATURA: 20/05/15.

CONTRATO Nº 7.675/15 - PROCESSO Nº 27.828/15 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE TEATRO DE BAURU E REGIÃO – OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA do projeto “CABARET SCENESONORE – UM ESPETÁCULO DE VARIEDADES”, tendo como objetivo realização do espetáculo-evento semestralmente durante 01 (um) ano totalizando 06 (seis) espetáculos, nos termos descritos no Processo Administrativo nº 27.828/15.- PRAZO: 12 meses – VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 – MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação com fulcro no inciso III, do art. 25 e caput, conforme exigido no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93– ASSINATURA: 27/05/15, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 7.677/15 - PROCESSO Nº 27.841/15 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE TEATRO DE BAURU E REGIÃO – OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA do projeto “QUINTA TEATRAL ANO 01”, tendo como objetivo promover o intercâmbio cultural entre grupos, companhias, artistas e público, visando possibilitar ações de incentivo, debate, reflexão, encontro e formação de artistas, nos termos descritos no processo administrativo nº 27.841/15 – PRAZO: 12 meses – VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 - MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação com fulcro no inciso III, do art. 25 e caput, conforme exigido no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93– ASSINATURA: 27/05/15, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 7.678/15 - PROCESSO Nº 237298/15 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: NADJA MARIA GOES AXCAR – OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA do projeto “ARTE SUPERAÇÃO – DANÇANDO PARA SIMPLEMENTE SER ESPETÁCULO ZANZARA”, tendo como objetivo oportunizar ao portador de deficiência subir ao palco e mostrar seus dons artísticos, trabalhar o imaginário e promover técnicas que desbloqueiam inibição nos termos descritos no Processo Administrativo nº 23.298/15 – PRAZO: 12 meses – VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 - MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação com fulcro no inciso III, do art. 25 e caput, conforme exigido no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93– ASSINATURA: 27/05/15, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério

Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora da EMEI "Profª Dalva de Freitas Ferraz Costa" convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para a eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 23 de junho de 2015, terça-feira, às 7h e 30 min, em sua sede, sito à Rua João Borges nº 2-60, Jardim Progresso. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada às 8h00 no mesmo local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da EMEI Nivaldo Reis convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 26 de junho de 2015, sexta-feira, às 14h em sua sede, sito à Rua Luiz Bortolheiro Neto, 1-49, Bairro Mutirão Edmundo Coube, CEP:17.031-720. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada às 14h e 30 minutos no mesmo local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da EMEI João Maringoni convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição dos membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 23 de junho de 2015, terça-feira, às 08h, em sua sede, localizada na Rua Padre Nóbrega nº 17-42, Vila Camargo, nesta cidade de Bauru. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada, às 08h30min, no mesmo local e data.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia

Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DIRETORA: DANIELA PALMA OURA

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 11719/14 – Manoel Batista de Sousa;
Proc. 12192/13 – Elisabeth Rosângela dos Santos;
Proc. 2009/14 – Alexandre Rosario;
Proc. 11173/13 – Aderico Ferreira;
Proc. 73668/13 – Damião Aparecido Cafe;
Proc. 1787/14 – Rodrigo Antonio Pereira;
Proc. 69102/13 – Ronaldo Aparecido Herrera Ferreira;
Proc. 57142/14 – Adair Aparecida Ataíde;
Proc. 10205/15 – Maria Aparecida dos Santos Souza;
Proc. 16984/14 – Anna Figueiredo Zanin;
Proc. 74649/14 – Alcy Geraldo Vasconcellos Fraga;
Proc. 52541/14 – Rodoviário Ibitinguense Ltda.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal nº 11.579/11.

Proc. 28396/14 – Marineide e Lima Luz;
Proc. 13045/14 – Alice Crepaldi dos Santos;
Proc. 15176/14 – Célia das Graças Theodoro Leizico;
Proc. 1313/15 – Rosani de Oliveira Viana;
Proc. 2726/15 – Walter Pires Ramos Junior;
Proc. 55045/14 – Adriane Saralegui Xavier Lorevice;
Proc. 3684/15 – Luiz Felipe Lezico;
Proc. 13798/15 – Marideli Alves Silva Furtado;
Proc. 1163/15 – Manoel Messias Pereira da Silva;
Proc. 22969/15 – Ilda Prevellato Seguro;
Proc. 8633/15 – Maria de Lourdes dos Santos Grego;
Proc. 72427/14 – Jair Antonio Ribeiro;
Proc. 17219/15 – Gabriela Bobra Carvalho.

PROCESSOS DEFERIDOS:

Proc. 62335/14 – Paulo Augusto de Souza;
Proc. 64537/14 – Fabiane do Carmo Minorello;
Proc. 68427/14 – Edevil Ribeiro;
Proc. 2644/15 – José de Oliveira;
Proc. 5158/15 – Antônio Carlos Egydio;
Proc. 5974/15 – João Garcia Quintanilha Filho;
Proc. 18930/15 – Naomi Fukuhara Shakushiya;
Proc. 30568/15 – Luiz Ricardo de Santis.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS

DIRETORA: LISETE PINTO DA FONSECA

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 42565/14 – S.O.S Bauru Guinchos Ltda ME;
Proc. 45278/14 – Assessoria Organizacional Empresarial e Contabil Ltda ME.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal nº 11.579/11.

Proc. 6423/14 – Samuel de Souza;
Proc. 33394/14 – Jose Silverio Spinelli Bauru ME;
Proc. 42565/14 – S.O.S Bauru Guinchos Ltda ME.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DIRETORIA: ANA RAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROC	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
68706/14	ASSOC AÇÃO EXODO ACAE ALFA SCFVCA	JUNHO	R\$ 5.408,20
68717/14	ASSOC COM CANA SCFVCA	JUNHO	R\$ 4.906,55
68632/14	APAE - EGRESSOS	JUNHO	R\$ 191,40
68649/14	APIECE - EGRESSOS	JUNHO	R\$ 1.467,40
68686/14	ASSOC WISE MADNESS SCFVCA	JUNHO	R\$ 10.817,65
68626/14	CEAC	JUNHO	R\$ 11.279,96
68633/14	IASCJ FERRADURA SCFVCA	JUNHO	R\$ 5.987,65
68625/14	AÇÃO COM SÃO FCO ASSIS	JUNHO	R\$ 10.071,60
68672/14	ASSOC BENEF CRISTA RES INCLUSIVA	JUNHO	R\$ 10.000,00
68689/14	ASSOC PROT MAT CRIANÇA	JUNHO	R\$ 3.804,60
68688/14	ASSOC WISE MADNESS	JUNHO	R\$ 2.535,80
68627/14	CEAC ACOH INST POP RUA CASA PAS	JUNHO	R\$ 18.290,00
	COM BOM PASTOR CASA PASSAGEM	JUNHO	R\$ 7.316,00
68671/14	EQUIPE CRISTO VERD LIB ESQ C PAS	JUNHO	R\$ 10.974,00
68676/14	RASC	JUNHO	R\$ 2.535,80
5449/15	ACOP CRECHE JD NICEIA	JUNHO	R\$ 19.140,98
63869/14	ACOP CRECHE SÃO FCO ASSIS	JUNHO	R\$ 30.479,04
63869/14	ASSOC CRECHE BERC ROD ABREU	JUNHO	R\$ 53.494,02
63869/14	CRECHE COM PINGO GENTE	JUNHO	R\$ 20.789,40
63869/14	CRECHE NOSSA SENHORA DESTERRO	JUNHO	R\$ 13.188,00
68683/14	CASA DA ESPERANÇA	JUNHO	R\$ 7.695,80
68625/14	AÇÃO COM SÃO FCO ASSIS	JUNHO	R\$ 52.161,35
68625/14	AÇÃO COM SÃO FCO ASSIS	MAI A DEZ	R\$ 27.360,00
68542/14	AÇÃO COM SÃO FCO ASSIS	JUNHO	R\$ 65.087,29
68625/14	AÇÃO COM SÃO FCO ASSIS	JUNHO	R\$ 98.849,11
68631/14	APAE	JUNHO	R\$ 82.049,84
68683/14	CASA DA ESPERANÇA	JUNHO	R\$ 22.036,68
68705/14	IPRESA SCFVCA	JUNHO	R\$ 13.384,00
68709/14	INSCRI SCFVCA	JUNHO	R\$ 19.239,50
68652/14	AELESAB	JUNHO	R\$ 50.016,40

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Lázara Maria Gomes Gazzetta

Secretária

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
Horário De atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição/poda procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme Lei nº 4368/99.

*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.
“Deferido o pedido, o município terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da

Secretaria de Planejamento

Antonio Grillo Neto

Secretário

CONVITE

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, § 1º da Lei 6626 de 18 de fevereiro de 2015, vem tornar público:

“**A MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, em consonância com as atribuições que lhes confere o Artigo 11 da Lei 6.626 de 18 de fevereiro de 2015 do Município de Bauru, convocam a comunidade em geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais autoridades municipais, para participarem da Audiência Pública sobre Estudo de Impacto de Vizinhança do condomínio Multifamiliar vertical Parque Biaggi, localizado na Rua Cabo PM José Ribeiro Ferreira, Parque Roosevelt, Município de Bauru/SP, composto de nove Blocos de cinco andares, totalizando 180 unidades habitacionais. Ocorrerá no dia 15 de junho de 2015, das 14:00 às 17:00h, no Núcleo Amizade, sito a Alameda Athenas, 4-60, Parque Santa Edwiges, Bauru/SP. O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para consultas públicas na Secretaria de Planejamento de Bauru, Av. Nuno de Assis 14-60 e no site mrv.vc/estudobiaggi, do dia 08 ao dia 12 de junho de 2015.”

EDITAL

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

PROCESSOS DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO
15257/2015	MARIA DE FATIMA BARBOSA DA SILVA
27005/2015	MARINO DE OLIVEIRA
27007/2015	MARINO DE OLIVEIRA
32287/2015	ALVINA SOARES DA SILVA
26692/2015	ANTONIO LUIZ SERRA DA SILVEIRA
5240/2015	EDSON PELLIN
9680/2015	MARIA APARECIDA DOS ANJOS MATTOS
27743/2015	JAMIL KALIL OBEID
22715/2015	MARIA BENEDITA CONRADO
25040/2015	HELOISA MARIA BERGAMO CARDOSO
2493/2015	BANDEIRANTES ESPORTE CLUBE E FORTALEZA ATLETICO CLUBE
30475/2015	HELIO RODRIGUES DA SILVA
29693/2015	NATALINA DA SILVA OLIVEIRA
30484/2015	PAULO JAMES WELLINCHAN
21663/2015	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE

EDITAL

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INFRAÇÃO 12394

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às 08:49 Hs., à RUA ARLINDO FIDELIS (5/0966/019), QT. 11, JD OURO VERDE, verificando que, o Sr. VALDEMAR DE MORAES, mesmo após ciência, dada através do ofício lei 2371/82; lei 1929/75 n° 35/14, de que deveria apresentar o PROJETO APROVADO, da construção realizada no imóvel acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 248º da Lei 1929/75 e Art. 1º da Lei 2371/82 dando cumprimento ao artigo 109º da Lei 1929/75 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 746,76 (setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).

AUTO DE INFRAÇÃO 12426

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às 16:10 Hs., à RUA BENEDITO RIBEIRO DOS SANTOS (3/0953/010), 09-39, NUC. HAB. PRES. ERNESTO GEISEL, verificando que, a Sra. ANTONIA SANTOS SILVA LUCINIO, mesmo após ciência, dada através do ofício lei 2371/82; lei 1929/75 n° 04/15, de que deveria apresentar o PROJETO APROVADO, da construção realizada no imóvel acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 248º da Lei 1929/75 e Art. 1º da Lei 2371/82 dando cumprimento ao artigo 109º da Lei 1929/75 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 746,76 (setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos). (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 N° 3097/14, a Senhora ISIS MELO DIAS, RUA ANTONIO DEZEMBRO, 1-62, JD NOVA BAURU, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal n° 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO DEZEMBRO, JD NOVA BAURU, cadastrado na P.M.B. 3/0522/014, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 N° 3098/14, a Senhora ISIS MELO DIAS, RUA ANTONIO DEZEMBRO, 1-62, JD NOVA BAURU, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal n° 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer

título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO DEZEMBRO, JD NOVA BAURU, cadastrado na P.M.B. 3/0522/015, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 N° 3096/14, o Senhor ALBERTO AUGUSTO DIAS KANTHACK, ALAMEDA PAPOULAS, 26, RES. PRIMAVERA, PIRATININGA - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal n° 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA MARIA JOSE CORDOVIL DE SOUZA, PQ. BAURU, cadastrado na P.M.B. 3/0522/013, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 N° 3095/14, o Senhor ALBERTO AUGUSTO DIAS KANTHACK, ALAMEDA PAPOULAS, 26, RES. PRIMAVERA, PIRATININGA - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal n° 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA MARIA JOSE CORDOVIL DE SOUZA, PQ. BAURU, cadastrado na P.M.B. 3/0522/012, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 N° 556/15, a empresa SALVADOR FILARDI EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA, RUA EDUARDO JULIANI, 62, VL MARICY, GUARULHOS - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal n° 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na AVENIDA DAS BANDEIRAS, VL INDUSTRIAL, cadastrado na P.M.B. 5/0830/003, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 N° 439/15, o Senhor VALDEMAR SOARES CARDOSO, RUA ALVARO LAMONICA, 1-10, VL ZILLO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal n° 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ALVARO LAMONICA, 1-10, VL ZILLO, cadastrado na P.M.B. 2/0640/009 onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 N° 765/15, a Senhora MARINA PARENTE MOTTA LUIZ, ALAMEDA JOAQUIM EUGENIO DE LIMA, 1360, AP. 144, JD PAULISTA, SÃO PAULO - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal n° 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 240/15, a Senhora ANDREIA CRISTINA DA SILVA, RUA JOAQUIM CORREA DA SILVA, 2-45, VL SERRÃO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA LUIS FERRARI, PQ. DAS NAÇÕES, cadastrado na P.M.B. 2/3029/004, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 228/15, a Senhora ANDREIA CRISTINA DA SILVA, RUA JOAQUIM CORREA DA SILVA, 2-45, VL SERRÃO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA LUIS FERRARI, PQ. DAS NAÇÕES, cadastrado na P.M.B. 2/3029/004, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 222/15, o Senhor ODAIR DA COSTA SEVILHANO, RUA CHILE, 7-26, VL INDEPENDENCIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA LUIS FERRARI, PQ. DAS NAÇÕES, cadastrado na P.M.B. 2/3021/003, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 221/15, o Senhor ODAIR DA COSTA SEVILHANO, RUA CHILE, 7-26, VL INDEPENDENCIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA LUIS FERRARI, PQ. DAS NAÇÕES, cadastrado na P.M.B. 2/3021/002, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 215/15, o Senhor ALOISIO ADRIANO RIBEIRO, RUA LUIS FERRARI, 4-81, PQ. DAS NAÇÕES, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA LUIS FERRARI, 4-83, PQ. DAS NAÇÕES, cadastrado na P.M.B. 2/3014/001, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 191/15, a Senhora IZABEL MARIA DE SOUZA, RUA LUIS FERRARI, 2-37, PQ. DAS NAÇÕES, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem

como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA LUIS FERRARI, 2-37, PQ. DAS NAÇÕES, cadastrado na P.M.B. 2/3004/004, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 219/15, o Senhor PAULO SERGIO G GUIMARAES, RUA CUSSY JUNIOR, 7-37, CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA AUGUSTO BASTAZINI, PQ. DAS NAÇÕES, cadastrado na P.M.B. 2/3019/008, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 3117/14, o Senhor RENATO MARTINS DAVILA, RUA ARMINIO CANDIDO DO CARMO, 1-20, JD OURO VERDE, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA NOTALY JOSE DE BRITO, Q BELA OLINDA, cadastrado na P.M.B. 4/1695/014, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 3109/14, o Senhor MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA, RUA MARIA BIGHETI LIMA, 21-78, RES. NOVA BAURU, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA NOTALY JOSE DE BRITO, Q BELA OLINDA, cadastrado na P.M.B. 4/1695/006, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 3108/14, a empresa PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA, RODOVIA CEZARIO JOSE DE CASTILHO, KM 46, CAIXA POSTAL 547, NOVO JD PAGANI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA NOTALY JOSE DE BRITO, Q BELA OLINDA, cadastrado na P.M.B. 4/1695/001, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 3116/14, a Senhora ODETE COSTA MEIRA, RUA MANOEL PEREIRA ROLLA, 18-50, BL B, AP. 23, VL NOVA CIDADE UNIVERSITARIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA NOTALY JOSE DE BRITO, Q BELA OLINDA, cadastrado na P.M.B. 4/1695/013, onde consta Vossa Senhoria como

responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 3112/14, o ESPOLIO DE MANOEL BATISTA DE SOUSA, RUA PAULO RODRIGUES PRADO, 3-15, JD MENDONÇA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA NOTALY JOSE DE BRITO, Q BELA OLINDA, cadastrado na P.M.B. 4/1695/009, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 3110/14, o Senhor MARCOS ROBERTO MARCHELLO, RUA FLORIANO PEIXOTO, 8-15, JD ESTORIL, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA NOTALY JOSE DE BRITO, Q BELA OLINDA, cadastrado na P.M.B. 4/1695/007, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 3046/14, a Senhora MARIANA ZAITUN GOMES VENTURA, RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 9-55, ALTO HIGIENOPOLIS, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (inclinação superior a 2%), referente ao imóvel situado na RUA FRANCISCO ALVES, 2-47, JD MARISE, cadastrado na P.M.B. 4/0700/008, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 592/15, a Sra. NEBIA DE SOUZA BAPTISTA, RUA PASCHOAL ABIUZZI, 2-25, VL GIUNTA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA PASCHOAL ABIUZZI, 2-25, VL GIUNTA, cadastrado na P.M.B. 5/0146/004, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 516/15, a empresa ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO JARDIM ARARUNA, RUA ALBERTO QUERICO, 2-65, PARQUE RES. JD ARARUNA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA PAULO DE CASTRO MARQUES, 1-35, JD ARARUNA, cadastrado na P.M.B. 4/1845/001, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 534/15, o Senhor WANDERLEY ALONSO SERRANO, RUA WALTER BERALDO, 3-78, NUC. HAB. BEIJA-FLOR, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (degrau/inclinação superior a 2%), referente ao imóvel situado na RUA WALTER BERALDO, 3-78, NUC. HAB. BEIJA-FLOR, cadastrado na P.M.B. 4/1975/001, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 106/15, a Sra. CARMELITA ARRUDA MADUREIRA, RUA FERNANDO ZUICKER, 12-71, VL GONÇALVES, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA FERNANDO ZUICKER, 12-71, VL GONÇALVES, cadastrado na P.M.B. 4/0455/011, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

COMUNICADO

Comunicamos sob Ofício nº 447/14, a Sra. LUCIANA TAVARES DOS SANTOS DELGADO, RUA JOAQUIM DA SILVA MARTHA, 27-59, JD BRASIL, BAURU - SP, que mediante a denúncia protocolada no processo 27281/14, o local em questão foi vistoriado pela Divisão de Fiscalização, não sendo constatada irregularidade. (Recusou-se a assinar e receber)

COMUNICADO

Comunicamos sob Ofício nº 508/14, o Sr. LUIZ CARLOS DE ARAUJO, RUA SEBASTIÃO PREGNOLATO, 6-70, JD AURI VERDE, BAURU - SP, referente solicitação feita no processo 13552/14, que os passeios encontram-se executados, conforme constatação da fiscalização em 10/10/14. (Não localizado)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício nº 464/14, a Sra. ROSALI DE FATIMA BAIRO FABRICIO, ALAMEDA DESCARTES, 2-53, PQ SANTA EDWIRGES, BAURU - SP, do indeferimento do processo 51826/2014, pois o serviço solicitado pela notificação nº 783/13 não foi executado no prazo determinado, sendo realizado após o recebimento do auto de infração - multa. (AR não recebido).

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

CONCURSO PÚBLICO EDITAL SMS Nº 02/2015 ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Saúde, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade **"Provas"**, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE/TÉCNICO DE HIGIENIZAÇÃO DENTÁRIA** descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou os que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores) pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal da Saúde (Lei Municipal nº 5.950/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: Nildiceli Leite Melo Zanela; Márcia Oberleitner Lenharo Makhoul; Daniela Cristina da Silva; Maria Eugênia Guerra Mutro, sob a coordenação de Sueli Yanase, sendo todos os membros nomeados através da Portaria GP nº 33/2015, obedecidas as normas deste Edital.
2. O Concurso Público regulado pelo presente Edital será devidamente acompanhado por um representante da Comissão de Desenvolvimento Funcional, nos termos do artigo 26, § 1º, inciso V da Lei Municipal nº 5.950/10, membro da Comissão Examinadora.
3. O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida à ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.

4. Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
5. Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal da Saúde (Lei Municipal nº 5.950/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.
6. Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
7. O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
8. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação**, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **18 de agosto de 2015**.
9. A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
10. O Conteúdo Programático consta no **Anexo II** deste Edital.
11. A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES.

Cargo	Vaga(s)	Escolaridade/Pré-requisito	Vencimento ¹	Benefícios ²	Jornada de trabalho ³	Valor Inscrição
Técnico em Saúde / Técnico de Higienização Dentária	01	Conclusão do Ensino Médio e do Curso Técnico em Técnico de Higienização Dentária/Técnico em Saúde Bucal, bem como registro no CRO/SP	R\$ 1.500,96	R\$ 310,00	40 horas / semanais	R\$ 20,00

Notas:

Vencimentos¹: Referência Salarial C1/Grade dos Técnicos em Saúde.

Benefícios²: Vale Alimentação (R\$ 310,00) + Vale Transporte (desde que preenchidos os requisitos legais) + Adicional de serviço na importância de 8% (oito por cento) sobre a classe C-1 dos cargos o qual corresponde a cada categoria profissional, aos servidores do Departamento de Urgência e Unidades de Pronto Atendimento DUUPA, que será pago por dia trabalhado àqueles que estiverem em escala normal de trabalho nos dias de feriado e ponto facultativo decretados pelo Município por 12 (doze) horas trabalhadas e de 4% (quatro por cento) sobre a mesma classe aos servidores de 06 (seis) horas por dia trabalhado (Artigo 9º da Lei Municipal 6564/14).

Jornada de Trabalho³: Quando lotado junto aos serviços de atendimento ininterruptos, estará sujeito a jornada especial de 36 horas de trabalho semanais/regime de plantão.

Adicional de Insalubridade/Periculosidade – a concessão ou não dos adicionais de insalubridade ou periculosidade, fica condicionada à produção de laudo do setor técnico responsável, em conformidade com os requisitos dispostos no Decreto Municipal nº 11.396/2010.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
- a.1) o candidato estrangeiro deverá apresentar para a posse o Visto Permanente.
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado, ou Declaração de Conclusão de Curso Técnico de Higienização Dentária/Técnico em Saúde Bucal expedido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente, bem como registro no CRO/SP) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no Capítulo XIV, Item 5 deste Edital;
- g) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.
- h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e nº 5.805/09.
- i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
- j) conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.

2. O ato de **nomeação** será tornado sem efeito quando o candidato:

- 2.1) não tomar posse dentro do prazo legal;
 - 2.2) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;
 - 2.3) tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;
 - 2.4) apresentar declarações falsas.
3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios.
4. O candidato nomeado que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
 - 1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.
2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS** das **0h (zero hora) do dia 03 (três) de julho de 2015 às 20h (vinte horas), do dia 17 (dezesete) de julho de 2015, (horário de Brasília/DF)**, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

Observações: Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deve seguir todas as orientações deste, previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.

 - 2.1) **Escolha do Cargo:** Escolher o Cargo desejado em “**Inscrições Abertas**” e selecionar “**Fazer Inscrição**”.
 - 2.2) **Cadastro:** O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em “Cadastro do Candidato”, informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados OBRIGATORIOS.
 - 2.3) **Seleção do Cargo Desejado:** Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO DE HIGIENIZAÇÃO DENTÁRIA** e selecionar “**Fazer Inscrição**”.
 - 2.4) **Confirmação de Inscrição:** Ler atentamente o “**Formulário de Inscrição**”, selecionar a opção de confirmação dos dados e após “**Confirmar Inscrição**”.
 - 2.5) **Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição:** Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.
 - a) o **Boleto Bancário** impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.
 - b) Não será aceito, como comprovante de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário ou extrato bancário.
 - c) o candidato que efetuar o pagamento do **Boleto Bancário** referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.
 - 2.6) Todos os candidatos inscritos poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até as 19h59min, do dia 17 (dezesete) de julho de 2015, quando este recurso será retirado do site, para pagamento neste mesmo dia, impreterivelmente.
 - 2.7) **Efetivação da Inscrição:** O candidato deverá acompanhar (**mediante login e senha de acesso**) durante os **05 (cinco) dias úteis subsequentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO, do site www.bauru.sp.gov.br, a efetivação de sua inscrição. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito à restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.**
 - a) o candidato deve obrigatoriamente imprimir o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO)** através da área concursos/portal do candidato do site www.bauru.sp.gov.br, após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.
 - b) caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, através dos telefones (14) 3104-1466 ou 3104-1469, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h30min.
 3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso o candidato efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.
 4. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários ou de instituições bancárias, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transferência de dados do candidato. Assim, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência.
 5. É recomendável que o candidato se certifique que o computador que está utilizando para a inscrição encontra-se livre de quaisquer vírus ou “malwares”, tendo em vista a existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto, bem como a linha digitável – representação numérica do código de barras –, ocasionando o desvio do pagamento e consequentemente a não quitação da taxa de sua inscrição.
 - a) O candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição registrados no boleto de pagamento.
 - b) Todos os boletos para o pagamento da taxa de inscrição gerados no sistema de inscrição em concursos da Prefeitura Municipal de Bauru, contém a linha digitável no formato: **00198.59982 70859.987XXX XXXXX.XXXXXX X XXXXXXXXXXXXXXX**
 - c) As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
 6. As informações prestadas no cadastro/inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Direito de excluir do certame aquele que não preencher o cadastro/inscrição de forma completa e correta.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. **Condições Especiais para Prestação da Prova:** Os candidatos portadores de necessidades especiais temporárias ou permanentes poderão requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia, etc.) ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.
 - 1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, no

qual conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2) O Laudo Médico deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado à Comissão Examinadora do referido concurso, para a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-200, devendo ser postada no período de **03 (três) de julho de 2015 a 17 (dezesete) de julho de 2015**.

1.3) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4) As decisões sobre o requerimento de condição especial para prestação da prova, serão publicadas no Diário Oficial do Município em **25 (vinte e cinco) de julho de 2015**.

1.5) Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

CAPÍTULO VI – DA CANDIDATA LACTANTE

1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova em sala reservada, além de informar na inscrição, deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail os seguintes documentos:

1.1) Pessoalmete: A candidata lactante deverá apresentar até o dia **21 (vinte e um) de agosto de 2015**, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h30min. na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-200, requerimento contendo seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição, acompanhado do original e cópia da certidão de nascimento da criança e do documento de identificação do acompanhante adulto (Carteira de Identidade R.G.).

1.2) Através de e-mail: A candidata lactante deverá encaminhar cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante adulto digitalizado (Cédula de Identidade R.G.) para o e-mail: dgtes_saude@bauru.sp.gov.br até o dia **20 (vinte) de agosto de 2015**. A candidata deverá encaminhar o requerimento contendo seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição. A candidata deverá até às 16h30min do dia **21 (vinte e um) de agosto de 2015**, confirmar o recebimento do e-mail junto à Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, através do telefone: (14) 3104-1466 ou (14) 3104-1469.

2. Caso a candidata não tenha informado a condição de lactante na inscrição, esta deverá observar o estabelecido nos itens 1.1 e 1.2.

3. O acompanhante adulto ficará em sala reservada, local indicado pela Coordenação Geral e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

4. A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

5. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no **Item 1**, a candidata deverá apresentar na data designada para realização da prova, original e cópia da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante que deverá ser apenas um acompanhante.

6. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda de criança.

7. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e alterações posteriores, no Decreto Estadual nº 60.449/14 e na Lei Municipal nº 5.215/04 e Decreto Municipal nº 12.585/14, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas a serem preenchidas.

3. As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata o caput desse artigo só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 05 (cinco).

4. O candidato com deficiência, antes de inscrever-se no presente Concurso deverá verificar se as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência de que é portador.

5. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova.

7. O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição e na forma disciplinada pelo **Capítulo V** deste Edital, condição especial, para o dia de realização da prova, indicando as suas necessidades, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações.

8. O candidato **deverá declarar no ato da inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.

8.1) Para **efetivar** sua inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há sequelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III**.

a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores.

9. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos (Modelo: **Anexo IV**), **por escrito** e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua

Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-200, no período de **03 (três) de julho de 2015 a 17 (dezesete) de julho de 2015**.

10. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tal finalidade.

11. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

12. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

13. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

13.1) A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.

13.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 13**.

13.3) O candidato com deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

13.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será **eliminado** do certame.

13.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

14. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

15. A não observância pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

16. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.

17. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

18. As decisões sobre o requerimento de inscrição como deficiente serão publicadas no Diário Oficial do Município em **25 (vinte e cinco) de julho de 2014**.

19. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

CAPÍTULO VIII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE no ano corrente**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

2. A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo**, deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuada nos termos indicados no Capítulo IV, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. **Não** será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, com base no disposto no presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-200, entre os dias 03 (três), 06 (seis) ou 07 (sete) de julho de 2015 **no horário das 9h às 16h (horário de Brasília/DF)**, **documento hábil** a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP, juntamente com a cópia do **Pré-comprovante de inscrição**, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**. O candidato deverá obrigatoriamente imprimir o **PRÉ-COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** através da área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** no site: www.bauru.sp.gov.br

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura do responsável pelo hospital/Banco de Sangue, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável (original e cópia)**.

6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.

8. As decisões sobre o requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição efetivada serão publicadas no Diário Oficial do Município em **09 (nove) de julho de 2015**.

9. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município, disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

10. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do Capítulo IV, Item 2.7.

11. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição indeferida e desejar inscrever-se, normalmente, poderá fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.

11.1) O Boleto Bancário para os optantes “Doadores” será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

CAPÍTULO IX – DA PROVA E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade “**Provas**”, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Provas		Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
Técnico em Saúde – Técnico de Higienização Dentária	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	30	100	Eliminatório e classificatório	03 horas
		Legislação SUS	10			

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Técnico em Saúde – Técnico de Higienização Dentária** será composto por Prova Objetiva, nos termos abaixo descritos:

2.1) Prova Objetiva: A Prova Objetiva, de caráter **eliminatório e classificatório**, valendo **100 (cem) pontos**, prevista para realizar-se no dia **23 (vinte e três) de agosto de 2015**, será composta por **40 (quarenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático do Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**, sendo **aprovados** os candidatos que obtiverem **no mínimo 60 % (sessenta por cento)** de acerto na Prova Objetiva.

CAPÍTULO X – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

1. A data, local e horário para realização da **Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação**, no Diário Oficial do Município de Bauru, em **18 (dezoito) de agosto de 2015**.

2. Só será permitida a participação do candidato na **Prova Objetiva**, na respectiva data, local e horário constante do **Edital de Convocação**, publicado no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva**.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva**, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

4.1) **Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o Comprovante de Inscrição.**

5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

6. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.

7. Ao adentrar a sala de aplicação da prova o candidato não poderá ausentar-se da mesma antes do início da prova.

8. O candidato **somente** poderá ausentar-se da sala em que será aplicada a prova, após o início da mesma, para beber água ou ir ao banheiro, **acompanhado de um fiscal**.

9. O horário de início da prova está previsto a partir das 9 horas, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

10. O candidato somente poderá entregar a Prova Objetiva e o Cartão Resposta, **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da mesma.

11. Será eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos tais como: agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, netbook, *pager*, *palmtop*, receptor, telefone celular, *walkman*, máquina fotográfica, protetor auricular, *scanner*, MP3, MP4 player, controle de alarme de carro, Ipad, Ipod, Iphone, e etc.; bem como relógios de quaisquer espécies e óculos escuros.

12. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.

13. Ao ingressar na sala para realização da prova, todos os candidatos deverão lacrar os seus pertences em saco plástico fornecido pela Organização deste Concurso Público, desligando todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógio de qualquer espécie), uma vez que se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, o candidato será eliminado do certame.

13.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

13.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica azul ou preta, documento de identificação).

13.3) Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.

13.4) O saco plástico tratado no **Item 13** só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

CAPÍTULO XI – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

1. A **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de **Técnico em Saúde – Técnico de Higienização Dentária** terá caráter **eliminatório e classificatório**, atribuindo-se **2,50 (dois inteiros e cinquenta centésimos) pontos** a cada questão correta. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento) de acerto na Prova Objetiva**.

2. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas**.

3. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

4. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e **NÃO** será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.

5. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão de resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

6. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da(s) prova(s):

a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da(s) prova(s);

b) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

c) recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

d) descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

7. O resultado da **Prova Objetiva** será publicado oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos/portal do candidato do site: www.bauru.sp.gov.br, inclusive após divulgação do resultado final.

9. As alterações de nome, RG, CPF e data de nascimento, referentes a este concurso, deverão ser realizadas na área de **concursos/portal do candidato** do site: www.bauru.sp.gov.br até o último dia de inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato o correto e completo preenchimento dos dados pessoais solicitados no ato da inscrição, dispondo do direito da Comissão Organizadora excluir do certame o candidato que não o fizer.

10. Da divulgação dos Resultados constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

11. Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

12. Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver maior número de acertos obtidos nas questões de **Conhecimentos Específicos** da **Prova Objetiva**;

c) maior número de acertos obtidos nas questões de Legislação do SUS;

d) tiver a maior idade entre os candidatos.

CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos referentes a qualquer ato público do Concurso regulado por este edital deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site www.bauru.sp.gov.br (modelo **anexo V**).

1.1) O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).

2. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada ato público deste concurso, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

3. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), na **Secretaria Municipal de Saúde de Bauru – Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde**, localizado à Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-200, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h30min. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.

4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.

5. São requisitos necessários à admissibilidade dos Recursos Administrativos interpostos em face do Concurso Público regulado pelo presente edital:

5.1) endereçamento à Comissão Examinadora do certame;

5.2) indicação do cargo para o qual o concorreu o Recorrente;

5.3) indicação da numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos;

5.4) qualificação completa do candidato Recorrente (nome completo, RG, CPF, endereço residencial e telefone(s) para contato);

5.5) indicação de seu número de inscrição.

5.6) e estar devidamente assinado pelo candidato Recorrente.

6. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

7. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado, após decisão de tais recursos.

8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que for aplicada a prova.

9. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.

10. **Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.

11. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

11.1) cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;

11.2) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;

11.3) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;

11.4) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

12. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1988.

13. Após a publicação do gabarito a prova será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br).

14. Após efetuadas as correções, o Cartão Resposta (gabarito) do candidato será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de **CONCURSO/PORTAL DO CANDIDATO**, podendo este ser visualizado até a publicação da Homologação do Concurso Público tratado neste edital, nos termos prescritos no **Capítulo XIII**.

CAPÍTULO XIII – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente, observando as determinações constantes no **Capítulo XII**, será homologado pelo Prefeito Municipal de Bauru.

2. A homologação citada no **Item 1** será publicada no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIV – DO PROVIMENTO DO CARGO:

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:

- 3.1) não comparecer no prazo disciplinado por lei para a posse (artigo 40 da Lei Municipal nº 1.574/71);
- 3.2) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
- 3.3) recusar a nomeação (será excluído da lista de candidatos aprovados, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
- 3.4) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital;
- 3.5) for considerado inapto pela perícia médica para as atribuições do cargo para o qual concorreu.
4. O candidato, após sua nomeação no Diário Oficial do Município de Bauru, terá para posse prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, nos termos prescritos pela Lei Municipal nº 1.574/71.
5. A **posse** do candidato nomeado ficará condicionada:
- 5.1) a comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação da Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento atualizada;
- 5.2) a apresentação da Cédula de Identidade RG expedida no estado em que residir na data da nomeação;
- 5.3) se estrangeiro, a comprovação de sua regularidade no país, mediante apresentação do Visto Permanente e ao parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo;
- 5.4) a comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF), acompanhado de comprovante de sua Situação Cadastral;
- 5.5) a apresentação de Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias. Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, deverá apresentar declaração do responsável pelo imóvel onde reside;
- 5.6) a apresentação de Termo de Responsabilidade, declarando não ter sido demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público municipal, estadual ou federal;
- 5.7) apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- 5.8) apresentação de inscrição no Programa de Integração Social – PIS e/ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- 5.9) apresentação de Certidão de Casamento atualizada ou Escritura Pública de União Estável atualizada;
- 5.10) a prova de quitação com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do Título Eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição;
- 5.11) quando do sexo masculino, a prova de quitação com as obrigações militares, mediante apresentação do Certificado de Reservista ou Carta Patente;
- 5.12) a apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários (conforme indicado no **Capítulo III item f** deste edital);
- 5.13) a comprovação de registro no Conselho Regional da categoria, acompanhada do comprovante de regularidade de pagamento da respectiva anuidade, quando existente;
- 5.14) a comprovação de não registrar antecedentes criminais, mediante apresentação de:
- a) certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, devendo esta(s) ter(em) sido expedida(s) nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.
- b) certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, devendo estas terem sido expedidas há no máximo 90 (noventa) dias.
- 5.15) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
- 5.16) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;
6. Para **posse** não serão aceitas fotocópias não autenticadas.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente à aplicação da prova, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.
2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde de Bauru, localizada na Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-200, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria GP nº 34/2015**.

ANEXO I DESCRIÇÃO DO CARGO

Organizar atendimento aos pacientes: Fazer triagem, conforme a queixa apresentada pelo paciente e a urgência da intervenção. Estimar prazos e agendar consultas. Chamar pacientes pela ordem de agendamento e/ou urgência e acomodá-los na sala de espera do Cirurgião Dentista. Organizar prontuários, arquivos, exames (raios-x), levando-os para o Cirurgião Dentista antes de iniciar o tratamento do paciente. Oferecer informações acerca de horários de atendimento. Atender ao telefone. Disponibilizar ficha clínica do paciente quando solicitado pelo Cirurgião Dentista. **Instrumentalizar o Cirurgião Dentista durante o atendimento do paciente:** Ligar compressor antes de iniciar o expediente e desligá-lo após o último atendimento. Realizar a previsão de instrumental e materiais odontológicos, de acordo com a agenda de trabalho. Pegar instrumental odontológico esterilizado, prezando pelo controle de Infecção. Pegar materiais odontológicos e/ou outros materiais quando solicitado. Preparar o paciente para o atendimento. Realizar enxague bucal do paciente durante e após procedimentos quando solicitado. Focar a luz a pedido do Cirurgião Dentista. Disponibilizar bloco de receita e/ou atestado quando solicitado. Manipular os materiais e instrumentais utilizados nos procedimentos odontológicos. Realizar revelação de radiografias. Auxiliar no atendimento ao paciente. Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo Cirurgião Dentista. **Exercer atividades conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança:** Fazer assepsia da sala e operar os equipamentos odontológicos, segundo os princípios de biossegurança. Proceder à limpeza e esterilização de materiais e instrumentais odontológicos. Controlar o prazo de esterilização dos instrumentais, reesterilizando aqueles com prazo de validade expirado. Providenciar o adequado acondicionamento e destino dos lixos dentro do consultório. Acondicionar adequadamente materiais perfuro cortantes para descarte. Controlar o prazo de validade dos materiais odontológicos e de medicamentos. Proceder à conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos. Controlar o almoxarifado/controlar de estoque de materiais odontológicos/outras afins. Solicitar compra de novos instrumentais odontológicos, quando necessário. Proceder à limpeza e anti-sepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos. Aplicar métodos preventivos para controle da cárie dentária. Remover suturas. Preparar moldeiras. Confeccionar

modelos em gesso. Preparar o paciente antes das tomadas de radiografias, realizando os procedimentos de proteção radiológica. **Identificar necessidades da população e auxiliar a equipe de saúde:** Controlar estatística de atendimentos e dos tipos de procedimentos realizados pelo Cirurgião Dentista. Auxiliar o Cirurgião Dentista no diagnóstico das necessidades e realidades da população a qual atende. Auxiliar no desenvolvimento de projetos de atendimento, conforme a demanda e necessidade do município. Auxiliar na divulgação de programas de orientação e prevenção da população. Colaborar nos programas educativos de saúde bucal. Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos. Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais. Fazer demonstração de técnica de escovação dental. Registrar procedimentos odontológicos realizados, conforme solicitado pela instituição. **Atribuições executadas sob supervisão do Cirurgião Dentista / Eventualmente auxilia em outras atividades afins.**

ANEXO II CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO DO SUS

Conhecimentos Específicos

Referências

- ANUSAVICE, K. J. **Phillips materiais dentários**. 11. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005. 764 p.
- ASSAD, C. et al. Limpeza e desinfecção de superfícies. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies**. Brasília: Ed. Anvisa, 2010. cap. 7, p. 61-77. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/4ec6a200474592fa9b32df3fbc4c6735/Manual+Limpeza+e+Desinfeccao+WEB.pdf?MOD=AJPERES>. Acesso em: 29 maio 2015.
- BRASIL. Lei nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008. Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal - ASB. **Diário Oficial da União [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 26 dez. 2008. Disponível em: <http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/2008/11889.htm>. Acesso em: 01 jun. 2015.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. **Legislação em Vigilância Sanitária**, Brasília, DF, p. 1-25, 2004. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/10d6dd00474597439fb6df3fbc4c6735/RDC+N%C2%BA+306,+DE+7+DE+DEZEMBRO+DE+2004.pdf?MOD=AJPERES>. Acesso em: 27 maio 2015.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução - RDC nº 15, de 15 de março de 2012. Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências. **Legislação em Vigilância Sanitária**, Brasília, DF, p. 1-12, 2012. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0015_15_03_2012.html. Acesso em: 28 maio 2015.
- CAPELOZZA, A. L. A. **Manual técnico de radiologia odontológica**. Goiânia: AB, 2009. 146 p.
- CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. **Código de ética odontológico**: aprovado pela Resolução CFO-118/2012. Brasília, [2012?]. Disponível em: http://cfo.org.br/wp-content/uploads/2009/09/codigo_etica.pdf. Acesso em: 01 jun. 2015.
- LOGUERCIO, A. D.; REIS, A.; NAVARRO, M. F. de L. Cimento de ionômero de vidro convencional. In: REIS, A.; LOGUERCIO, A. D. **Materiais dentários diretos**: dos fundamentos à aplicação clínica. São Paulo: Ed. Santos, 2013. cap. 7, p. 217-251.
- MONDELLI, J. et al. Instrumentos operatórios. In: _____. **Dentística operatória**. 4. ed. São Paulo: Sarvier, 1990. cap. 3, p.25-37.
- PEREIRA, A. C. P. **Tratado de Saúde Coletiva em Odontologia**. 1. ed. Nova Odessa: Napoleão, 2009. 704 p.
- PICOSSE, M. **Anatomia dentária**. 4. ed. rev. ampl. São Paulo: Sarvier, 1990. 216 p.
- RIBEIRO, A. I. **ACD: atendente de consultório dentário**. 1. ed. Curitiba: Maio-Odontex, 2001. 208 p.
- SANTOS, A. A. M. dos; VEROZZI, M.; TEIXEIRA, S. Higienização das mãos. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Serviços odontológicos: prevenção e controle de riscos**. Brasília: Ed. Anvisa, 2006. cap. 6, p. 59-67. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/manual_odonto.pdf. Acesso em: 28 maio 2015.

Legislação do SUS

Conteúdo Programático

1. Políticas de saúde e formação do SUS
2. SUS e suas principais legislações
3. Gestão do SUS e do cuidado em saúde

Bibliografia

1. Políticas de Saúde e Formação do SUS

- CUNHA, J.P.P. et CUNHA R.E. **Sistema Único de Saúde. Princípios** In BRASIL, MULLER NETO, J.S. et SCHRADER, F.T. Curso de Desenvolvimento gerencial do SUS: coletânea de textos, Cuiabá: EdUFMT, 2011 (p. 55 - 68); Disponível em: <http://200.129.241.70/isc/sistema/arquivos/14101102534253.pdf>
- BRASIL. Ministério da Saúde. O SUS de A a Z : garantindo saúde nos municípios / Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde. – 3. ed. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2009. 480 p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_az_garantindo_saude_municipios_3ed_pl.pdf
- 2. SUS e suas principais legislações**
- BRASIL, 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 de outubro de 1988. Seção II – Da saúde, Capítulo II, Título VIII. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm
- BRASIL. **Lei nº 8142** de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm

3. Gestão do SUS e do Cuidado

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2488/GM de 21 de outubro de 2011. Aprova a **Política Nacional de Atenção Básica**, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvsmms/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2011.html

BRASIL. Ministério da Saúde. **HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização**: A humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. (Série B. Textos Básicos de Saúde)

Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvsmms/publicacoes/humanizazus_2004.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde** – 3. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010. 60 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 7)

Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvsmms/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude_3ed.pdf

ANEXO III**RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

Atesto que o(a) Sr(a)(ta) _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, inscrito sob o número _____ no concurso público para o cargo de _____ é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298, de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência:

Código CID-10: _____.

- **Deficiência física**: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

1. paraplegia
2. paraparesia
3. monoplegia
4. monoparesia
5. tetraplegia
6. tetraparesia
7. triplegia
8. triparesia
9. hemiplegia
10. hemiparesia
11. ostomia
12. amputação ou ausência de membro
13. paralisia cerebral
14. nanismo
15. membros com deformidade congênita ou adquirida

- **Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico)**: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

- **Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico)**:

1. cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
2. a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
3. os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°.
4. ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
5. visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)

- **Deficiência Mental**: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação
2. cuidado pessoal
3. habilidades sociais
4. utilização dos recursos da comunidade
5. saúde e segurança
6. habilidades acadêmicas
7. lazer
8. trabalho

- **Deficiência Múltipla**: associação de duas ou mais deficiências;

- **Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS)**.

Local e Data: _____

Nome Completo do médico/CRM: _____

Endereço e telefone para contato: _____

Assinatura do médico e carimbo: _____

ANEXO IV**MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho por intermédio deste **REQUERER**, conforme Laudo Médico anexo, que minha inscrição seja efetivada como Deficiente, para fins de reserva de vaga nos termos prescritos pela legislação vigente.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2015.

(Assinatura do Candidato) _____

(Nome Completo do Candidato)

Telefone contato _____

ANEXO V**MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO**

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: _____ (cargo) _____

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo de _____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2015.

(Assinatura do Candidato) _____ (Nome Completo do Candidato)

(Telefones para Contato)

ANEXO VI**CRONOGRAMA**

Datas	Eventos
11/06/2015	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
13/06/2015	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
16/06/2015	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
03/07/2015	Abertura Inscrições
17/07/2015	Encerramento Inscrições
18/08/2015	1º Edital de Convocação para Prova Objetiva
20/08/2015	2º Edital de Convocação para Prova Objetiva
22/08/2015	3º Edital de Convocação para Prova Objetiva
23/08/2015	Previsão da Realização Prova Objetiva
25/08/2015	Previsão Divulgação do Gabarito

Bauru/SP, 11 de Junho de 2015.

Dr. José Fernando Casquel Monti
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL SMS Nº 01/2015
ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Saúde, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade “**Provas**”, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE/TÉCNICO DE FARMÁCIA** descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou os que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores) pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal da Saúde (Lei Municipal nº 5.950/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: Ronaldo Pereira; Maria Augusta Carbucci Caldeira; Antonio Luiz Caldas Junior; Elisangela Aparecida Rodrigues Borges; e sob a coordenação de Beatriz Rabello Gobbo e Marcela da Silva Santos Camargo, sendo todos os membros nomeados através da Portaria GP nº 34/2015, obedecidas as normas deste Edital.
2. O Concurso Público regulado pelo presente Edital será devidamente acompanhado por um representante da Comissão de Desenvolvimento Funcional, nos termos do artigo 26, § 1º, inciso V da Lei Municipal nº 5.950/10, membro da Comissão Examinadora.
3. O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida à ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
4. Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
5. Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal da Saúde (Lei Municipal nº 5.950/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.
6. Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
7. O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
8. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação**, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **18 de agosto de 2015**.
9. A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
10. O Conteúdo Programático consta no **Anexo II** deste Edital.
11. A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES.

Cargo	Vaga(s)	Escolaridade/Pré-requisito	Vencimento ¹	Benefícios ²	Jornada de trabalho ³	Valor Inscrição
Técnico em Saúde / Técnico de Farmácia	01	Conclusão do Ensino Médio e do Curso Técnico em Técnico de Farmácia	R\$ 1.500,96	R\$ 310,00	40 horas / semanais	R\$ 20,00

Notas:

Vencimentos¹: Referência Salarial C1/Grade dos Técnicos em Saúde.

Benefícios²: Vale Alimentação (R\$ 310,00) + Vale Transporte desde que preenchidos os requisitos legais. Adicional de serviço na importância de 8% (oito por cento) sobre a classe C-1 dos cargos o qual corresponde a cada categoria profissional, aos servidores do Departamento de Urgência e Unidades de Pronto Atendimento DUUPA, que será pago por dia trabalhado àqueles que estiverem em escala normal de trabalho nos dias de feriado e ponto facultativo decretados pelo Município por 12 (doze) horas trabalhadas e de 4% (quatro por cento) sobre a mesma classe aos servidores de 06 (seis) horas por dia trabalhado (Artigo 9º da Lei Municipal 6564/14).

Jornada de Trabalho³: Quando lotado junto aos serviços de atendimento ininterruptos, estará sujeito a jornada especial de 36 horas de trabalho semanais/regime de plantão.

Adicional de Insalubridade/Periculosidade – a concessão ou não dos adicionais de insalubridade ou periculosidade, fica condicionada à produção de laudo do setor técnico responsável, em conformidade com os requisitos dispostos no Decreto Municipal nº 11.396/2010.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;

a.1) o candidato estrangeiro deverá apresentar para a posse o Visto Permanente.

b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado, ou Declaração de Conclusão de Curso Técnico em Farmácia expedido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente ou Diploma, Certificado, ou Declaração de Conclusão de Ensino Superior em Farmácia expedido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no Capítulo XIV, Item 5 deste Edital;

f.1) O candidato que apresentar para fins de ingresso na carreira o Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Ensino Superior na área acima especificada, deverá estar ciente do disposto no artigo 9º, inciso II e artigo 41, § 2º da Lei Municipal nº 5.950, de 02 de agosto de 2010.

g) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.

h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e nº 5.805/09.

i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

j) conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.

2. O ato de **nomeação** será tornado sem efeito quando o candidato:

2.1) não tomar posse dentro do prazo legal;

2.2) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;

2.3) tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;

2.4) apresentar declarações falsas.

3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios.

4. O candidato nomeado que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS** das **0h (zero hora) do dia 03 (três) de julho de 2015 às 20h (vinte horas), do dia 17 (dezesete) de julho de 2015, (horário de Brasília/DF)**, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

Observações: Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deve seguir todas as orientações deste, previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.

2.1) **Escolha do Cargo:** Escolher o Cargo desejado em “**Inscrições Abertas**” e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.2) **Cadastro:** O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha

cadastrados) ou cadastrar-se em “Cadastro do Candidato”, informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados OBRIGATÓRIOS.

2.3) **Seleção do Cargo Desejado:** Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO DE FARMÁCIA** e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.4) **Confirmação de Inscrição:** Ler atentamente o “**Formulário de Inscrição**”, selecionar a opção de confirmação dos dados e após “**Confirmar Inscrição**”.

2.5) **Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição:** Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.

a) o **Boleto Bancário** impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.

b) Não será aceito, como comprovante de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário ou extrato bancário.

c) o candidato que efetuar o pagamento do **Boleto Bancário** referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.

2.6) Todos os candidatos inscritos poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até as 19h59min, do dia 17 (dezesete) de julho de 2015, quando este recurso será retirado do site, para pagamento neste mesmo dia, impreterivelmente.

2.7) **Efetivação da Inscrição:** O candidato deverá acompanhar (mediante login e senha de acesso) durante os **05 (cinco) dias úteis subsequentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO, do site www.bauru.sp.gov.br, a efetivação de sua inscrição. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito à restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.**

a) o candidato deve obrigatoriamente imprimir o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO)** através da área **concursos/portal do candidato** do site www.bauru.sp.gov.br, após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.

b) caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, através dos telefones (14) 3104-1466 ou 3104-1469, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h30min.

3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso o candidato efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

4. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários ou de instituições bancárias, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transferência de dados do candidato. Assim, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência.

5. É recomendável que o candidato se certifique que o computador que está utilizando para a inscrição encontra-se livre de quaisquer vírus ou “malwares”, tendo em vista a existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto, bem como a linha digitável – representação numérica do código de barras –, ocasionando o desvio do pagamento e consequentemente a não quitação da taxa de sua inscrição.

a) O candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição registrados no boleto de pagamento.

b) Todos os boletos para o pagamento da taxa de inscrição gerados no sistema de inscrição em concursos da Prefeitura Municipal de Bauru, contêm a linha digitável no formato:

00198.59982 70859.987XXX XXXXX.XXXXXX X XXXXXXXXXXXXXXXXX

c) As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

6. As informações prestadas no cadastro/inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Comissão Organizadora do Direito de excluir do certame aquele que não preencher o cadastro/inscrição de forma completa e correta.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. **Condições Especiais para Prestação da Prova:** Os candidatos portadores de necessidades especiais temporárias ou permanente poderão requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia, etc.) ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, no qual conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2) O Laudo Médico deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado à Comissão Examinadora do referido concurso, para a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-200, devendo ser postada no período de **03 (três) de julho de 2015 a 17 (dezesete) de julho de 2015**.

1.3) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4) As decisões sobre o requerimento de condição especial para prestação da prova, serão publicadas no Diário Oficial do Município em **25 (vinte cinco) de julho de 2015**.

1.5) Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

CAPÍTULO VI – DA CANDIDATA LACTANTE

1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova em sala reservada, além de informar na inscrição, deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail os seguintes documentos:

1.1) Pessoalmente: A candidata lactante deverá apresentar até o dia **21 (vinte e um) de agosto de 2015**, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h30min. na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-200, requerimento contendo seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição, acompanhado do original e cópia da certidão de nascimento da criança e do documento de identificação do acompanhante adulto (Carteira de Identidade R.G.).

1.2) Através de e-mail: A candidata lactante deverá encaminhar cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante adulto digitalizado (Cédula de Identidade R.G.) para o e-mail: dges_saude@bauru.sp.gov.br até o dia **20 (vinte) de agosto de 2015**. A candidata deverá encaminhar o requerimento contendo seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição. A candidata deverá até às 16h30min do dia **21 (vinte e um) de agosto de 2015**, confirmar o recebimento do e-mail junto à Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, através do telefone: (14) 3104-1466 ou (14) 3104-1469.

2. Caso a candidata não tenha informado a condição de lactante na inscrição, esta deverá observar o estabelecido nos itens 1.1 e 1.2.

3. O acompanhante adulto ficará em sala reservada, local indicado pela Coordenação Geral e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

4. A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

5. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no **Item 1**, a candidata deverá apresentar na data designada para realização da prova, original e cópia da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante que deverá ser apenas um acompanhante.

6. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda de criança.

7. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e alterações posteriores, no Decreto Estadual nº 60.449/14 e na Lei Municipal nº 5.215/04 e Decreto Municipal nº 12.585/14, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas a serem preenchidas.

3. As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata o caput desse artigo só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 05 (cinco).

4. O candidato com deficiência, antes de inscrever-se no presente Concurso deverá verificar se as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência de que é portador.

5. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova.

7. O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição e na forma disciplinada pelo **Capítulo V** deste Edital, condição especial, para o dia de realização da prova, indicando as suas necessidades, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações.

8. O candidato **deverá declarar no ato da inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.

8.1) Para **efetivar** sua inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há sequelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III**.

a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores.

9. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos (Modelo: **Anexo IV**), **por escrito** e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-200, no período de **03 (três) de julho de 2015 a 17 (dezesete) de julho de 2015**.

10. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tal finalidade.

11. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

12. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

13. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

13.1) A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.

13.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 13**.

13.3) O candidato com deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

13.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será **eliminado** do certame.

13.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

14. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

15. A não observância pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

16. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.

17. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

18. As decisões sobre o requerimento de inscrição como deficiente serão publicadas no Diário Oficial do Município em **25 (vinte e cinco) de julho de 2014**.

19. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

CAPÍTULO VIII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE no ano corrente**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

2. A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo**, deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuada nos termos indicados no Capítulo IV, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. **Não** será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, com base no disposto no presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-200, entre os dias 03 (três), 06 (seis) ou 07 (sete) de julho de 2015 **no horário das 9h às 16h (horário de Brasília/DF)**, **documento hábil** a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP, juntamente com a cópia do **Pré-comprovante de inscrição**, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**. O candidato deverá obrigatoriamente imprimir o **PRÉ-COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** através da área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** no site: www.bauru.sp.gov.br

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura do responsável pelo hospital/Banco de Sangue**, **número do documento** e **carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano**, com **carimbo do setor responsável (original e cópia)**.

6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.

8. As decisões sobre o requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição efetivada serão publicadas no Diário Oficial do Município em **09 (nove) de julho de 2015**.

9. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município, disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

10. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do Capítulo IV, Item 2.7.

11. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição indeferida e desejar inscrever-se, normalmente, poderá fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.

11.1) O Boleto Bancário para os optantes “Doadores” será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

CAPÍTULO IX – DA PROVA E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade **“Provas”**, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Provas	Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova	
Técnico em Saúde – Técnico de Farmácia	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	30	100	Eliminatório e classificatório	03 horas
		Legislação SUS	10			

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Técnico em Saúde – Técnico de Farmácia** será composto por Prova Objetiva, nos termos abaixo descritos:

2.1) Prova Objetiva: A Prova Objetiva, de caráter **eliminatório e classificatório**, valendo **100 (cem) pontos**, prevista para realizar-se no dia **23 (vinte e três) de agosto de 2015**, será composta por **40 (quarenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando

sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático do Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**, sendo **aprovados** os candidatos que obtiverem **no mínimo 60 %** (sessenta por cento) de acerto na Prova Objetiva.

CAPÍTULO X – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

1. A data, local e horário para realização da **Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação**, no Diário Oficial do Município de Bauru, em **18 (dezoito) de agosto de 2015**.
2. Só será permitida a participação do candidato na **Prova Objetiva**, na respectiva data, local e horário constante do **Edital de Convocação**, publicado no Diário Oficial de Bauru.
3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva**.
4. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva**, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**
- 4.1) **Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o Comprovante de Inscrição.**
5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.
6. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.
7. Ao adentrar a sala de aplicação da prova o candidato não poderá ausentar-se da mesma antes do início da prova.
8. O candidato **somente** poderá ausentar-se da sala em que será aplicada a prova, após o início da mesma, para beber água ou ir ao banheiro, **acompanhado de um fiscal**.
9. O horário de início da prova está previsto a partir das 9 horas, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
10. O candidato somente poderá entregar a Prova Objetiva e o Cartão Resposta, **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da mesma.
11. Será eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos tais como: agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, netbook, *pager*, *palmtop*, receptor, telefone celular, *walkman*, máquina fotográfica, protetor auricular, *scanner*, MP3, MP4 player, controle de alarme de carro, Ipad, Ipod, Iphone, e etc.; bem como relógios de quaisquer espécies e óculos escuros.
12. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.
13. Ao ingressar na sala para realização da prova, todos os candidatos deverão lacrar os seus pertences em saco plástico fornecido pela Organização deste Concurso Público, desligando todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógio de qualquer espécie), uma vez que se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, o candidato será eliminado do certame.
- 13.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.
- 13.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica azul ou preta, documento de identificação).
- 13.3) Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.
- 13.4) O saco plástico tratado no **Item 13** só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

CAPÍTULO XI – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

1. A **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de **Técnico em Saúde – Técnico de Farmácia** terá caráter **eliminatório e classificatório**, atribuindo-se **2,50 (dois inteiros e cinquenta centésimos) pontos** a cada questão correta. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento) de acerto na Prova Objetiva**.
2. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas**.
3. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.
4. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e **NÃO** será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.
5. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão de resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
6. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da(s) prova(s):
 - a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da(s) prova(s);
 - b) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;
 - c) recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;
 - d) descumprir as instruções contidas no caderno de prova.
7. O resultado da **Prova Objetiva** será publicado oportunamente no Diário Oficial de Bauru.
8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos/portal do candidato do site: www.bauru.sp.gov.br, inclusive após divulgação do resultado final.
9. As alterações de nome, RG, CPF e data de nascimento, referentes a este concurso, deverão ser realizadas na área de **concursos/portal do candidato** do site: www.bauru.sp.gov.br até o último dia de inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato o correto e completo preenchimento dos dados pessoais solicitados no ato da inscrição, dispondo do direito da Comissão Organizadora excluir do certame o candidato que não o fizer.
10. Da divulgação dos Resultados constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.
11. Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de

pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

12. Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
 - a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) obtiver maior número de acertos obtidos nas questões de **Conhecimentos Específicos** da **Prova Objetiva**;
 - c) maior número de acertos obtidos nas questões de Legislação do SUS;
 - d) tiver a maior idade entre os candidatos.

CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos referentes a qualquer ato público do Concurso regulado por este edital deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site www.bauru.sp.gov.br (modelo **anexo V**).
- 1.1) O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).
2. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada ato público deste concurso, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.
3. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), na **Secretaria Municipal de Saúde de Bauru – Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde**, localizado à Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-200, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h30min. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.
4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.
5. São requisitos necessários à admissibilidade dos Recursos Administrativos interpostos em face do Concurso Público regulado pelo presente edital:
 - 5.1) endereçamento à Comissão Examinadora do certame;
 - 5.2) indicação do cargo para o qual o concorreu o Recorrente;
 - 5.3) indicação da numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos;
 - 5.4) qualificação completa do candidato Recorrente (nome completo, RG, CPF, endereço residencial e telefone(s) para contato);
 - 5.5) indicação de seu número de inscrição.
 - 5.6) e estar devidamente assinado pelo candidato Recorrente.
6. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.
7. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado, após decisão de tais recursos.
8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que for aplicada a prova.
9. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.
10. **NÃO** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.
11. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
 - 11.1) cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;
 - 11.2) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
 - 11.3) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
 - 11.4) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.
12. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1988.
13. Após a publicação do gabarito a prova será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br).
14. Após efetuadas as correções, o Cartão Resposta (gabarito) do candidato será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de **CONCURSO/PORTAL DO CANDIDATO**, podendo este ser visualizado até a publicação da Homologação do Concurso Público tratado neste edital, nos termos prescritos no **Capítulo XIII**.

CAPÍTULO XIII – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente, observando as determinações constantes no **Capítulo XII**, será homologado pelo Prefeito Municipal de Bauru.
2. A homologação citada no **Item 1** será publicada no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIV – DO PROVIMENTO DO CARGO:

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.
3. **Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
 - 3.1) não comparecer no prazo disciplinado por lei para a posse (artigo 40 da Lei Municipal nº 1.574/71);
 - 3.2) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
 - 3.3) recusar a nomeação (será excluído da lista de candidatos aprovados, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
 - 3.4) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital;
 - 3.5) for considerado inapto pela perícia médica para as atribuições do cargo para o qual concorreu.
4. O candidato, após sua nomeação no Diário Oficial do Município de Bauru, terá para posse prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, nos termos prescritos pela Lei Municipal nº 1.574/71.
5. A **posse** do candidato nomeado ficará condicionada:
 - 5.1) a comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação da Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento atualizada;
 - 5.2) a apresentação da Cédula de Identidade RG expedida no estado em que residir na data da nomeação;
 - 5.3) se estrangeiro, a comprovação de sua regularidade no país, mediante apresentação do Visto Permanente e ao parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo;

- 5.4) a comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF), acompanhado de comprovante de sua Situação Cadastral;
- 5.5) a apresentação de Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias. Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, deverá apresentar declaração do responsável pelo imóvel onde reside;
- 5.6) a apresentação de Termo de Responsabilidade, declarando não ter sido demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público municipal, estadual ou federal;
- 5.7) apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- 5.8) apresentação de inscrição no Programa de Integração Social – PIS e/ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- 5.9) apresentação de Certidão de Casamento atualizada ou Escritura Pública de União Estável atualizada;
- 5.10) a prova de quitação com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do Título Eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição;
- 5.11) quando do sexo masculino, a prova de quitação com as obrigações militares, mediante apresentação do Certificado de Reservista ou Carta Patente;
- 5.12) a apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários (conforme indicado no **Capítulo III item f** deste edital);
- 5.13) a comprovação de registro no Conselho Regional da categoria, acompanhada do comprovante de regularidade de pagamento da respectiva anuidade, quando existente;
- 5.14) a comprovação de não registrar antecedentes criminais, mediante apresentação de:
- a) certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, devendo esta(s) ter(em) sido expedida(s) nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.
- b) certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, devendo estas terem sido expedidas há no máximo 90 (noventa) dias.
- 5.15) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
- 5.16) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;
6. Para **posse** não serão aceitas fotocópias não autenticadas.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente à aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.
2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde de Bauru, localizada na Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-200, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria GP nº 34/2015**.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO CARGO

Sob supervisão e orientação do Farmacêutico, auxiliar no serviço de recebimento, armazenagem, transporte e distribuição de medicamento e insumos que requeiram condições especiais de conservação, em conformidade com a legislação vigente. Receber criteriosamente os medicamentos, conferindo-os com os comprovantes de entrega. Conferir embalagens. Registrar entrada e saída de estoques. Separar medicamentos. Dispor produtos farmacêuticos de forma adequada, conforme as normas de armazenamento e características próprias de sensibilidade ao calor, luz e umidade. Repor estoques de medicamentos. Controlar prazos de validade. Relacionar produtos vencidos. Solicitar trocas de produtos. Documentar dispensação de medicamentos. Efetuar contatos com fabricantes e distribuidores. Efetuar recebimento de receita médica e submetê-la ao Farmacêutico, quando necessário, para que este proceda às orientações necessárias para o seu aviamento e dispensação. Sob supervisão e orientação do Farmacêutico, auxiliar nas atividades administrativas e na dispensação de medicamentos e insumos. Identificar medicamentos, suas doses, vias de administração e as formas farmacêuticas. Auxiliar o Farmacêutico nas atividades administrativas e na dispensação de medicamentos e insumos. Orientar usuários sobre o uso correto, reações adversas e conservação dos medicamentos. Informar aos usuários a importância da higiene e do cumprimento das proposições das campanhas de saúde pública. Participar de campanhas sanitárias e auxiliar em casos de calamidade pública. Colaborar na execução do controle de qualidade dos medicamentos nos seus aspectos macro e microscópicos. Relacionar os nomes comerciais com os nomes genéricos dos medicamentos, para recebê-los, ordená-los, armazená-los ou distribuí-los. Manter o local de trabalho em condições de higiene e de organização para o perfeito funcionamento do estabelecimento. Cumprir com as determinações legais, assim como, regimento, instruções, ordens e rotinas de serviço, emitidas pelo Farmacêutico

ANEXO II

Conhecimentos Específicos e Legislação do SUS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei 5991/73 - Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências. Disponível em: http://www.cff.org.br/userfiles/file/educacao_farmacautica/Comissao_Ensino/Outras%20Legislacoes/Lein5991_1973.pdf

Lei 6360 de 23 de setembro 1976 - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6360.htm

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm

Portaria 344/98 - Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/hotsite/talidomida/legis/Portaria_344_98.pdf

Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999 - Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências. Disponível em: <http://www.cff.org.br/userfiles/file/leis/9787.pdf>

PORTARIA Nº 3.916, DE 30 DE OUTUBRO DE 1998 - Política Nacional de Medicamentos. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt3916_30_10_1998.html

RESOLUÇÃO Nº 338, DE 06 DE MAIO DE 2004 - Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2004/res0338_06_05_2004.html

Farmacopéia Brasileira 5ª Edição - 2010 - volume 1. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/hotsite/cd_farmacopeia/index.htm

RDC Nº 20, DE 5 DE MAIO DE 2011 - Dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/4d67008046834fb98a629e99223cd76e/RDC+20+2011.pdf?MOD=AJPERES>

RDC Nº 6, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014 - Dispõe sobre a atualização do Anexo I, Listas de Substâncias Entorpecentes, Psicotrópicas, Precursoras e Outras sob Controle Especial, da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998 e dá outras providências. Disponível em: http://www.cvs.saude.sp.gov.br/up/U_RDC-ANVISA-06_180214.pdf

PORTARIA Nº 533, DE 28 DE MARÇO DE 2012 - Estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0533_28_03_2012.html

RENAME 2014 - Relação Nacional de Medicamentos Essenciais. Disponível em: <http://conitec.gov.br/index.php/renome13>

Cartilha de Saúde Pública – CRF-SP Cartilha de Comissão de Farmácia – CRF-SP. Disponível em: <http://portal.crfsp.org.br/publicacoes-2/cartilhas-por-area.html>

DESTRUTI, A. B. ET all. **Cálculos e Conceitos em Farmacologia** 4ª Ed. São Paulo, SENAC, 2002.

DESTRUTI, A. B. ET all. **Introdução à Farmacologia** 5ª Ed. São Paulo, SENAC, 2003.

SHELLACK, Gustav. **Farmacologia Uma Abordagem Didática**, versão brasileira: Patrícia Domingues Ribas – São Paulo – SP: Editora Fundamento Educacional, 2005.

LEGISLAÇÃO DO SUS

Conteúdo Programático

- Políticas de saúde e formação do SUS
- SUS e suas principais legislações
- Gestão do SUS e do cuidado em saúde

Bibliografia

1. Políticas de Saúde e Formação do SUS

CUNHA, J.P.P. et CUNHA R.E. **Sistema Único de Saúde. Princípios** In BRASIL, MULLER NETO, J.S. et SCHRAEDER, F.T. Curso de Desenvolvimento gerencial do SUS: coletânea de textos, Cuiabá: EdUFMT, 2011 (p. 55 - 68); Disponível em: <http://200.129.241.70/isc/sistema/arquivos/14101102534253.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. O SUS de A a Z : garantindo saúde nos municípios / Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde. – 3. ed. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2009. 480 p.

Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_az_garantindo_saude_municipios_3ed_p1.pdf

2. SUS e suas principais legislações

BRASIL, 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 de outubro de 1988. Seção II – Da saúde, Capítulo II, Título VIII.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm

BRASIL. **Lei nº 8142** de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm

3. Gestão do SUS e do Cuidado

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2488/GM de 21 de outubro de 2011. Aprova a **Política Nacional de Atenção Básica**, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2011.html

BRASIL. Ministério da Saúde. **HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização**: A humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde** – 3. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010. 60 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 7) Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude_3ed.pdf

ANEXO III

RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta) _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, inscrito sob o número _____ no concurso público para o cargo de _____ é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298, de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência: _____

Código CID-10: _____.

- **Deficiência física**: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- paraplegia
- paraparesia
- monoplegia
- monoparesia
- tetraplegia
- tetraparesia

19. triplégia
 20. triparésia
 21. hemiplegia
 22. hemiparesia
 23. ostomia
 24. amputação ou ausência de membro
 25. paralisia cerebral
 26. nanismo
 27. membros com deformidade congênita ou adquirida
- **Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico):** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;
- **Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):**
6. cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
 7. a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
 8. os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°.
 9. ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
 10. visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)
- **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
9. comunicação
 10. cuidado pessoal
 11. habilidades sociais
 12. utilização dos recursos da comunidade
 13. saúde e segurança
 14. habilidades acadêmicas
 15. lazer
 16. trabalho
- **Deficiência Múltipla:** associação de duas ou mais deficiências;
- **Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).**

Local e Data: _____
 Nome Completo do médico/CRM: _____
 Endereço e telefone para contato: _____
 Assinatura do médico e carimbo: _____

ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, ___ (nome completo) ___, ___ (nacionalidade) ___, ___ (estado civil) ___, residente e domiciliado na ___ (endereço completo / cidade) ___, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ___, inscrito no CPF sob nº ___ e inscrito(a) sob nº ___ no Concurso Público regulado pelo Edital nº ___, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo ___, venho por intermédio deste **REQUERER**, conforme Laudo Médico anexo, que minha inscrição seja efetivada como Deficiente, para fins de reserva de vaga nos termos prescritos pela legislação vigente.

Bauru/SP, ___ de ___ de 2015.

____ (Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

Telefone contato _____

ANEXO V

MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: ___ (cargo)

Eu, ___ (nome completo) ___, ___ (nacionalidade) ___, ___ (estado civil) ___, residente e domiciliado na ___ (endereço completo / cidade) ___, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ___, inscrito no CPF sob nº ___ e inscrito(a) sob nº ___ no Concurso Público regulado pelo Edital nº ___, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo de ___, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, ___ de ___ de 2015.

____ (Assinatura do Candidato) _____ (Nome Completo do Candidato)

(Telefones para Contato)

ANEXO VI CRONOGRAMA

Datas	Eventos
11/06/2015	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
13/06/2015	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
16/06/2015	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
03/07/2015	Abertura Inscrições
17/07/2015	Encerramento Inscrições
18/08/2015	1º Edital de Convocação para Prova Objetiva
20/08/2015	2º Edital de Convocação para Prova Objetiva
22/08/2015	3º Edital de Convocação para Prova Objetiva
23/08/2015	Previsão da Realização Prova Objetiva
25/08/2015	Previsão Divulgação do Gabarito

Bauru/SP, 11 de Junho de 2015.

Dr. José Fernando Casquel Monti
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
35230/15	SUPERMERCADO VIEIRA DIAS DA SILVA LTDA –PANELÃO	9813 E-1

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

SEÇÃO DE CONTROLE DE ZOOSE

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
30416/15	CRICILENE FABIANA MEYER ROSALEM
29389/15	JOAQUIM TEIXEIRA
23443/15	MARIA HELENA GOUVEA FARIA
29152/15	ORANDI DE ALMEIDA
32961/15	JAIR LOT VIEIRA
23148/15	FLAVIA ALESSANDRA SERPA

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
23027/15	JOSE ROBERTO DE ANGELO	15364/E-1
17316/15	MARCOS AURELIO DO NASCIMENTO	19928/E-1
22979/15	ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA	15299/E-1
30414/15	OSVALDO JOSE BARBOSA	15308/E-1
10819/15	ANESIO DOS SANTOS	15234/E-1
21135/15	LUIZ GUSTAVO SOUZA RAMOS	15332/E-1
17292/15	LUCAS GONÇALVES FRENEDA	15276/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
46914/14	FATIMA DENISE FERREIRA DE SÁ LEAL	5175/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTENCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
21156/15	MARIA ODETE DE OLIVEIRA	10644/E-1
29225/15	ADRIANO FARIA	15303/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
29193/15	MARIO OKABE	34439/E-1
34861/15	ANTONIO CARLOS BUENO	33666/E-1
29303/15	ANTONIO BIAZI	032983/E-1
29155/15	ROBERTO GROSSI JUNIOR	036922/C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
30963/15	JOAO GUSMÃO FILHO	15	23351/E-1

NOTIFICAÇÃO

Conforme Art.1º, inciso I da Lei Municipal nº 5540 de 11 Fevereiro de 2008 e, Artigo 1º da Lei Municipal nº 6367 de 19 de junho de 2013, notificamos os proprietários dos terrenos baldios, para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO	SETOR	QUADRA	LOTE
AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	RUA PROF. ISAAC PORTAL ROLDAN QD.10 LADO IMPAR	5	1157	010
JOAO MARCELO ALVES DE ARAUJO	RUA TAMOIO, QD. 03 – LADO IMPAR-VILA INDUSTRIAL	5	0809	001
ISAIAS DA SILVA	RUA TAMOIO, QD. 03- LADO IMPAR	5	0809	023
RONALDO TENORIO DA SILVA	RUA TAMOIO, QD.03- LADO IMPAR-VILA INDUSTRIAL	5	0809	009
MARIA ELISA ALVES	RUA SÃO JOAO BOSCO- QD.04- LADO IMPAR- JD. REDENTOR	3	0779	020
GRACIELLE VANESSA NAGAO MEIRA	RUA BRAZ DI FLORA, QD. 16- LADO IMPAR- PARQUE VIADUTO	5	3016	016
BERNADETTE COVOLAN ULSON	RUA MATO GROSSO, QD.01 – LADO IMPAR – VILA CORALINA	3	0300	018
BERNADETTE COVOLAN ULSON	RUA MATO GROSSO, QD. 01- LADO IMPAR – VILA CORALINA	3	0300	019
BERNADETTE COVOLAN ULSON	RUA MATO GROSSO , QD. 01- LADO IMPAR – VILA CORALINA	3	0300	020
BERNADETTE COVOLAN ULSON	RUA MATO GROSSO, QD.01- LADO IMPAR – VILA CORALINA	3	0300	021
BERNADETTE COVOLAN ULSON	RUA MATO GROSSO, QD.01- LADO IMPAR – VILA CORALINA	3	0300	022
BERNADETTE COVOLAN ULSON	RUA MATO GROSSO, QD.01- LADO IMPAR – VILA CORALINA	3	0300	024
ANGELO PINHEIRO MACHADO	RUA FRANCISCO LEMOS DE ALMEIDA, QD. 14 – LADO IMPAR-CIDADE JARDIM	4	1433	024
JOANA MILANI SALVALAGIO	RUA TOMEIRO SUGANO, QD.02- LADO PAR – NOVA PAULISTA	5	0428	016
JUVENAL LADEIRA MENDES	RUA HEITOR MAIA, QD.06- LADO IMPAR	4	0049	002
JORGE SAKAI TANIKAWA	RUA FRANCISCO LEMOS DE ALMEIDA, QD.14 – LADO IMPAR-CIDADE JARDIM	4	1433	026

NOTIFICAÇÃO

Conforme Art.1º ,inciso I da Lei Municipal nº 5540 de 11 Fevereiro de 2008 e, Artigo 1º da Lei Municipal nº 6367 de 19 de junho de 2013, notificamos os proprietários dos terrenos com construções inacabadas ou abandonadas, para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO	SETOR	QUADRA	LOTE
BERNADETTE COVOLAN ULSON	RUA MATO GROSSO, QD.01- LADO IMPAR – VILA CORALINA	3	0300	023
ISABEL CAMPOY BONO ALGODOAL	RUA CAPITAO GOMES DUARTE, QD. 04- LADO IMPAR- VILA SANTA CLARA	2	0049	011

NOTIFICAÇÃO

Conforme Art.1º ,inciso I da Lei Municipal nº 5540 de 11 Fevereiro de 2008 e, Artigo 1º da Lei Municipal nº 6367 de 19 de junho de 2013, notificamos os proprietários dos terrenos baldios, para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO	SETOR	QUADRA	LOTE
MATHEUS LOPES RAYMUNDO	RUA JOAO URIAS BATISTA, QD.03 IMPAR VILA SÃO FRANCISCO	5	0572	002
JOSE ANTONIO MACHADO	RUA BRAZ DI FLORA, QD.17- LADO IMPAR- PARQUE VIADUTO	5	3026	013
PAULO RAPHAEL JUNIOR	RUA SIDNEY DE FREITAS, QD.01- LADO PAR- PARQUE VIADUTO	5	3028	017
MARCO VANDERLEI TEBALDO TURATO	RUA JOAO URIAS BATISTA, QD.03 LADO IMPAR- V. SÃO FRANCISCO	5	0572	003
NILSON DOS SANTOS	RUA LUIZ BORTONE, QD.06- LADO IMPAR- VILA ALTO PARAISO	5	0886	014
ROSA PERES SOARES	RUA LUIZ BORTONE, QD. 07-LADO IMPAR- VILA ALTO PARAISO	5	0887	010
FERNANDA DE ALMEIDA AUGUSTO TONELLI	RUA JUSAKU MATSUMOTO, QD.02 – LADO PAR- JARDIM VANIA MARIA	4	1036	012

NOTIFICAÇÃO

Conforme Art.1º ,inciso I da Lei Municipal nº 5540 de 11 Fevereiro de 2008 e, Artigo 1º da Lei Municipal nº 6367 de 19 de junho de 2013, notificamos os proprietários de imóvel com quintal de residência desocupada ou abandonada, para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO	SETOR	QUADRA	LOTE
ALESSANDRO CORTES BELGIORNO	RUA FLORIANO PEIXOTO 17-109, JARDIM ESTORIL	2	0057	013

Seção III

Editais

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 218/15 - Processo n.º 20.943/15 Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 100/15 – **Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE pelo Sistema de Registro de Preços **Objeto:** AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 30.510 KG DE ATUM RALADO OU EM PEDAÇOS, 32.260 KG DE FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 e 5.400 KG DE LENTILHA SECA, melhor descritos no Anexo I do edital – **Interessada:** Secretaria da Educação, Bem Estar Social e Depto de Água e Esgoto. **Data do Recebimento das propostas:** até 26/06/15 até as 09h. **Abertura da Sessão:** 26/06/15 às 09h. **INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 26/06/15 às 13h30.** Informações na Div. de Compras e Licitações, R. Treze de Maio, 16-59 - Vl. Noemy – CEP. 17014-450, horário das 08h às 12h e 13h às 17h fones (14)3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, poderá ser acessado também através do site www.licitacoes-e.com.br, n.º 588443, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 12/06/15 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações - SME.

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 155/14 – Processo n.º 17.520/13 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 059/14 pelo Sistema de Registro de Preços – **Interessada:** Secretarias da Educação e Bem Estar Social. **COMPROMISSÁRIA: FRANCISCO DOS SANTOS PAPELARIA ME.** As partes resolvem fazer constar a nova marca do produto pelos motivos constantes nos autos do processo fls. 515 a 544.

LOTE 03 – FELTRO, TNT E LASTEX.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA REGISTRADA	MARCA SUBSTITUTA
03	LASTEX PRETO ROLO 500m	SANTA FÉ	SÃO JOSÉ

O presente aditivo tem vigência a partir de 27 de maio de 2015. **ASSINATURA:** 27/05/2015. Bauru, 12/06/15 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo n.º 23.264/2015 – Modalidade: Inexigibilidade com fulcro no inciso III, do art. 25 e caput, conforme exigido no art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 - **Interessada:** Secretaria Municipal de Cultura - **Objeto:** PROGRAMA DE ESTIMULO A CULTURA- PROJETO OUTROS OLHARES –OFICINA FOTOGRAFIA - **PROPONENTE:** WAGNER CELESTINO DE OLIVEIRA - valor total **R\$ 10.000,00 - Ratificação: 11/06/2015**, pelo Prefeito Municipal.

Bauru, 12/06/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo n.º 23.282/2015 – Modalidade: Inexigibilidade com fulcro no inciso III, do art. 25 e caput, conforme exigido no art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 - **Interessada:** Secretaria Municipal de Cultura - **Objeto:** PROGRAMA DE ESTIMULO A CULTURA- PROJETO LIVRO COMEMORATIVO 25 ANOS DO GRUPO ATO - **PROPONENTE:** CARLOS LUIZ BATISTA - valor total **R\$ 10.000,00 - Ratificação: 11/06/2015**, pelo Prefeito Municipal.

Bauru, 12/06/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo n.º 31.131/2015 – Modalidade: Inexigibilidade com fulcro no inciso III, do art. 25 e caput, conforme exigido no art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 - **Interessada:** Secretaria Municipal de Cultura - **Objeto:** PROGRAMA DE ESTIMULO A CULTURA- PROJETO PRAÇA CULTURA VIVA “3ª FASE” - **PROPONENTE:** SOCIEDADE AMIGOS DA CULTURA - valor total **R\$ 20.000,00 - Ratificação: 11/06/2015**, pelo Prefeito Municipal.

Bauru, 12/06/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo n.º 29.397/2015 – Modalidade: Inexigibilidade com fulcro no inciso III, do art. 25 e caput, conforme exigido no art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 - **Interessada:** Secretaria Municipal de Cultura - **Objeto:** PROGRAMA DE ESTIMULO A CULTURA- PROJETO NOSSA MELODIA - **PROPONENTE:** PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA - valor total **R\$ 20.000,00 - Ratificação: 11/06/2015**, pelo Prefeito Municipal.

Bauru, 12/06/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo n.º 29.399/2015 – Modalidade: Inexigibilidade com fulcro no inciso III, do art. 25 e caput, conforme exigido no art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 - **Interessada:** Secretaria Municipal de Cultura - **Objeto:** PROGRAMA DE ESTIMULO A CULTURA- PROJETO CULTURA HIP HOP - **PROPONENTE:** PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA - valor total **R\$ 20.000,00 - Ratificação: 11/06/2015**, pelo Prefeito Municipal.

Bauru, 12/06/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 150/15 – Processo n.º 4.730/14 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 053/15 – **Tipo Menor Preço Por Lote – AMPLA PARTICIPAÇÃO – Objeto:** AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIA DE MADEIRA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E JOGO DE FERRAGEM PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – **Interessados:** Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito e FUNPREV. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão** dia 30/06/2015 às 8h30, na sala de reunião da Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP. 17.014-500. Informações e edital até do dia 29/06/15 no endereço acima, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h e fones (14) 3235-1113 ou (14) 3235-1062 ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.

Bauru, 12/06/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 079/2015 – Processo n.º 30.932/2014 (Apenso os Processos 30.933/14, 30.935/14 e 30.936/14) – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/15 - do tipo MENOR PREÇO POR LOTE – **DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA - Objeto:** AQUISIÇÃO DE LIMPADOR ÁCIDO, ÁGUA SANITÁRIA, ÁLCOOL GEL, DETERGENTE AMONÍACAL, HIPOCLORITO DE SÓDIO, LIMPAALUMÍNIO, LIMPA VIDRO, LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTUOSO, LIMPADOR INSTANTÂNEO PARA LIMPEZA PESADA E LUSTRA MÓVEIS – **Interessada:** Todas Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Corpo de Bombeiros, Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV e Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB. **Data do recebimento dos envelopes e sessão do pregão 26/06/2015 às 8h30min** na sala de reunião da Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP. 17.014-500. Informações e edital até do dia 25/06/15 no endereço acima, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h e fones (14) 3235-1357 ou (14) 3235-1287 ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.

Bauru, 12/06/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital n.º 075/2015 - Processo n.º 42.701/2014 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 027/2015- **OBJETO: OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE 135 (CENTO E TRINTA E CINCO) COLCHONETES DE ESPUMA NAS MEDIDAS 0,65M X 1,88M X 0,07M - Interessada:** Gabinete do Prefeito – Defesa Civil. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Adjudicados** pela Pregoeira em **10/06/2015 e Homologado** pelo Secretário da Administração em **11/06/2015** á empresa abaixo:

LOTE 01 - COLCHONETES DE ESPUMA

EMPRESA: OGX MIX MULTIMARCAS LTDA - ME						
Item	Quant	Unid.	Especificações Mínimas	Marca	V. Unit	V.Total
01	135	UN	COLCHONETE COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,88M X 0,65M X 0,07M. REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE, COMPOSTO POR TECIDO LISO DE POLIÉSTER. ESPUMA ANTICHAMA E ANTIMOFO. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM OS REQUISITOS E METODOS DE ENSAIO DAS NORMAS ABNT NBR 13579-1 E 13579-2	RENOVI COLCHÕES	R\$ 77,40	R\$ 10.449,00
VALOR TOTAL DO LOTE N.º 01						R\$ 10.449,00

Bauru, 12/06/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

Ata de Registro de Preços nº 61/2015 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 71/2015 - Processo nº 25.384/2015 – Objeto: – Objeto: *Aquisição estimada anual de: 200 (duzentos) Porta papel toalha, 200 (duzentas) Saboneteiras, 60 (sessenta) Dispenser para copos, 60 (sessenta) Dispensador para papel higiênico, 40 (quarenta) Lixeiras/Container* - Proponentes num total de 41 empresas interessadas. **CONTRATANTE:** Município de Bauru – Prazo de **Validade:** 01 (um) ano – Assinatura em **12/06/2015** - Contratada: **ATHIKA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP**
Bauru, 12/06/2015 -compras_saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações- S.M.S

AVISO NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BAURU

Processo: **12.874/2015**– Modalidade: Carta Convite n.º **09/2015** – Objeto: *contratação de empresa para confecção de guichês de atendimento*. Aberto no dia: **29/05/2015** às **10 h**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havido, foi devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em **11/06/2015** e seu objeto **Adjudicado** à empresa abaixo:

GLP DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP - Item 01 – Conjunto de balcão para atendimento (Call Center) com 3 lugares à R\$ 1.400,00 – Totalizando R\$ 1.400,00; **Item 02 – Bancada sob medida para assistência farmacêutica com 04 lugares** à R\$ 2.592,00 – Totalizando R\$ 2.592,00. Valor Total dos Itens Ganhos: R\$ 3.992,00.

Abre-se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru, 12/06/2015 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
Giasone Albuquerque Candia
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.sp.gov.br
planejamento@daebauru.sp.gov.br
juridico@daebauru.sp.gov.br
financeiro@daebauru.sp.gov.br
administrativo@daebauru.sp.gov.br
tecnica@daebauru.sp.gov.br
producao@daebauru.sp.gov.br
imprensa@daebauru.sp.gov.br
cpd@daebauru.sp.gov.br
compras@daebauru.sp.gov.br
rh@daebauru.sp.gov.br
geo@daebauru.sp.gov.br
gabinete@daebauru.sp.gov.br
dao@daebauru.sp.gov.br
corregedoria@daebauru.sp.gov.br

SERVICO DE RECEITA
PROCESSOS DE ANÁLISE DE CONTA DE ÁGUA

PARCIALMENTE DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO
812/2014	Giselda Margarida Furquim Genovez
3003/2014	Joao Abrahao Neto
6761/2014	Emerson Tamotsu Ono
7304/2014	Luiz Carlos Vilela
1019/2015	Carolina Rodrigues Siqueira

DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO
81/2015	Luzinete Bello Stippe

INDEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO
4170/2012	Valeria Idelzina Germano
439/2014	Analuca Benjamim dos Santos
1545/2014	Sueko Suzuki Saito
1553/2014	Dirceu Barbosa
1797/2014	Emerson Jean Bortoloti
2500/2014	Viviane Pereira Gomes de Carvalho
2522/2014	Daniela de Oliveira Eugenio
2956/2014	Bruno Alisson Terto
3208/2014	Aparecida de Fatima da Silva Amaro
3238/2014	Ronald Sergio Pedroso
3324/2014	Guiomar Costa Vieira
3326/2014	Antonio Roberto Carlos
3467/2014	Andrea Aparecida Bueno
3496/2014	Margarida Leal
3497/2014	David Augusto Benini Antunes
3600/2014	Jackson Flaminio Alves
3645/2014	Gustavo Pedroza da Silva

3728/2014	Gilson de Medeiros Alves
3764/2014	Rosana Aparecida Cesario de Souza
3793/2014	Nilson Hunziker Magalhaes
3992/2014	Juliana Guedes dos Santos
4030/2014	Eveline Nogueira de Andrade
4093/2014	Joao Rodrigo da Silva
4141/2014	Cleide Aparecida Purini de Aquino
4266/2014	Paulo Cesar Ledesma
4284/2014	Roseli Aparecida Pacheco de Souza
4477/2014	Tania Mara Queiroz
4537/2014	Edmilson Pinheiro
4552/2014	Cristiane Silva de Oliveira
4554/2014	Edilza Pires de Souza
4577/2014	Eliana da Silva Kenes
4586/2014	Erlon Vinicius Torquato Junqueira
4738/2014	Valderez Guerrero Michelan
4816/2014	Daiane de Oliveira Tavares Leme
5045/2014	Walter Lucio Munhoz Luzena
5250/2014	Marcos Aparecido Tavares Bezerra
5270/2014	Paulo Cesar Batista
5316/2014	Cleide Maria Portel de Oliveira Leme
5561/2014	Patricia Fernanda Dias dos Santos
5644/2014	Geraldo dos Santos Campos
5694/2014	Ana Paula Minhano Aleixo da Silva
5762/2014	Jose Carlos Morales
5786/2014	Antonio Claudio de Carvalho
5788/2014	Orlando Lopes
5794/2014	Angelica Boin Bonacci
6626/2014	Sandra Maria Tornero
7211/2014	Ana Camoico Rodrigues
7259/2014	Jaime Pompeo
7293/2014	Luciana Ducatti Alves
7422/2014	Guido Dotto Junior
23/2015	Edna de Paula Falcao Nicodemo
160/2015	Samar Bechara Cardoso
347/2015	Ivone Batalha de Oliveira
431/2015	Cristina Hayek Machado
546/2015	Barbara Custodio dos Santos
885/2015	Marben Luis Ferreira de Moraes
1178/2015	Carlos Roberto da Silva
1647/2015	Paula Carolina Prates Lima
1926/2015	Sebastiao Luiz Martins
1944/2015	Caroline de Macedo Bordin
2004/2015	Lucas da Silva
2034/2015	Paulo Messias da Silva
2044/2015	Bras Nascimento Alves
2175/2015	Marcos Santini
2333/2015	Carmem Sanches Marchesi
2486/2015	Vanessa Cristina da Silva

EDITAL Nº 005/2015
CONCURSO PÚBLICO QUÍMICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA
CARGO: QUÍMICO

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru informa que a Prova Objetiva do Concurso Público de **QUÍMICO** será realizada:

DATA: 28 de junho 2015 (domingo)

LOCAL: FATEC – Bauru, Rua Manoel Bento da Cruz, n.º 03-30, Centro, Bauru/SP.

Conforme Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS do Edital n.º 005/2015:

- O candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos (08h30min) do horário previsto para seu início, munido de documento de identificação original (R.G.), comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;

- A prova terá início às 09h00min e término às 12h00min, ou seja terá a duração de 03 (três) horas;- OS PORTÕES SERÃO ABERTOS ÀS 08H15MIN E FECHADOS ÀS 08H45MIN, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos no local da realização de prova após este horário;

- Ressaltamos o item 14.5.8 do Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS, do Edital n.º 005/2015: “Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas objetiva e prática, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas”.

SALA 011 – 2.º ANDAR

Inscricao	Nome Candidato	CPF
9164924	ADRIANO DE SOUZA PESSOA	321.743.078-63
9164848	ADRIANO FERREIRA DA CUNHA	828.893.506-06
9165015	ALAN GUSTAVO DA COSTA FELIX	299.988.218-19
9164913	ALESSANDRO DARÉ OLIVA	180.803.978-56
9165204	ALESSANDRO PEDRO	150.841.768-78
9164733	ALEXANDRE CAZETTO PARDIM	328.425.748-93
9165059	ALEXSANDRO DOS SANTOS	258.547.168-36
9164742	ALINE CRISTINA NUNES DA ROCHA	274.948.578-93
9164854	ALISSON DE MORAIS	394.521.118-28
9165188	ALLAN SILVA ARAÚJO	326.222.028-06
9165103	AMANDA ARAUJO DOMINGUES	401.512.838-93
9165176	AMANDA BRAGA TEIXEIRA PRESOTTO	213.641.478-07

CONCURSO PÚBLICO 2015 – EDITAL 003/2015
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA
CARGO: MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru informa que a Prova Objetiva do Concurso Público de Mecânico de Manutenção de Bombas será realizada:

DATA: 28 de junho 2015 (domingo)

LOCAL: FATEC – Bauru, Rua Manoel Bento da Cruz, n.º 03-30, Centro, Bauru/SP

Conforme **Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS** do Edital n.º 003/2015:

- O candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos (08h30min) do horário previsto para seu início, munido de documento de identificação original (R.G.), comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;

- A prova terá início às 09h00min e término às 12h00min, ou seja terá a duração de 03 (três) horas;

- OS PORTÕES SERÃO ABERTOS ÀS 08H15MIN E FECHADOS ÀS 08H45MIN, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos no local da realização de prova após este horário;

- Ressaltamos o item 14.5.8 do **Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, do Edital n.º 003/2015: “Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas objetiva e prática, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas”.

SALA 008 – 2.º ANDAR

9165106 AGUIMAR AP. RODRIGUES SANTOS	190.895.238-55
9164938 ALAN OLMEDO	397.473.388-40
9165038 ANDRE HENRIQUE DA SILVA	399.610.378-63
9164813 ANTONIO APARECIDO ARAUJO	961.336.278-91
9165294 ANTONIO SIDNEI RODRIGUES JUNIOR	087.833.648-62
9165218 CARLOS SADA O KATAFUTI	251.788.478-14
9165265 CLAUDIO ROBERTO ARMELIN	275.603.578-57
9165276 CLAYTON	348.253.338-50
9165137 DANILO SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	378.615.008-70
9164921 DIEGO MENDES TIRITAN	366.827.618-80
9165217 EDUARDO BUENO CARDOSO	254.980.758-80
9165110 EDVALDO RODRIGUES	084.635.808-58
9164766 EDUARDO SANTOS SILVA	337.727.748-06
9165102 ELIAS DE JESUS CUNHA	298.475.318-62
9165126 FABIANO JOSE AGULHARI	259.083.998-76
9164948 FABIANO MARTINS DA SILVA	119.790.098-56
9164886 FELIPE AP. ROSALIN MARTINS	423.365.068-07
9165117 FELIPE TADEU TEIXEIRA FERNANDES	393.266.938-05
9165263 FERNANDO JOSÉ DE SOUSA	373.946.508-55
9164821 FINEY HENRIQUE SOUZA	054.895.368-61
9164757 FRANCISCO LUCIVALDO F. DE SOUSA	350.070.338-04
9165115 GABRIEL DA SILVA TELES	342.215.328-40
9165025 GILMAR DONIZETE MAZZO	222.314.918-93
9164845 GUSTAVO MASSAMI TAKEDA	421.251.498-26
9164945 HECTOR FRANCISCO DE SOUZA	391.253.688-00
9164882 HENRIQUE DUARTE SANCHES	304.896.868-77
9164834 INALDO MAZETTO LOPES	334.980.058-04
9164710 ISAAC JOSÉ GARCIA	381.818.898-00
9164827 JANDER BASILIO COSTA	276.612.668-65
9165098 JEFERSON PEREIRA KOBOSIGHAWA	424.717.808-30
9164960 JESSÉ HIPÓLITO	080.123.589-80
9165132 JOEL DE JESUS RIBEIRO	260.175.538-52
9165017 JOSÉ CARLOS ALVES	058.383.318-79

SALA 009 – 2.º ANDAR

9164888 JOSUE SEBASTIAO A. DE CARVALHO	275.896.738-38
9165191 JULIANO DE AZEVEDO GAVIOLLI	364.056.288-76
9165257 KELVIN LUCAS DE BRITO	404.157.368-89
9164833 LAERCIO DE CARVALHO CHRISTINO LAERCIO DO GUINCHO	319.010.148-51
9164837 LEONARDO SANTOS	319.010.148-51
9165211 LÍVIO MARCOS JOSUÉ	145.951.018-64
9164850 LUCAS GABRIEL	412.799.008-22
9164892 LUCIANO ROMANATO	248.060.108-04
9165206 LUIS PAULO MARCONDES M. LOPES	372.044.298-50
9165205 LUIZ FELIPE FERREIRA	337.725.638-56
9164762 MARCIO ROGERIO DA S. NASCIMENTO	170.409.398-86
9164880 MATEUS VINICIUS ALVES	459.254.478-16
9165029 MICHAEL LUCAS DE SOUZA AMARAL	377.584.578-00
9165021 NATALE MODESTO ORLANDI	339.742.858-06
9165129 NATHAN VINICIUS SANTOS	436.960.638-19
9164951 OGILIO FIDELIS DA SILVA JUNIOR	068.068.398-43
9164906 PAULO SERGIO ANDREJEVAS	125.207.758-07
9164808 PORCYUS	322.545.868-66
9164949 RAFAEL ROCHA	350.937.878-41
9165107 RAPHAEL TESSAROLLI CRUZ	391.779.308-35
9164973 RENATO GOLÇALVES CORNELIO	137.195.988-96
9164805 RICARDO ALVES CORDEIRO	327.945.758-05
9164767 ROGÉRIO LEONEL DOS SANTOS	212.901.828-92
9164738 RUBENS MOLEIRO	317.394.848-35
9165016 SAMUEL DE SOUZA MEIRA	358.929.448-59
9164836 THIAGO JOSE DA SILVA	333.545.288-77
9164876 THIAGO TRINDADE VEGA	399.421.658-35
9165189 VALDECI DE SOUSA PEREIRA JUNIOR	411.226.818-10
9165041 VALDINEI ALMEIDA SILVA	283.675.038-30

9164907 VINICIUS GRANZOTI COLA	336.303.748-16
9164725 WELLINGTON ALVES	406.505.738-89
9165168 WILLIAM ELIAS BALBINO	077.838.379-21
9165002 WILLIAN FERREIRA DA SILVA	418.636.348-00

Bauru, 10 de junho de 2015.

A COMISSÃO DE CONCURSO

EDITAL N.º 006/2015 - CONCURSO PÚBLICO
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru informa que a Prova Objetiva do Concurso Público de **TÉCNICO EM EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL** será realizada:

DATA: 28 de Junho de 2015 (domingo);

LOCAL: FATEC - FACULDADE DE TECNOLOGIA, sito à Rua Manoel Bento Cruz, n.º 3-30, Centro, Bauru - SP.

Conforme Capítulo VII - DA PRESTAÇÃO DA PROVA do Edital: - O candidato deverá apresentar-se às 8h00min, munido de documento de identificação original (R.G.), comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

- A prova terá início às 9h00min e término às 12h00min, ou seja, TERÁ A DURAÇÃO MÁXIMA DE 3,0 (TRÊS) HORAS. - OS PORTÕES SERÃO FECHADOS ÀS 8h45min, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos no local da realização de prova após este horário.

- Ressaltamos o item 14.5.8 do capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DA PROVA: Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem sua prova objetiva, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

1º ANDAR

- SALA 03

Inscrição	Nome	CPF
9164730	ADRIANA FANTIN AYRES DA SILVA	253.809.868-89
9164964	ADRIANA GARCIA RODRIGUES	332.989.998-06
9164988	AGHATA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA ALVES	341.891.418-79
9164872	ALESSANDRA DE SOUZA PESSOA	354.907.018-70
9165290	ALEXANDRI ORTIGOSA ROMERO	363.102.978-05
9165239	ALINE DE FATIMA DE OLIVEIRA CARDOSO	311.709.418-00
9164870	ALINE FERRAZ GRINGO MORAES	367.063.318-99
9164997	ALISSIA RUIZ FERNANDES	339.602.138-08
9164969	ALLINE MARCHESIN COSTA	390.432.538-80
9164925	AMANDA CRUZ NOGUEIRA	396.459.098-30
9165160	ANA CAROLINA PASSI ZAMMATARO	279.803.588-05
9164787	ANA KEILA DO NASCIMENTO	346.224.178-80
9165286	ANA PATRICIA HIROOKA	062.696.199-80
9165251	ANA PAULA DE FREITAS	330.598.658-17
9165249	ANA PAULA FREITAS DOS SANTOS	376.968.928-35
9164901	ANDERSON MAILSON DA SILVA	352.416.038-75
9164910	ANDRÉ FLORES BRAGA	383.967.828-57
9164931	ANDRESSA ALGAYER DA SILVA	062.244.649-52
9165095	ANGELA MARIA ALVES RIBEIRO	170.582.708-05

1º ANDAR

- SALA 04

Inscrição	Nome	CPF
9165010	ANNA LAURA LEONELLI PIRES DE CAMPOS	405.571.438-61
9164759	ANTONIA JACIARA MENDES DA SILVA	304.570.378-06
9164864	ANTONIO VICENTE MOSCOGLIATO	287.987.608-74
9164786	BEATRIZ FERRARI JUSTULIN	326.598.828-78
9164775	BIANCA FORNETTI CIACCA	385.533.218-51
9164982	BRUNA BEATRIZ DE OLIVEIRA GIMENEZ	399.477.838-71
9164849	BRUNA HELENA DE OLIVEIRA AUGUSTO	226.781.208-80
9164971	BRUNA PONCE LADEIA	392.103.208-32
9165231	BRUNO MUCHERONI PALMA	352.082.278-43
9164761	CARLOS EDUARDO BENTO HONÓRIO	355.011.908-93
9165282	CAROLINA APARECIDA FERREIRA	344.113.948-80
9164769	CLARISSA PEREIRA DA SILVA	375.785.908-12
9164779	DANIEL DO AMARAL ARMATE	306.719.568-09
9165237	DANIEL WILTON CARNEIRO DA SILVA	055.132.697-24
9164993	DANIELA REIS DO AMARAL	339.642.358-57
9165223	DANIELE NALIATI CAMINERO	267.705.068-40
9165024	DANIELLE XAVIER DO NASCIMENTO	321.300.438-36
9165203	DAVID RAFAEL DOS SANTOS	342.897.468-96
9164853	DEBORAH CRISTINA GRANAI	368.495.088-22
9164750	DIOGO GHOSN INÁCIO	398.633.518-81

1º ANDAR

- SALA 05

Inscrição	Nome	CPF
9164746	ÉDER TAVARES SANTIAGO	311.652.098-45
9165019	EDUARDO FASSINA	180.919.818-64
9164866	ELAINE ALBANO NUNES	286.739.938-65
9165232	ELIELSON BARBOSA CARDOSO	869.514.322-87
9164782	ÉRICA ROBERTA MIGUEL	278.788.208-05
9165051	EVELINNE CASTILHO DE OLIVEIRA	259.544.878-12
9165278	FABIO PEREIRA DE SOUSA	294.892.358-14
9164918	FAIÇALL GAMONAR FARIA	393.398.528-50

9163517	MARCIO SOUTO DADAMOS	220.910.798-98	9162959	REGINALDO CAETANO	281.367.228-97
9163619	MARCO AURELIO GAZETA	283.592.218-04	9162801	RENALDO DONIZETE DE TOLEDO	333.027.288-08
9164399	MARCOS ROBERTO MARQUES	212.632.098-74	9164485	RENAN AUGUSTO ZINHANI	395.510.048-09
9163124	MARCOS VINICIUS MARANGON PEREIRA	330.916.998-70	9163824	RENATO CESAR BARTHOLOMEU	332.126.888-40
9163036	MARCOS VINICIUS RIBEIRO TOBIAS	419.491.368-09	9164286	RENATO DE FREITAS MARTINS	402.811.478-09
9163060	MARIA ANGELA DE OLIVEIRA SANTIAGO	246.549.758-88	9163091	RENATO DOS SANTOS CLARO	357.827.128-48
9164476	MARIA APARECIDA DE FREITAS	141.315.708-40	9163616	RENATO GOLÇALVES CORNELIO	137.195.988-96
9163043	MARIA CRISTINA CUSTODIO CAMPOS	190.948.238-29	9163655	RENATO RODRIGUES DA ROCHA	364.549.558-42
9164479	MARIA ESTER DOS SANTOS ARAUJO	256.594.288-51	9163538	RENATO TOITI SHIROTORI	191.403.938-60
9163702	MARIA INES DE PAULA DIAS	247.459.888-00	9163452	RICARDO DOS SANTOS	269.320.198-50
9164660	MARIANA DOS SANTOS RUIZ	226.208.438-63	9162971	RICARDO GUIMARÃES	366.058.318-96
9164636	MARINEIS DE SOUZA	162.038.488-40	9164037	RICARDO ZORZI ZORZELLA	222.028.098-56
9164519	MARIO SERGIO LUCINDO	141.231.568-94	9163664	RICHARD DE SOUZA LAZARO	391.671.288-82
9164417	MARISTELA CHIES MONTEFUSCO	334.657.498-98	9164366	RITA DE CASSIA MORENO	204.175.108-88
9162871	MARIVALDA CONCEIÇÃO DA SILVA	494.524.525-87	9163057	RITA SOCORRO DE ALMEIDA	107.534.598-76
9163384	MARLUCI REGINA PIERIN PEREIRA	161.782.728-20	9162956	ROBERTO DE PAULA PINTO	351.286.438-40
9163449	MATEUS ARLINDO MENEGHEL CARNIATO	347.634.698-60	9163929	ROBSON LACERDA MELEIRO	396.655.098-96
9164544	MATHEUS ARAUJO COSTA	423.766.628-00	9164500	ROBSON PANDE	215.876.328-02
9164439	MATHEUS DA SILVA SANTOS	442.361.248-82	9164602	RODRIGO ALBERTI	171.708.568-75
9162906	MATTHEWS HENRIQUE NICOMEDES	426.741.258-88	9164310	RODRIGO ALESSANDRO RUEDA DE CASTRO	261.637.578-82
9163331	MAURICIO ALVES DE SOUZA	352.841.988-16	9163462	RODRIGO BERTIZOLI MORENO	374.529.438-64
9164528	MAURÍLIO EPIFÂNIO NETO	039.548.908-36	9163031	RODRIGO CÉSAR DE OLIVEIRA	277.848.148-60
9164470	MAURO ROBERTO COELHO	061.835.018-75	9163529	RODRIGO FRANCISCO TREVISAN	284.870.998-74
9164218	MAURO RODRIGUES DOS SANTOS	796.386.278-91	9163082	RODRIGO PLANA FERRAZ DA SILVA	361.789.288-40
9163568	MELQUISDEK BORBA BUENO	200.263.388-66	9162853	ROGER DA SILVA OLIVEIRA	390.161.818-06
9163613	MICHAEL HENRIQUE CAETANO SANCHES	402.748.988-88	9162842	ROGER PEREIRA MAURICIO TIEPPO	367.929.898-60
9162957	MICHAEL LINALDI	349.832.148-01	9164530	ROGERIO AMARO FURTADO	222.047.648-09
9163102	MICHAEL PEREIRA FERMINO	429.487.358-23	9164231	ROGERIO BARBOSA	058.387.578-50
9163230	MICHEL FERREIRA DA SILVA MOURA	345.721.888-90	9164160	ROGERIO DA SILVA	249.717.308-77
9164574	MICHELLI PREISSLER ALVAREZ	200.944.608-92	9163846	ROGÉRIO LUIZ DE SOUZA	248.761.748-90
9163959	MILTON FRANCISCO PINHEIRO	141.227.578-43	9164526	ROGÉRIO VICENTE DA SILVA	163.731.798-00
9164580	MIRIAM NILDE DOS SANTOS MORENO	395.501.608-07	9164353	ROMÁRIO	440.113.018-92
9163580	MIRIAM DA SILVA RODRIGUES	335.817.128-06	9163299	ROMERSON RODRIGUES ALVES DA SILVA	430.901.388-08
9163239	MOISSERTU	253.686.698-01	9164608	RONALDO PRESTES	340.516.568-70
9164339	NATAL APARECIDO RODRIGUES	180.795.618-00	9163877	ROSANGELA RODRIGUES DEL REY	222.443.658-08
9163539	NATALINO DONIZETE DE SOUSA	959.317.088-04	9164246	ROSANGELAAP MACIEL DA SILVA	200.158.638-83
9164260	NATALINO FERRAZ	271.031.648-00	9162816	ROSARIA AMARAL	200.706.438-30
9164509	NATAN XARIM SEBASTIAO	378.139.758-04	9164259	ROSELAINÉ MIRELE MORAES FERRAZ	226.216.158-56
9164546	NATHÁLIA CIPRIANO DA SILVA	408.256.978-24	9164270	ROSEMEIRE OLIVEIRA DE ALMEIDA PERALTA	272.128.658-77
9163906	NAYARA DELLE DONO DE OLIVEIRA SANTOS	347.691.528-09	9162916	ROSIANE DE JESUS DA SILVA	402.896.988-39
9164166	NEIDE SOARES DE AMARANTE	120.255.878-05	9163739	ROSILDO AIRES DE MELO	342.700.258-67
9163737	NEIELTON LUCAS BUENO GONÇALVES	345.887.968-44	9164225	ROSILEI VIEIRA DOS SANTOS	032.894.089-57
9163993	NEURAY	375.200.308-14	9163851	RUI NIVALDO DE OLIVEIRA FILHO	216.390.638-89
9162998	NILSON BUCH	733.337.439-49	9163066	SALOMÃO DE OLIVEIRA SILVA	638.613.641-15
9164263	NILTON MARINHO RODRIGUES	409.455.068-21	9163644	SAMUEL MARTINS MACHADO	433.826.998-77
9162827	NIVALDO AUGUSTO	010.602.738-70	9164024	SANDRA APARECIDA GERMANO	015.154.788-23
9164092	NIVALDO SABINO MENDES	067.818.798-39	9164251	SANDRA VERGINIA DE CAMPOS	170.602.458-47
9163832	ODAIR DOS SANTOS LOPES	028.443.908-89	9163397	SAULO CONSALTER LOMBIZANI	388.091.678-05
9163505	ODILSON GOMES FERREIRA	266.837.498-76	9162884	SAYARA REGINA DE SOUZA	422.522.098-28
9163304	OLICIO MEDEIROS DIVINO	137.285.458-48	9163163	SEBASTIÃO CEZÁRIO GOMES FILHO	138.247.028-27
9163271	OSMIR ANTONIO FREDERICO	263.188.828-63	9164645	SEBASTIÃO QUINTINO JUNIORR	261.867.968-76
9164171	OSVALDO DOS SANTOS RODRIGUES	162.046.478-06	9163874	SERGIO APARECIDO DA SILVA	040.223.888-54
9163115	OTAVIO MOURA GARCIA	366.652.578-43	9163519	SERGIO JOSE PEREIRA	268.716.638-35
9163747	PATRICIO MEDEIROS DIVINO	141.227.758-25	9164186	SÉRGIO MARIANO DE SOUZA JÚNIOR	317.571.228-26
9162792	PATRICK VAZ SABBATINI	448.180.238-33	9163249	SERGIO TAVARES	360.042.658-37
9164591	PAULO ALEXANDRE RABELLO PEPINO	328.597.288-21	9164639	SEVERINO PEREIRA DA SILVA NETO	492.374.974-15
9164299	PAULO CESAR BERNARDES	327.187.688-60	9164059	SHIRLEY MARQUES SIGALO	334.980.068-86
9164198	PAULO CESAR DIAS MONTEIRO	116.523.298-70	9163220	SILVIO LUIZ SOARES DE MORAES	076.696.288-12
9163918	PAULO CEZER LIPI MARIANO	286.605.308-70	9163145	SILVIO SERGIO DOS SANTOS	120.252.108-84
9164130	PAULO FRANCISCO DA SILVA FILHO	015.392.048-39	9164482	SINVAL DUTRA FERNANDES JUNIOR	130.815.058-01
9164572	PAULO PEREIRA DA SILVA	253.258.668-00	9164634	SONIA CILENE MACHADO DE CAMPOS	106.590.878-47
9164085	PAULO SERGIO FERREIRA	347.073.968-44	9164001	STHEVERTON NOBERCTO SOUZA DOS SANTOS	427.599.128-17
9163760	PEDRO CEZARIO PINTO FILHO	033.795.538-75	9163785	SUELEN FERNANDA FERRAZ	418.890.468-25
9162994	PEDRO RENATO LUIZ DAMASCENO	226.166.348-05	9164083	SUELI MEDEIROS SILVA	218.073.078-08
9163277	PORCYUS	322.545.868-66	9163072	TAINAN VINICIUS BEZERRA DO NASCIMENTO	440.781.138-26
9163221	PRISCILA BONACHELA	331.649.018-36	9163823	TARCISIO JOSE FERNANDES	308.072.768-12
9163468	PRISCILA DE SOUZA RIBEIRO MORENO	400.467.818-89	9162862	TAYNA CRISTINA BARBOZA SOARES LEITE	407.921.988-16
9164448	QUELI CRISTINA QUEIROZ AFONSO	319.695.708-06	9163777	TELMA GOMES DE SOUZA BUENO	188.016.908-86
9162838	RAFAEL EDUARDO DA SILVA	354.435.488-83	9164341	THALLIS HENRIQUE MEDINA	383.762.568-07
9164513	RAFAEL FELICIANO DOS SANTOS	308.342.428-00	9163353	THIAGO CHAGAS FERNANDES	232.579.308-79
9164235	RAFAEL HENRIQUE PIRES	399.707.098-95	9164318	THIAGO DA SILVA	396.681.108-11
9163807	RAFAEL JOSÉ MAIA	371.918.098-09	9164510	THIAGO EVANGELISTA DOS ANJOS	348.833.938-60
9163960	RAFAEL LEAL RAMALHO	091.419.319-80	9164294	THIAGO GONÇALVES CAMARGO	321.290.468-27
9164537	RAFAEL LEIROZ MEIRA	405.273.138-74	9163939	THIAGO MARQUES DE AGUIAR	389.243.698-30
9164221	RAFAEL MANHANI PEREIRA	418.816.508-12	9164588	TIAGO AUGUSTO ARANHA	335.684.578-06
9164048	RAFAEL PEREIRA DE CAMARGO	220.248.608-93	9163194	TIAGO CARDOSO	335.367.668-62
9162964	RAFAEL PETIT PERES	448.961.298-22	9162943	TIAGO DA COSTA SILVA	315.372.188-24
9163302	RAPHAEL VARAS DA SILVEIRA	320.066.708-75	9163606	TIAGO DE LIMA FERREIRA	373.037.188-69
9163375	RAQUEL EVANGELISTA BARBOSA	213.272.478-44	9164006	URIEL DA SILVA SANTOS	371.772.258-11
9163967	RAUL MAZOTI	390.300.818-48	9164272	VAGNER MAXIMO GONÇALVES	341.719.138-61
9163773	REGIANE APARECIDA PEREIRA	223.280.188-82	9164075	VALDINEI RIBEIRO DO PRADO	305.194.128-00
9163574	REGINA CRISTINA DE SOUSA	274.388.388-03	9163608	VALDIRENE CAETANO SOBRINHO FERRAZ	260.487.648-55
9163371	REGINALDO ALVES DA SILVA	941.967.539-49	9164632	VALERIA APARECIDA MATIAS ANTUNES	095.563.058-40
9163408	REGINALDO BUENO	191.585.128-96	9162795	VANDELEY FERMINO	141.321.638-22

9164249	PAULO VICTOR PEREIRA MARTIM	388.265.928-96
9164483	PEDRO	433.918.638-46
9164462	PEDRO LINDOLFO DE SOUZA FILHO	406.373.538-97
9163699	PEDRO SERRA LOPES	368.272.738-81
9164613	PETERSON DOS SANTOS	343.969.118-74
9163276	PORCYLA	322.545.868-66
9164480	PRISCILA AYAKO TOGAWA	373.322.068-46
9163856	RAFAEL	060.960.283-73
9162890	RAFAEL ALEIXO BRAGA	402.413.748-47
9163000	RAFAEL ASSIS NOVELLI	336.882.118-04
9163916	RAFAEL CAMPOS DI FLORA	317.995.618-60
9163648	RAFAEL DE OLIVEIRA GARCIA	312.474.058-00
9163298	RAFAEL EDUARDO MOURA TORNEIRO	400.715.138-50
9163414	RAFAEL GOES DE FARIA	392.781.468-70
9163588	RAFAEL HENRIQUE ALONSO	429.678.478-10
9163806	RAFAEL JOSÉ MAIA	371.918.098-09
9164444	RAFAEL NICHOLAS PAES LINS	394.726.778-94
9164045	RAFAEL PEREIRA DE CAMARGO	220.248.608-93
9162969	RAFAEL QUINTINO DE SOUZA	353.681.968-06
9163344	RAFAEL VASCONI DE SEIXAS	406.237.288-69
9163012	RAFAEL VIEIRA SINHORILIO	385.741.488-06
9164168	RAPHAEL POSTERARO SILVA	419.373.788-88
9163303	RAPHAEL VARAS DA SILVEIRA	320.066.708-75
9163701	RAUL AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA	360.788.858-20
9164577	RAUL NOVAES DE OLIVEIRA	219.200.968-25
9163610	RAYRA DE CARVALHO COSTA CESAR PINTO	326.764.108-06
9162960	REGINALDO CAETANO	281.367.228-97
9163617	REGINALDO SHIMITH	157.385.508-11
9162877	RENAN BONFIM	345.895.908-40
9163284	RENAN SAMPAIO OLIVEIRA	385.978.948-14
9163524	RENATO AUGUSTO DA SILVA COSTA	324.895.278-43
9164449	RENATO DE ABREU MARQUES	253.723.098-14
9164125	RENATO FERNANDO CEZARIO	361.109.018-22
9163611	RENATO GOLÇALVES CORNELIO	137.195.988-96
9162934	RICARDO APARECIDO LEITE	372.108.918-97
9162972	RICARDO GUIMARÃES	366.058.318-96
9164674	RICARDO JACINTO	213.015.808-05
9163052	RICARDO PRADO KOMATU	304.465.608-71
9163316	RICARDO ZAGO BARREIRA	067.769.828-30
9164077	RICARDO ZORZI ZORZELLA	222.028.098-56
9163665	RICHARD DE SOUZA LAZARO	391.671.288-82
9163458	ROBERT DOS SANTOS DA SILVA	314.225.678-42
9163661	ROBERTO DOMINGOS DA SILVA	284.308.078-96
9163978	ROBERTO FERREIRA PRATA	135.639.148-69
9163933	ROBSON LACERDA MELEIRO	396.655.098-96
9163630	ROBSON ROBERTO MONTEIRO	212.901.208-62
9163861	RODIGO KOBAYASHI PAVAO	460.019.888-38
9162790	RODRIGO LUIZ VENANCIO RIBEIRO	325.787.558-41
9163054	RODRIGO MARTINEZ PEREIRA	415.643.668-39
9163808	RODRIGO PLANA FERRAZ DA SILVA	361.789.288-40
9162857	ROGER DA SILVA OLIVEIRA	390.161.818-06
9162902	ROGER DE LIMA MONTEIRO	328.768.808-14
9164658	ROGERIO APARECIDO DE CARVALHO	355.914.778-60
9164232	ROGERIO BARBOSA	058.387.578-50
9163858	ROGERIO HAMILTON FERNANDES	252.401.448-77
9164576	ROGERIO JOSE ZANCHITTA JUNIOR	385.946.998-32
9163825	ROGÉRIO LOBO	045.340.408-14
9163872	ROGERIO RODRIGUES DA SILVA	312.632.738-90
9163755	ROGERIO VIEIRA DA ROCHA	348.313.608-80
9164571	ROMILDO MARCONATO NETO	354.508.818-94
9163852	ROMULO OTTAVIANI NOGUEIRA	215.884.788-31
9164624	RONALDO APARECIDO DE BRITO	332.633.198-33
9163850	RUI NIVALDO DE OLIVEIRA FILHO	216.390.638-89
9164169	SAMUEL ANTONIO ISIDORO	402.175.068-10
9162794	SAMUEL HENRIQUE POSTIGO	061.758.928-36
9163643	SAMUEL MARTINS MACHADO	433.826.998-77
9162981	SANDRO GUMIERO	920.130.159-68
9163486	SERGIO CARVALHO RIBEIRO	342.895.178-62
9163521	SERGIO JOSE PEREIRA	268.716.638-35
9164247	SERGIO TOMAZI NETO	413.250.778-52
9164243	SIDNEY SOARES DE OLIVEIRA	220.111.578-89
9163834	SÔNIA APARECIDA SILVEIRA	093.471.238-70
9163822	TARCISIO JOSE FERNANDES	308.072.768-12
9163081	THAIS DA SILVA ALMEIDA	397.066.548-52
9163296	THIAGO ALISSON DA SILVA GOMES	385.533.278-92
9163237	THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES	391.001.758-46
9164327	THIAGO HAGGI RANDI	290.370.118-02
9163986	THIAGO LUIZ DA SILVA	382.311.068-39
9163575	THIAGO MUNHOZ PEREIRA	409.940.458-75
9164172	THIAGO UBERTO LOPES	407.443.818-60
9163007	TIAGO MELQUISEDEQUE LOPES DE SOUZA	228.615.388-48
9163260	UBIRAJARA GONÇALVES BAENAS	267.138.138-79
9164478	UILSON DA SILVA SOUZA	004.922.385-29
9164600	VALDECI QUEIROZ DA NATIVIDADE	278.912.298-99

9163089	VALDECIR ALVES DE ABRIL	174.043.958-95
9164100	VALMIR ANTUNES GUIMARAES	066.512.708-18
9163301	VANDERLEI DE ASSIS GUEDES	285.194.128-31
9163291	VANDERSON MELO DOS SANTOS	391.422.018-02
9163472	VANESSA DE ALMEIDA FERREIRA	307.058.998-70
9164063	VANIA VIEIRA RAMOS	292.044.948-67
9163888	VERA LUCIA DE SANT ANNA	279.467.238-06
9163244	VICENTE PAULO TORRES	110.843.948-98
9163716	VICTOR HIRT	394.848.248-97
9163011	VICTOR RAFAEL ALVES PRADO	226.476.268-39
9164532	VINICIUS DE JESUS OLIVEIRA	406.538.948-80
9163503	VINICIUS DE SOUZA	388.554.338-90
9164573	VINICIUS FRAGA SONIGA	356.375.708-92
9162923	VINICIUS LUIS ARCANGELO SILVA	328.935.088-63
9164653	VINICIUS LUIZ DA SILVA RODRIGUES	397.171.038-79
9163511	VINICIUS OLIVEIRA FERNANDES	421.371.488-89
9162797	VITOR DA CONCEICAO NUNES	461.865.618-28
9163657	WALDEREZA ALVES GOMES	216.343.598-95
9164080	WALTER LUIZ FRANCISCO MIRANDA	290.161.588-04
9164623	WALTER WAGNER LIMA	058.527.948-99
9164003	WALTER WENDHAUSEN NETO	031.771.899-19
9164587	WANDERCY GARCIA GUERREIRO	044.881.288-66
9164015	WANDERLEY BISCALCHIM FILHO	067.779.128-35
9163980	WANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	321.022.558-32
9162927	WANDERSON MARINHO	347.043.228-74
9163987	WASHINGTON DE OLIVEIRA	170.611.528-85
9162880	WELLINGTON ALVES	406.505.738-89
9163063	WELLINGTON ARCAS DE FREITAS	424.042.968-41
9162955	WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS	367.959.318-03
9164057	WELLINGTON RODRIGO DOS SANTOS	282.545.258-03
9163333	WEVERTON DOS SANTOS BAPTISTA	365.260.638-88
9164150	WILDER SIQUEIRA MEDEIROS	444.381.248-24
9164156	WILLIAN	404.916.908-86
9163263	YAGO VINICIOS SEMENTILLE VALLINO	444.455.858-07
9162785	YARA KELI LIMA DE FIGUEIREDO	353.797.878-27
9164403	ZELIA NEIDE DE SOUZA FREITAS	008.121.424-38

Bauru, 08 de junho de 2015
A Comissão de Concurso

**CONCURSO PÚBLICO 2015
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA
MÉDICO DO TRABALHO**

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru informa que a Prova Objetiva do **Concurso Público de MÉDICO DO TRABALHO** será realizada:

DATA: 28 de JUNHO de 2015 (domingo)

LOCAL: FATEC – Rua Manoel Bento Cruz, 3-30, Centro, Bauru/SP.

Conforme Capítulo VII – **DA PRESTAÇÃO DA PROVA** do Edital:

- O candidato deverá apresentar-se com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos (8h30min)** do horário previsto para seu início, munido de documento de identificação original (R.G.), comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

- A prova terá início às 9h00min e término às 12h00min, ou seja, **TERÁ A DURAÇÃO MÁXIMA DE 3,0 (TRÊS) HORAS.**

- OS PORTÕES SERÃO ABERTOS ÀS 8h20min E FECHADOS ÀS 8h50min, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos no local da realização de prova após este horário.

- Ressaltamos o item 14.5.8 do capítulo VII – **DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**: Os três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

SALA 10 – 1.º ANDAR

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
9164781	ABEL DIAS SILVA JUNIOR	067.777.858-92
9164915	FABIANA BARBOSA DUARTE ARCOVERDE CAVALCANTI FOGARTY	215.312.828-57
9164968	CARLA CHRISTIANE DE OLIVEIRA CARDIA	620.733.629-15
9165069	ADRIANO COSTA LIMA	835.884.187-68
9165177	MARCELO BRESSAN ROCHA VIANA	109.214.148-03

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 193/2015-DAE:

ALTERANDO a Portaria nº 309/2013-DAE, de 26/07/2013, que nomeou a COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL-CDF, excluindo a Sra. Renata Figueiredo Polido, R.G. 212809027-SSP-SP, e nomeando a Sra. Amanda Carolyn Costa da Silva, R.G. 33808380-7-SSP-SP, como membro titular, representando a Divisão Administrativa, para compor a referida Comissão, nos termos do artigo 27, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 6366 de 17 de junho de 2013.

Bauru, 08 de junho de 2015.

Portaria nº 196/2015-DAE:

CEDEDO a servidora Sra. Cristiane Burin, portadora do RG nº 18.477.838-4-SSP-SP, Assistente Administrativo, matrícula 101666, para prestar serviços junto à Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo, Juízo da 387ª Zona Eleitoral, sem prejuízo de seus vencimentos, durante o período de 15 de junho de 2015 a 31 de dezembro de 2015. Bauru, 09 de junho de 2015.

CONCURSO PÚBLICO**CONTROLADOR DE UNIDADE, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA I
PUBLICAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

O Serviço de Recursos Humanos informa a Desistência da vaga para o cargo efetivo de Controlador de Unidade, Reservação e Distribuição de Água I, por motivos particulares, do candidato Sr. **Daniel Carlos Marassati**, RG 462552366-SSP-SP, classificado em 7º lugar, conforme Concurso Público realizado através do processo nº 340/2012-DAE, neste Departamento de Água e Esgoto de Bauru. Bauru, 10 de junho de 2015.

CONCURSO PÚBLICO**CONTROLADOR DE UNIDADE, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA I
(CONTROLADOR DE SISTEMAS DE SANEAMENTO E UNIDADES)
CONVOCAÇÃO**

Solicitamos o comparecimento dos candidatos:

Laudo Luiz Pereira, RG 21281390-SSP-SP, 9º classificado,

no Departamento de Água e Esgoto, no Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja, nos dias **15, 16, 17, 18 e 19 de junho de 2015**, para tratar de assunto relacionado a Nomeação conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 340/2012-DAE. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência da vaga de **Controlador de Unidade, Reservação e Distribuição de Água I. (Controlador de Sistemas de Saneamento Unidades)**

Solicitamos também a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

Documento de identidade, comprovando ser o candidato maior de 18 anos, brasileiro ou naturalizado; (original e 01 cópia)

Cadastro de Pessoa Física (CPF);(original e 01 cópia)

Cartão do PIS ou PASEP;(original e 01 cópia)

Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; (original e 01 cópia)

Certificado de reservista, se do sexo masculino; (original e 01 cópia)

Comprovante de conclusão do **Ensino Fundamental completo**(original e 01 cópia)

Carteira Nacional de Habilitação categoria “B” ou superior definitiva e válida com autorização para exercer atividade remunerada. (original e 01 cópia)

Certidão de Casamento, (original e 01 cópia)

Certidão de Nascimento para filhos menores de 21 anos; (original e 01 cópia)

Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; (original e 01 cópia)

01 foto 3x4 recente.

Certidão do Cartório Distribuidor Criminal, expedido pelo Cartório Distribuidor no Fórum (Jardim Bela Vista)

Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Secretária de Segurança Pública,

Declaração da ficha funcional, se servidor ou ex-servidor público municipal; (expedida pela Prefeitura Municipal)

Carteira de Trabalho e Previdência Social

Bauru, 11 de junho de 2015.

**CONCURSO PÚBLICO – ATENDENTE
CONVOCAÇÃO**

Solicitamos o comparecimento do candidato:

Cayo Aoki Tanaka, CPF 352.245.808-70, 20º classificado,

no Departamento de Água e Esgoto, no Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja, nos dias **15, 16, 17, 18 e 19 de junho de 2015**, para tratar de assunto relacionado a Nomeação conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 4765/2013-DAE. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência da vaga de **Atendente**.

Solicitamos também a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

Documento de identidade, comprovando ser o candidato maior de 18 anos, brasileiro ou naturalizado; (original e 01 cópia)

Cadastro de Pessoa Física (CPF);(original e 01 cópia)

Cartão do PIS ou PASEP;(original e 01 cópia)

Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; (original e 01 cópia)

Certificado de reservista, se do sexo masculino; (original e 01 cópia)

Comprovante de conclusão do **Ensino Médio completo, 3º colegial concluído;** (original e 01 cópia)

Certidão de Casamento, (original e 01 cópia)

Certidão de Nascimento para filhos menores de 21 anos; (original e 01 cópia)

Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; (original e 01 cópia)

01 foto 3x4 recente.

Certidão do Cartório Distribuidor Criminal, expedido pelo Cartório Distribuidor no Fórum (Jardim Bela Vista)

Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Secretária de Segurança Pública,

Declaração da ficha funcional, se servidor ou ex-servidor público municipal; (expedida pela Prefeitura Municipal)

Carteira de Trabalho e Previdência Social

Bauru, 11 de junho de 2015.

**CONCURSO PÚBLICO
AJUDANTE DE OBRAS****PUBLICAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO**

O Serviço de Recursos Humanos informa a **Desclassificação do candidato: Sr. Flavio Augusto Salvi de Oliveira**, portador do RG 41894914-1-SSP-SP, inscrição nº 9161143, convocado em 30/05/2015, através de publicação no Diário Oficial de Bauru, impossibilitando sua nomeação e posse no cargo de **Ajudante de Obras**, considerando o disposto no Capítulo X – Do Provedimento do Cargo, item 3, letra “a” do Edital nº 009/2014-DAE, e considerando também o item 12 do Capítulo XI - Das Disposições Finais do referido Edital do Concurso Público realizado através do Processo nº 6114/2013-DAE, neste Departamento de Água e Esgoto de Bauru, pois o candidato não compareceu no prazo e local estabelecido na convocação. Bauru, 10 de junho de 2015.

**CONCURSO PÚBLICO – AJUDANTE DE OBRAS
CONVOCAÇÃO**

Solicitamos o comparecimento dos candidatos:

Leandro Cesar Rocha Mariano, RG 303187645-SSP-SP, 3º classificado,

Leanderson da Silva, RG 276316733-SSP-SP, 4º classificado,

no Departamento de Água e Esgoto, no Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja, nos dias **15, 16, 17, 18 e 19 de junho de 2015**, para tratar de assunto relacionado a Nomeação conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 6114/2013-DAE. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência da vaga de **Ajudante de Obras**.

Solicitamos também a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

Documento de identidade, comprovando ser o candidato maior de 18 anos, brasileiro ou naturalizado; (original e 01 cópia)

Cadastro de Pessoa Física (CPF);(original e 01 cópia)

Cartão do PIS ou PASEP;(original e 01 cópia)

Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; (original e 01 cópia)

Certificado de reservista, se do sexo masculino; (original e 01 cópia)

Comprovante de conclusão do **Ensino Fundamental completo (8ª série concluída);** (original e 01 cópia)

Certidão de Casamento, (original e 01 cópia)

Certidão de Nascimento para filhos menores de 21 anos; (original e 01 cópia)

Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; (original e 01 cópia)

01 foto 3x4 recente.

Certidão do Cartório Distribuidor Criminal, expedido pelo Cartório Distribuidor no Fórum (Jardim Bela Vista)

Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Secretária de Segurança Pública,

Declaração da ficha funcional, se servidor ou ex-servidor público municipal; (expedida pela Prefeitura Municipal)

Carteira de Trabalho e Previdência Social

Bauru, 11 de junho de 2015.

**CONCURSO PÚBLICO – ALMOXARIFE
CONVOCAÇÃO**

Solicitamos o comparecimento do candidato:

Augusto Rodrigues dos Santos, RG 412714097-SSP-SP, 8º classificado,

no Departamento de Água e Esgoto, no Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja, nos dias **15, 16, 17, 18 e 19 de junho de 2015**, para tratar de assunto relacionado a Nomeação conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 6242/2011-DAE. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência da vaga de **Almojarife**.

Solicitamos também a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

Documento de identidade, comprovando ser o candidato maior de 18 anos, brasileiro ou naturalizado; (original e 01 cópia)

Cadastro de Pessoa Física (CPF);(original e 01 cópia)

Cartão do PIS ou PASEP;(original e 01 cópia)

Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; (original e 01 cópia)

Certificado de reservista, se do sexo masculino; (original e 01 cópia)

Comprovante de conclusão do **Ensino Médio completo, 3º colegial concluído;** (original e 01 cópia)

Certidão de Casamento, (original e 01 cópia)

Certidão de Nascimento para filhos menores de 21 anos; (original e 01 cópia)

Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; (original e 01 cópia)

01 foto 3x4 recente.

Certidão do Cartório Distribuidor Criminal, expedido pelo Cartório Distribuidor no Fórum (Jardim Bela Vista)

Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Secretária de Segurança Pública,

Declaração da ficha funcional, se servidor ou ex-servidor público municipal; (expedida pela Prefeitura Municipal)

Carteira de Trabalho e Previdência Social

Bauru, 10 de junho de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATOS - DAE
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.****Contrato nº 043/2015- DAE**

Processo Administrativo nº 2633/2015

Dispensa de Licitação – Artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8666/93

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Kanaflex S/A Indústria de Plásticos

Assinatura: 03/06/2015

Objeto: Aquisição de 11.200 metros de tubo PEAD PE 80 Tipo A, fabricado em polietileno de alta densidade azul, para ramal predial, DE 20 mm (3/4”), fornecido em rolos com 100 metros cada. Norma NTS 048, marca: Kanaflex, conforme disposto na cláusula primeira do Contrato.

Nota de Empenho Ordinário nº 1208, de 03 de junho de 2015

Valor do Contrato: R\$17.696,00(Dezessete mil, seiscentos e noventa e seis reais).

Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA
LEI FEDERAL N.º 8666/93****NOTIFICAÇÃO DE SESSÃO COMPLEMENTAR DE PREGÃO**

Processo Administrativo n.º 134/2.015 - DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços n.º 033/2015 – DAE

Objeto: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL

FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS (PRIMEIRA LINHA), NOVAS, PARA CAMINHÕES IVECO, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PEÇAS DO FABRICANTE IVECO, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que será realizada sessão complementar de pregão. Data e Horário de Início da Sessão: **16/06/2015 às 14:00 horas.**

NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº 168/2015 - DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 028/2015 – DAE

Objeto: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS (PRIMEIRA LINHA), NOVAS, PARA VEÍCULOS LEVES V.W. (VOLKSWAGEN), COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PEÇAS DO FABRICANTE V.W. (VOLKSWAGEN), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. **Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 12/06/2015 e seu objeto adjudicado conforme segue:**

Lote 01 – Ítem 01:

Ítem 01 – Peças e Acessórios Originais (primeira linha), novas, para veículos leves V.W. (Volkswagen)

Percentual de Desconto: 40,00 % (quarenta por cento)

1.ª Classificada: Bauru Comércio de Peças Eireli EPP

Processo Administrativo nº 76/2015 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 037/2015 – DAE

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Tubo de PVC rígido tipo PBA, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. **Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 12/06/2015 e seu objeto adjudicado conforme segue:**

Lote 01 – Ítem 01:

Ítem 01 – 2.000 barra - Tubo de PVC rígido tipo PBA, ponta e bolsa com anel de borracha tipo JEI (Junta Elástica Integrada). Dimensão: **classe 15 - DN: 50 mm, DE: 60 mm (2"), espessura 3,3 mm, PN 0,75 MPa**, barras com 06 metros, **Norma ABNT - NBR 5647-1.**

Valor Total do Lote 01: R\$ 63.900,00 (Sessenta e três mil e novecentos reais) **Marca:** Corr Plastik

1.ª Classificada: Corr Plastik Industrial Ltda

Processo Administrativo nº 379/2015 - DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 034/2015 – DAE

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Diversos Cortes de Carne, Frango, Peixe, Suíno e embutidos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. **Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 10/06/2015 e seu objeto adjudicado conforme segue:**

Lote 01 – Ítems 01 a 03:

Ítem 01 – 1050 kg - CARNE BOVINA, TIPO COXÃO DURO, CORTADA EM BIFES, FRESCA E RESFRIADA; E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE À VÁCUO, ATÓXICO; PESANDO ENTRE 5 E 10 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145, DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.

Valor Unitário: R\$ 16,00 **Marca/Procedência:** Frigol/Rodrigues - SIMBI: 0022

Ítem 02 – 900 kg - CARNE BOVINA, TIPO MIOLO DO ALCATRA, CORTADA EM BIFES, FRESCA E RESFRIADA; E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE À VÁCUO, ATÓXICO; PESANDO ENTRE 5 E 10 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145, DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.

Valor Unitário: R\$ 18,20 **Marca/Procedência:** Frigol/Rodrigues - SIMBI: 0022

Ítem 03 – 1050 kg - CARNE BOVINA, TIPO COXÃO MOLE, CORTADA EM BIFES, FRESCA E RESFRIADA; E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE À VÁCUO, ATÓXICO; PESANDO ENTRE 5 E 10 KG; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145, DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.

Valor Unitário: R\$ 16,00 **Marca/Procedência:** Frigol/Rodrigues - SIMBI: 0022

Valor Total do Lote 01: R\$ 49.980,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais)

1.ª Classificada: Dejamir Rodrigues Açougue Eireli EPP

Lote 02 – Ítems 04 à 06:

Ítem 04 – 350 kg - CARNE BOVINA, TIPO COXÃO DURO, CORTADA EM BIFES, FRESCA E RESFRIADA; E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE À VÁCUO, ATÓXICO; PESANDO ENTRE 5 E 10 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145, DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.

Valor Unitário: R\$ 16,00 **Marca/Procedência:** Frigol/Rodrigues - SIMBI: 0022

Ítem 05 – 300 kg - CARNE BOVINA, TIPO MIOLO DO ALCATRA, CORTADA EM BIFES, FRESCA E RESFRIADA; E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE À VÁCUO, ATÓXICO; PESANDO ENTRE 5 E 10 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145, DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.

Valor Unitário: R\$ 18,20 **Marca/Procedência:** Frigol/Rodrigues - SIMBI: 0022

Ítem 06 – 350 kg - CARNE BOVINA, TIPO COXÃO MOLE, CORTADA EM BIFES, FRESCA E RESFRIADA; E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE À VÁCUO, ATÓXICO; PESANDO ENTRE 5 E 10 KG; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145, DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.

Valor Unitário: R\$ 16,00 **Marca/Procedência:** Frigol/Rodrigues - SIMBI: 0022

Valor Total do Lote 02: R\$ 16.660,00 (Dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais)

1.ª Classificada: Dejamir Rodrigues Açougue Eireli EPP

Lote 03 – Ítems 07 à 09:

Ítem 07 – 1.300 kg - CARNE BOVINA, TIPO COXÃO DURO; PEÇA INTEIRA; FRESCA E RESFRIADA; E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE À VÁCUO, ATÓXICO; PESANDO ENTRE 5 E 10 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145, DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.

Valor Unitário: R\$ 14,00 **Marca/Procedência:** Frigol/Rodrigues - SIMBI: 0022

Ítem 08 – 600 kg - CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO TRASEIRO; PEÇA INTEIRA; FRESCA E RESFRIADA; E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE À VÁCUO, ATÓXICO; PESANDO ENTRE 5 E 10 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145, DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.

Valor Unitário: R\$ 13,50 **Marca/Procedência:** Frigol/Rodrigues - SIMBI: 0022

Ítem 09 – 1.200 kg - CARNE BOVINA, TIPO NOIX; PEÇA INTEIRA; FRESCA E RESFRIADA; E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE À VÁCUO, ATÓXICO; PESANDO ENTRE 5 E 10 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145, DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.

Valor Unitário: R\$ 15,83 **Marca/Procedência:** Frigol/Rodrigues - SIMBI: 0022

Valor Total do Lote 03: R\$ 45.296,00 (Quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais)

1.ª Classificada: Dejamir Rodrigues Açougue Eireli EPP

Lote 04 – Ítems 10 à 11:

Ítem 10 – 840 kg - PESCADO; MERLUZA; APRESENTAÇÃO EM FILÉ, SEM COURO/PELE; CONGELADO; LIMPO; COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 150G POR UNIDADE; EMBALADO EM CAIXA PAPELÃO REFORÇADO COM RÓTULO, CARIMBO DE INSPEÇÃO COM VAL. MIN.DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA – 9 (DEC.12.428/78) E (MA.2244/97) E ODEC.30.691, DE 29/03/52 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRE.AGR; UNIDADE DEVERÁ CONFERIR SE O PRODUTO ESTA CONFORME NOTA TÉCNICA 19/09 – DPDC, EMB.DEVE CONSTAR PESO LIQ; (ANTES DO CONGELAMENTO) E O PESO BRUTO APÓS CONGELAMENTO.

Valor Unitário: R\$ 8,90 **Marca/Procedência:** Iglu/Rodrigues - SIMBI: 0022

Ítem 11 – 840 kg - PESCADO; PESCADA BRANCA APRESENTAÇÃO EM FILÉ, SEM COURO/PELE; CONGELADO; LIMPO; COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 150G POR UNIDADE; EMBALADO EM CAIXA PAPELÃO REFORÇADO COM RÓTULO, CARIMBO DE INSPEÇÃO COM VAL. MIN.DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA – 9 (DEC.12.428/78) E (MA.2244/97) E ODEC.30.691, DE 29/03/52 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRE.AGR; UNIDADE DEVERÁ CONFERIR SE O PRODUTO ESTA CONFORME NOTA TÉCNICA 19/09 – DPDC, EMB.DEVE CONSTAR PESO LIQ;(ANTES DO CONGELAMENTO) E O PESO BRUTO APÓS CONGELAMENTO.

Valor Unitário: R\$ 8,90 **Marca/Procedência:** Iglu/Rodrigues - SIMBI: 0022

Valor Total do Lote 04: R\$ 14.952,00 (Quatorze mil, novecentos e cinquenta e dois reais)

1.ª Classificada: Dejamir Rodrigues Açougue Eireli EPP

Lote 05 – Ítems 12 à 19:

Ítem 12 – 1.000 kg - LOMBO SUÍNO EM PEÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE, QUE NÃO SEJA MATRIZ, LIMPO, SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, PESANDO EM MÉDIA 5 KG CADA PEÇA, EMBALADAS À VÁCUO, CONGELADAS À 18 GRAUS CELSIUS (-), ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS.

Valor Unitário: R\$ 11,50 **Marca/Procedência:** Fria/Rodrigues - SIMBI: 0022

Ítem 13 – 30 kg - BACON SUÍNO DEFUMADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MANTAS, LIMPO, POUCA GORDURA, PESANDO EM MÉDIA 4,5 KG CADA PEÇA, RESFRIADAS, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS) INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E

LACRADAS.

Valor Unitário: R\$ 10,00 **Marca/Procedência:** Friela/Rodrigues - SIMBI: 0022**Ítem 14 – 30 kg - CARNE SUÍNA, TIPO COSTELA** COM OSSO, EM PEÇA, FRESCA, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 10 KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA -3(DEC.12486 DE 20/10/78), (MA.2244/97),(LEI 8.208/92 PORT.1210/06 SMS.G) E SUAS ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.**Valor Unitário:** R\$ 10,00 **Marca/Procedência:** Friela/Rodrigues - SIMBI: 0022**Ítem 15 – 25 kg - COURO SUÍNO FRESCO,** LIMPO SEM PELO, COM CARACTERÍSTICA PRÓPRIA, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COM 05 KG, DEVIDAMENTE LACRADOS E IDENTIFICADOS, COM CARIMBO OU SELO DO ÓRGÃO COMPETENTE.**Valor Unitário:** R\$ 6,80 **Marca/Procedência:** Friela/Rodrigues - SIMBI: 0022**Ítem 16 – 30 kg - PÉ SUÍNO FRESCO,** LIMPO SEM UNHAS E PELO, COM CARACTERÍSTICA PRÓPRIA, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COM 05 KG, DEVIDAMENTE LACRADOS E IDENTIFICADOS, COM CARIMBO OU SELO DO ÓRGÃO COMPETENTE.**Valor Unitário:** R\$ 6,90 **Marca/Procedência:** Friela/Rodrigues - SIMBI: 0022**Ítem 17 – 20 kg - RABO SUÍNO FRESCO,** LIMPO, COM CARACTERÍSTICA PRÓPRIA, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COM 05 KG, DEVIDAMENTE LACRADOS E IDENTIFICADOS, COM CARIMBO DO SIF**Valor Unitário:** R\$ 6,55 **Marca/Procedência:** Friela/Rodrigues - SIMBI: 0022**Ítem 18 – 500 kg - PERNIL SUÍNO,** DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM OSSO, POUCA GORDURA, PESANDO EM MÉDIA DE 3 À 5 KG CADA PEÇA, EMBALADAS À VÁCUO, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS.**Valor Unitário:** R\$ 7,85 **Marca/Procedência:** Friela/Rodrigues - SIMBI: 0022**Ítem 19 – 170 kg - BUCHO BOVINO,** FATIADO EM TIRAS DE 5CM X 1CM, CONGELADO, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE À VÁCUO, PESANDO 10 KG, DEVIDAMENTE LACRADO E IDENTIFICADO.**Valor Unitário:** R\$ 8,00 **Marca/Procedência:** Frigol/Rodrigues - SIMBI: 0022**Valor Total do Lote 05:** R\$ 17.893,00 (Dezessete mil, oitocentos e noventa e três reais)**1-ª Classificada:** Dejamir Rodrigues Açougue Eireli EPP**Lote 06 – Ítem 20:****Ítem 20 – 480 kg - CARNE SECA/CHARQUE) CARNE BOVINA** DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMP SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, COM PESO MÉDIO DE 03 KG CADA PEÇA, EMBALADAS À VÁCUO, RESFRIADAS, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS.**Valor Unitário:** R\$ 14,37 **Marca/Procedência:** Frigol/Rodrigues - SIMBI: 0022**Valor Total do Lote 06:** R\$ 6.897,60 (Seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)**1-ª Classificada:** Dejamir Rodrigues Açougue Eireli EPP**Lote 07 – Ítem 21 à 23:****Ítem 21 – 480 kg - LINGUIÇA; DE FRANGO;** PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS; COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA; ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-05 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78), INST. NORMATIVA Nº 4, DE 31/03/00, SDA, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.**Valor Unitário:** R\$ 6,90 **Marca/Procedência:** Sta Cecília/Rodrigues - SIMBI: 0022**Ítem 22 – 700 kg - LINGUIÇA; DEFUMADA; TIPO CALABRESA;** PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS; COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA; ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-05(DECRETO 12.486 DE 20/10/78) INST. NORMATIVA Nº4, DE 31/03/00. SDA, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.**Valor Unitário:** R\$ 9,00 **Marca/Procedência:** Friela/Rodrigues - SIMBI: 0022**Ítem 23 – 700 kg - LINGUIÇA TOSCANA** DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM GORDURA BOVINA, ISENTA DE CARTILAGENS E APONEVROSES, COM REGISTRO NO SIF, SIMB ou SISP. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 A 5 KG, ATÓXICA, COM INFORMAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, LOTE, PRODUTO E MARCA.**Valor Unitário:** R\$ 8,90 **Marca/Procedência:** Friela/Rodrigues - SIMBI: 0022**Valor Total do Lote 07:** R\$ 14.995,00 (Quatorze mil, novecentos e noventa e cinco reais)**1-ª Classificada:** Dejamir Rodrigues Açougue Eireli EPP**Lote 08 – Ítem 24 à 25:****Ítem 24 – 2.700 kg - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO.** O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 03 E NTA 76 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E M.A 22444/97, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF/DISPOA/SISP; FRANGO SEMI-PROCESSADO; DE 1ª QUALIDADE; COXA E SOBRE COXA, PARTES INTEIRAS, SEM TEMPERO, CONGELADO, SEM MANCHAS E PARASITAS. APARÊNCIA: ASPECTO, COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTENTE, PESANDO ENTRE 01(UM) KG OU 02(DOIS) KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO LACRADA PESANDO ENTRE 10 KG E 20 KG.**Valor Unitário:** R\$ 4,18 **Marca/Procedência:** Sta Cecília/Rodrigues - SIMBI: 0022**Ítem 25 – 1.700 kg - FILÉ DE PEITO DE FRANGO.** O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 03 E NTA 76 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E M.A 22444/97, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF/DISPOA/SISP; FRANGO SEMI-PROCESSADO; DE 1ª QUALIDADE; PEITO; SEM OSSO E SEM PELE; PARTES INTEIRAS; SEM TEMPERO,

CONGELADO, SEM MANCHAS E PARASITAS. APARÊNCIA: ASPECTO, COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO; ATÓXICO; RESISTENTE; PESANDO ENTRE 01(UM) KG OU 02 (DOIS) KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO LACRADA PESANDO ENTRE 10 KG E 20 KG.

Valor Unitário: R\$ 6,00 **Marca/Procedência:** Sta Cecília/Rodrigues - SIMBI: 0022**Valor Total do Lote 08:** R\$ 21.486,00 (Vinte e Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais)**1-ª Classificada:** Dejamir Rodrigues Açougue Eireli EPP

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior

Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
http://www.emdurb.com.br
Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br
sistemavariario@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br

CONVOCAÇÃO

A EMDURB – Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano de Bauru, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, no setor de Recursos Humanos, situado à Praça João Paulo II s/nº - das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para tratar de assunto relacionado à sua admissão, conforme Processo Seletivo já realizado.

PROCESSO SELETIVO 06/2014 (Advogado)

Eduardo Jannone da Silva – PD RG 18.812.915-7
Aline Rodrigues Dutra RG 24.215.976-X
Ricardo de Campos Pucci RG 24.760.322-3

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS SERÁ CONSIDERADO DESISTÊNCIA À VAGA.

Bauru, 13 de junho de 2015.

SETOR DE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇO SOCIAL
EMDURB

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru /SP COMUNICA, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião **dia 22 de junho de 2015 (segunda-feira)**, a partir das 17:30 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/nº, a saber:

01-25541/15	07-25549/15	13-25556/15
02-25544/15	08-25550/15	14-25557/15
03-25545/15	09-25551/15	15-25559/15
04-25546/15	10-25552/15	16-25560/15
05-25547/15	11-25553/15	17-25561/15
06-25548/15	12-25555/15	

18-25562/15	23-25567/15
19-25563/15	24-25568/15
20-25564/15	25-25569/15
21-25565/15	26-25570/15
22-25566/15	27-25571/15

Bauru, 13 de junho de 2015.

Presidente da JARI

NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, NOTIFICA o Sr. Proprietário do veículo marca WV, modelo FUSCA de placas CNN 8489, que encontra-se estacionado na Rua Das Mangueiras, Q03, Presidente Geisel, neste Município, para que proceda a remoção do mesmo ou apresente defesa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e apreensão do veículo, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.

Bauru, 13 de Junho de 2015

Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, NOTIFICA o Sr. Proprietário do veículo marca VW, modelo FUSCA de placas CYV 2358, que encontra-se estacionado na Rua Edson Pereira Leite, Q01, Pq Jaragua, neste Município, para que proceda a remoção do mesmo ou apresente defesa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e apreensão do veículo, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.

Bauru, 13 de Junho de 2015

Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, NOTIFICA o Sr. Proprietário do veículo marca VW, modelo FUSCA de placas BIV 2963, que encontra-se estacionado na Rua Edson Pereira Leite, Q01, Pq Jaragua, neste Município, para que proceda a remoção do mesmo ou apresente defesa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e apreensão do veículo, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.

Bauru, 13 de Junho de 2015

Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, NOTIFICA o Sr. Proprietário do veículo marca VW, modelo FUSCA de placas BJK 0633, que encontra-se estacionado na Rua Edson Pereira Leite, Q01, Pq Jaragua, neste Município, para que proceda a remoção do mesmo ou apresente defesa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e apreensão do veículo, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.

Bauru, 13 de Junho de 2015

Presidente da EMDURB.

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2015

Processo nº 3456/2015

Base Legal: Lei Federal nº 12.468 de 26 de agosto de 2011

Lei Municipal nº 6.591 de 14 de novembro de 2015

Período de Inscrições de 13/07/2015 à 17/07/2015

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, torna público a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao PROCESSO SELETIVO PARA AUTORIZATÁRIOS E CONDUTORES AUXILIARES QUE JÁ TRABALHAM COM O SISTEMA DE TRANSPORTE DE TAXI COMUM, para preenchimento de 03 (três) autorizações de TAXI ACESSÍVEL, em observância as Normas Legais que regem o serviço de táxi, em especial as disposições da Lei Federal nº 9.503, de 23 de agosto de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), bem como da Lei Federal nº 12.468 de 26 de agosto de 2011, e ainda, das legislações municipais a respeito do serviço de táxi acessível no município de Bauru, em especial a Lei Municipal nº 6.591, de 14 de novembro de 2.014 e ainda a Instrução Normativa nº 003/2015:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O serviço de táxi é de utilidade pública, competindo à EMDURB supervisionar, gerenciar e executar a política de transportes do município de Bauru, conforme disciplina o art. 2º, inc. I, da Lei Municipal nº 3.570/1993, sendo instituído pela Lei Municipal nº 4.035/1996, que o gerenciamento do sistema de transporte público é de sua competência.

1.2. Conforme disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 6.591/2014, “o número de autorizações a serem acrescidas ao cadastro para prestação do serviço como taxi acessível no município de Bauru-SP, terá a proporcionalidade de 2,0% da frota de taxi comum regularmente operando no município”, ou seja, no número de 03 (três) autorizações.

1.3. O Processo Seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade da EMDURB e destina-se ao preenchimento de 03 (três) autorizações de Alvará do serviço de TAXI ACESSÍVEL, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.

1.4. Os autorizatários e condutores auxiliares que, não tenham sido contemplados pelo número inicial de autorizações previstas, integrarão o Cadastro de Reserva para estas autorizações, com expectativa de direito dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação às autorizações remanescentes.

1.5. As autorizações de que trata esse edital destinam-se a autorizatários e condutores auxiliares, que já trabalham no Sistema de Transporte de Taxi Comum, e serão distribuídas a TAXI ACESSÍVEL, cujas características dos veículos são de automóveis que atendam a legislação federal, estadual e municipal, em especial ao previsto na Lei Municipal nº 6.591/2014, no que couber.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser solicitadas pessoalmente pelos autorizatários e condutores auxiliares ou por terceiro autorizado através de procuração pública ou particular com firma reconhecida, no **Setor de Fiscalização e Transporte da EMDURB**, localizado na Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jardim Santana, Sala nº 34, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no período indicado no caput deste edital, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

2.2 – Os membros da comissão de avaliação rubricarão os envelopes e documentos entregues. A apresentação dos documentos significa que o interessado atesta que não há fato impeditivo de sua participação no processo seletivo, assim como implica na aceitação expressa de todas as condições estipuladas neste Edital.

2.3 - Os documentos que não tenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em lei ou neste edital, devem ter sido expedidos no máximo até 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada neste Edital para recebimento dos documentos.

2.4 - Toda documentação de comprovação deverá ser apresentada por cópia autenticada em cartório competente ou mediante cópia com a apresentação do original e o carimbo de confere com o original assinado por funcionário da EMDURB, devendo ser entregues os seguintes documentos para **habilitação**:

a) Requerimento de inscrição com a **declaração do interessado do ano do veículo que se pretende utilizar na prestação do serviço público de TAXI ACESSÍVEL, a ser elaborada pelo interessado em campo próprio, no requerimento de inscrição ou apresentação do Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLV), caso o veículo já tenha sido adquirido, nos termos do modelo constante no ANEXO I;**

b) C.N.H. que permita ao motorista dirigir na categoria mínima “B”, com autorização para exercer atividade remunerada;

c) **Pesquisa de Pontuação e Extrato do prontuário da CNH;**

d) **Pesquisa de Conduta infracional de Transportes especiais;**

e) Certidão de tempo de cadastro como taxista/motorista auxiliar, em MESES completos, emitida pela EMDURB, com base no cadastro desta a partir do ano de 2004, em uma somatória do período compreendido da data de expedição em que conste o nome do interessado até a data da publicação do edital;

f) No caso de **Pessoa Física**: Documento de identificação pessoal, RG e CPF;

g) No caso de **Pessoa Jurídica**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou comprovante de inscrição como empresário individual no Registro Público de empresas mercantis da Junta Comercial, devidamente autenticado, bem como cópia do cartão de CNPJ;

h) Comprovante de pagamento da **taxa de inscrição**, no valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, que deverá ser recolhido no Setor de Tesouraria da EMDURB, localizado na Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jardim Santana, Sala nº 18. Não serão aceitos pagamentos com cheque ou cartão magnético (crédito ou débito), pelo correio, por transferência eletrônica, por DOC, por ordem de pagamento ou por qualquer outro meio. Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem com documentação, doação de sangue no mesmo ano, em hospitais públicos e privados do município de Bauru.

III – DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Aos inscritos serão atribuídas notas, conforme abaixo segue:

a) **Nota por tempo de cadastro (NT1)** - Serão atribuídos pontos para o tempo de cadastro como taxista/motorista auxiliar, conforme tabela abaixo:

Tempo de cadastro	Pontos pelo tempo de cadastro
até 24 meses	05
de 25 à 48 meses	10
de 49 a 72 meses	20
de 73 à 96 meses	25
acima de 97 meses	40

b) **Nota de Conduta Infracional de Transportes Especiais (NT2)** - Serão atribuídos pontos por boa conduta, de acordo com a quantidade de Autos de Infração de Transportes Especiais, lavrados pela EMDURB, nos últimos 05 (cinco) anos, conforme abaixo:

Quantidade de Autos de Infrações	Pontos pela Conduta Infracional
Mais que 09	05
07 - 08	10
04 - 06	20
01 - 03	25
Zero	50

c) **Nota de Extrato do Prontuário pelo tempo de habilitação do interessado (NT3)**: Pelo tempo de habilitação como condutor de veículo, apurado na data de publicação deste Edital, desprezando-se qualquer fração de meses:

Tempo de habilitação em meses	Pontuação
24 a 35 meses	04
36 a 47 meses	08
48 a 59 meses	10
60 a 71 meses	15
72 a 83 meses	20
84 a 95 meses	25
96 a 107 meses	30
108 a 132 meses	35
133 a 157 meses	40
Acima de 157 meses	45

d) **Nota de Pontuação por conduta infracional em relação ao Código de Trânsito Brasileiro – CTB (NT4)**: Quantidade de infrações cometidas nos últimos 12 (doze) meses:

Pontuação por conduta infracional Código de Trânsito Brasileiro – CTB	PONTUAÇÃO
19 pontos	00
18 pontos	02
17 pontos	03
16 pontos	04
15 pontos	05
14 pontos	06
13 pontos	07
12 pontos	08
11 pontos	09
10 pontos	10
09 pontos	11
08 pontos	12
07 pontos	13
06 pontos	14
05 pontos	15
04 pontos	16
03 pontos	18
00 pontos	20

e) **Nota pelo ano do automóvel indicado (NT5)** - Serão atribuídos pontos de acordo com o ano de fabricação do veículo indicado na ficha de inscrição, conforme tabela abaixo:

Ano de Fabricação do veículo	Pontos pelo ano do veículo
2005/2008	05
2009/2010	10
2011/2012	15
2013/2014	30
2015 ou superior	40

3.2. A Nota Final do interessado (NF) será o resultado da seguinte fórmula:

NF = NT1 + NT2 + NT3 + NT4 + NT5.

3.3. A partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao encerramento do prazo de inscrição previsto no caput do edital, a seleção dos candidatos será efetuada de acordo com as seguintes fases:

I - Habilitação: Será considerado habilitado o interessado que atender ao estabelecido no item II, do edital, em especial a entrega dos documentos previstos no item 2.4.

II - Classificação: Os interessados habilitados serão classificados em ordem decrescente de Nota Final, após a análise dos documentos previstos na cláusula 2.4.

IV – DO JULGAMENTO

4.1. Fica sob a responsabilidade da EMDURB a análise e julgamento das inscrições para habilitação, a classificação, bem como todos os atos inerentes ao presente processo seletivo.

4.2. Os resultados das fases de habilitação e classificação serão publicados no Diário Oficial do Município.

4.3. Findados os trâmites da análise e julgamento, e caso se verifique empate na classificação, será melhor classificado o titular de Alvará selecionado por meio de **sorteio público**, a ser realizado entre os autorizatários e condutores auxiliares que já trabalham com o sistema de transporte de taxi comum, em data a ser definida e publicada no Diário Oficial do Município de Bauru.

4.4. Verificado a hipótese do item anterior, além do sorteio público, das vagas efetivamente em disputa, serão sorteados 02 (dois) participantes para compor a lista de espera para cada uma das vagas.

V – DOS RECURSOS

5.1. Serão admitidos recursos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao da divulgação e publicação dos atos das fases de habilitação e classificação, no Diário Oficial do Município de Bauru.

5.2. Serão admitidos recursos de cada ato publicado no Diário Oficial referente ao Processo Seletivo regulado neste Edital, desde que sejam interpostos, no prazo de estabelecido e estejam **devidamente fundamentados**.

5.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

- 5.4. O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo e protocolizado na Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, no Setor de Atendimento ao Usuário da EMDURB, Piso Térreo, localizada na Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jardim Santana, Bauru-SP, sendo que serão liminarmente indeferidos os recursos que não trouxerem fatos novos ou aqueles interpostos fora do prazo previsto.
- 5.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e E-mail, sendo apreciados, somente os recursos interpostos dentro do prazo indicado na cláusula 5.1 deste edital.
- 5.6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Processo Seletivo e do processo, bem como seu nome completo, número de inscrição, assinatura e, ainda, e-mail e telefones para contato.
- 5.7. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.
- 5.8. A Comissão Examinadora do Processo Seletivo, após análise do recurso, decidirá sobre sua aceitação e publicará o resultado no Diário Oficial do Município.
- 5.9. Caso haja alteração da classificação em decorrência do provimento de recurso administrativo, o prazo previsto no item 5.1 reiniciar-se-á da data de publicação da reclassificação.
- 5.10. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão examinadora constituiu última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo pedido de reconsideração ou recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 5.11. **NÃO** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.

VI – DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, tempestivamente, observando as determinações constantes neste edital, será homologado pela autoridade competente EMDURB e publicado no Diário Oficial do Município.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O **prazo de validade** do presente Processo Seletivo será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, à critério da EMDURB, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
- 7.2. **Durante a vigência do presente processo seletivo, fica vedada a transferência de autorização de alvará, observadas as demais exigências legais.**
- 7.3. Os autorizatários e condutores auxiliares, que forem habilitados e classificados para exploração do serviço de táxi acessível, objeto deste processo seletivo, deverão manter as mesmas condições do veículo que foi proposto no processo seletivo.
- 7.3.1. O autorizatário e os condutores auxiliares poderão solicitar a alteração do veículo proposto, desde que o mesmo, seja de ano superior ao proposto, sendo submetido e aprovado em inspeção pelos fiscais da EMDURB.
- 7.4. Os atos relativos ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
- 7.5. O ato de inscrição importa o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do PROCESSO SELETIVO, nos termos do edital.
- 7.6. Os casos omissos neste edital serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo.
- 7.7. É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo ainda manter atualizado seu telefone e endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, inclusive após o resultado final.

ANEXO I - MODELO DE

FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DO VEÍCULO

TAXA DE INSCRIÇÃO: SIM () NÃO ()

I) DADOS PESSOAIS:

Nome:	
RG nº:	CPF nº:
Telefone:	Celular:
E-mail:	
Endereço completo:	
Bairro:	
CEP:	Cidade/Estado:

II) DADOS DO VEÍCULO:

MARCA/MODELO:	ANO VEÍCULO PROPOSTO:
---------------	-----------------------

III) DECLARAÇÃO:

Declaro que estou ciente de todos os termos contidos no edital o processo seletivo supra mencionado e de acordo com todas as regras que norteiam o presente processo, conforme edital divulgado. As informações prestadas por mim, são a expressão da verdade e as declaro sob pena da lei.

IV) DOCUMENTAÇÃO:

O presente requerimento dirigido a EMDURB, bem como a declaração do veículo apresentado, constitui compromisso, que o veículo apresentado a ser utilizado para prestar o serviço de TAXI ACESSÍVEL no município de Bauru, possui as características descritas neste documento, observada às demais condições descritas do edital do Processo Seletivo nº 002/2015.

Bauru, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do AUTORIZATÁRIO

Assinatura e Carimbo responsável EMDURB

Recorte Aqui

Protocolo de Inscrição no Processo Seletivo

NOME:
TAXA DE INSCRIÇÃO: SIM () NÃO ()
Nº DA GUIA DE RECEITA: _____
Assinatura EMDURB:

ANEXO II - MODELO DE

CERTIDÃO DE TEMPO DE VÍNCULO CADASTRAL DO TITULAR DE ALVARÁ INTERESSADO NA EMDURB

SETOR DE FISCALIZAÇÃO E TRANSPORTE DA EMDURB

CERTIDÃO Nº ____/2015

Atendendo ao que consta na cláusula 2.4, letra “e” do EDITAL referente ao PROCESSO SELETIVO PARA AUTORIZATÁRIOS E CONDUTORES AUXILIARES QUE JÁ TRABALHAM COM O SISTEMA DE TRANSPORTE DE TAXI COMUM, para preenchimento de 03 (três) autorizações de TAXI ACESSÍVEL, **CERTIFICAMOS** para fins do processo seletivo, que o Sr. _____, RG nº _____, é cadastrado sob o número _____ com a cadastro atual desde ____/____/____, perfazendo o **total de _____ meses completos** desde a data de expedição do último alvará de ingresso até junho de 2015.

Sendo essas as informações constantes nos registros de controle do Setor de Fiscalização e Transporte da EMDURB, segue assinada.

Bauru, __ de ____ de 2015.

Nome e assinatura do responsável pelo Setor de Fiscalização e Transporte da EMDURB CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

OCORRÊNCIA	DATA
1ª Publicação	13/06/15
2ª Publicação	16/06/15
3ª Publicação	18/06/15
Período de inscrições	13/07/15 à 17/07/15
Publicação de inscrições deferidas/indeferidas	21/07/15
Concessão de prazo para eventuais Recursos quanto à inscrição	22/07/15 à 28/07/15
Publicação da Classificação	30/07/15
Concessão de prazo para eventuais Recursos quanto a classificação	24/07/15 à 06/08/15
Publicação Classificação Final e Resultado de eventuais Recursos	08/08/2015
Homologação	11/08/2013

As datas contidas neste cronograma poderão sofrer alterações, que serão devidamente divulgadas no Diário Oficial do Município.

Bauru, 12 de junho de 2015.

Antônio Mondelli Junior
Presidente da EMDURB

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2011

Proc. nº 897/2011 – Pregão Presencial nº 004/2011

Contratante: EMDURB – Contratada: ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR SÃO LUCAS

Objeto: A EMDURB e a CONTRATADA, conforme previsto no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na cláusula 2.1 do contrato em epígrafe, prorroga a vigência do contrato em epígrafe por 12 (doze) meses, pelo período compreendido de 03/06/2015 à 02/06/2016. Fica pactuado que os valores, referentes a prestação do serviço serão corrigidos nos termos da cláusula 6.8 do anexo “A” do contrato, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período que foi de (8,3407%), e a EMDURB pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 86,80 (oitenta e seis reais e oitenta centavos) “per capita”. Fica pactuado entre as partes que as demais cláusulas constantes no presente contrato, não atingidas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

Assinado em: 29/05/2015

Bauru, 13 de junho de 2015.

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045645

Processo nº 6187/14 - Pregão Registro de preço nº 035/14.

Contratante: EMDURB. Compromissária: DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME.

Objeto: Bota cano curto got sendo 1par tamanho:36(padão pm), 1 par tamanho:37 (padão pm), 2 pares tamanho:38(padão pm), 5pares tamanho:39 (padão pm), 3 pares tamanho 40 (padão pm), 4 pares tamanho 41 (padão pm),2 pares tamanho 42 (padão pm), 1 par tamanho 43 (padão pm), 1 par tamanho 45 (padão pm), 2un luva de borracha para alta-tensão 500v.

Valor Total: R\$1.119,12

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente do recebimento do objeto.

Assinatura: 70/06/15

Bauru, 13 de junho de 2015.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045642

Processo nº2426/15 - Pregão Registro de preço nº 011/15

Contratante: EMDURB. Compromissária: JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA.

Objeto: 08 cm Publicação - em centímetros..

Valor Total: R\$59,20

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente do recebimento do objeto.

Assinatura:10/06/15

Bauru,13 de junho de 2015.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045640

Processo nº 925/15 - Pregão Registro de Preço nº 05/15

Contratante: EMDURB. Compromissária: GOGLIANO COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP.

Objeto:4 ltrs 3,6 esmalte sintético branco 3,6ltrs, 16 ltrs3,6 esmalte sintético preto fosco 3,6 ltrs, 12 ltrs 5ltrs solvente para esmalte sintético.

Valor Total: R\$1.700,80

Condições de Pagamento: 30 dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura:10/06/15

Bauru, 13 de junho de 2015.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045643

Processo nº 2468/15 - Pregão Registro de Preço nº 012/15

Contratante: EMDURB. Compromissária: ELÉTRICA UNALUZ LTDA-ME.

Objeto: 50un lâmpada fluorescente 40w (modelot10), 10un reator eletrônico 2x 40w x bivolt, 25un reator eletrônico 2x40w 110/220v, 30un lâmpada eletrônica 25w, 15un lâmpada fluorescente HO5 a 110w t10.
 Valor Total: R\$923,40
 Condições de Pagamento: 30 dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
 Assinatura: 10/06/15
 Bauru, 13 de junho de 2015.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045352

Processo nº 7135/14 - Registro de Preço nº 044/14
 Contratante: EMDURB – Compromissária: CENTRO NORTE SINALIZAÇÃO VIARIA COMERCIAL LTDA EPP.
 Objeto: 30 un tachão monodirecional branco.
 Valor total: R\$ 447,00
 Condições de Pagamento: 30 dias ao recebimento do objeto.
 Assinatura: 10/06/15
 Bauru, 13 de junho de 2015.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045446

Processo nº 495/15 - Pregão Registro de preço nº 002/15.
 Contratante: EMDURB. Compromissária: PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA.
 Objeto: 075 m³ Pedra marroada.
 Valor Total: R\$4.125,00
 Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente do recebimento do objeto.
 Assinatura: 09/06/15
 Bauru, 13 de junho de 2015.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045634

Processo nº 2426/15 - Pregão Registro de preço nº 011/15
 Contratante: EMDURB. Compromissária: JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA.
 Objeto: 08 cm Publicação - em centímetros..
 Valor Total: R\$59,20
 Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente do recebimento do objeto.
 Assinatura: 10/06/15
 Bauru, 13 de junho de 2015.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045620

Processo nº 2426/15 - Pregão Registro de preço nº 011/15
 Contratante: EMDURB. Compromissária: JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA.
 Objeto: 12 cm Publicação - em centímetros..
 Valor Total: R\$88,80
 Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente do recebimento do objeto.
 Assinatura: 08/06/15
 Bauru, 13 de junho de 2015.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045629

Processo nº 5122/14 – Pregão Registro de Preços nº 030/14
 Contratante: EMDURB Compromissária: ERA TECNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA.
 Objeto: 150hrs aluguel máquina trator esteira.
 Valor Total: R\$23.400,00
 Condições de Pagamento: 30 dias após do mês subsequente a entrega do objeto.
 Assinatura: 09/06/15
 Bauru, 13 de junho de 2015.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045636

Processo nº 2468/15 - Pregão Registro de Preço nº 012/15
 Contratante: EMDURB. Compromissária: CARMEN LUCIA REQUENA – ME.
 Objeto: 15 un. Reator Lâmpada HO 220V; 15 un. lâmpada fluorescente 20 W.
 Valor Total: R\$ 474,75
 Condições de Pagamento: 30 dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
 Assinatura: 10/06/15
 Bauru, 13 de junho de 2015.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045637

Processo nº 7156/14 -Registro de Preço nº 045/14
 Contratante: EMDURB – Compromissária: D' LEONI COMERCIO DE ARTEFTOS DE MADEIRA LTDA ME.
 Objeto: 025 un. urna assistencial tamanho 1,90; 02 un. urna assistencial tamanho G.
 Valor total: R\$ 2.832,00
 Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto
 Assinatura: 10/06/15
 Bauru, 13 de junho de 2015.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045638

Processo nº 7156/14 -Registro de Preço nº 045/14
 Contratante: EMDURB – Compromissária: THAIS BIGNOTTO - ME

Objeto: 002 un. Urna assistencial infantil 1,00 metros; 002 un. Urna assistencial tamanho 1,60 metros.
 Valor total: R\$348,00
 Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto
 Assinatura: 10/06/15
 Bauru, 13 de junho de 2015.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045648

Processo Nº850/15 – Pregão Presencial nº001/15
 Contratante: EMDURB – Compromissária: LT COMERCIAL LTDA.
 Objeto: 24 M.O. Locação, implantação/instalação e manutenção.
 Valor total: R\$ 340.800,00
 Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês.
 Assinatura: 10/06/15
 Bauru, 13 de Junho de 2015.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2012

Processo nº 4106/2011
 Conveniente: EMDURB – Conveniada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU - APAE.
 Objeto: A EMDURB e a APAE, de comum acordo, conforme previsto na cláusula 4.1 do convênio em epígrafe, pactuam a prorrogação do presente instrumento por 12 (doze) meses, de 27/06/2015 à 26/06/2016. Continuam em vigor as demais cláusulas contidas do contrato que não foram objeto do presente termo aditivo.
 Vigência: 12 meses período de 27/06/15 à 26/06/16.
 Assinatura: 02/06/2015.
 Bauru, 13 de junho de 2015.
 Presidente da EMDURB

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru Donizete do Carmo dos Santos Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037
 Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.
 Atendimento da Divisão Previdenciária
 (Seção de Benefícios e Seção de Aposentadorias e Pensões)
 Segunda à Sexta das 13h às 16h30min.

TELEFONES

3223-7071 / 3227-1444
 3223-7719 / 3223-7000
 3223-7901 / 3223-6433

EMAILS

-presidente@funprevbauru.com.br
 -dirfinan@funprevbauru.com.br
 -dirprev@funprevbauru.com.br
 -juridico@funprevbauru.com.br
 -diradm@funprevbauru.com.br
 -cpd@funprevbauru.com.br
 -conselho@funprevbauru.com.br
 -folpag@funprevbauru.com.br
 -servsocial@funprevbauru.com.br
 -economista1@funprevbauru.com.br
 -contabilidade@funprevbauru.com.br
 -beneficios@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.com.br
 Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

!!!ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!

RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO “MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO”

Informamos que a partir de Janeiro/2014, todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação - Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do (provento) pagamento.

COMUNICADO

A Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV comunica que a partir de **18 de julho de 2014** o horário de atendimento ao público, presencial e por telefone, na DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA (Seção de Aposentadorias e Pensões e na Seção de Benefícios), em conformidade com o procedimento administrativo n.º 2332/2014, será nos seguintes moldes:

**SEGUNDA A SEXTA-FEIRA:
 PERÍODO DA TARDE DAS 13h às 16h30min.**

- Atendimento para fins de inscrição de segurado obrigatório e/ou inclusão de dependentes (dentre outros);

- Atendimento para assuntos inerentes a aposentadoria (averbação de tempo de contribuição, simulação de aposentadoria, dentre outros), e pensão por morte.

Não haverá alteração no horário de atendimento do setor de Perícia Médica, Serviço Social e nas atividades referentes ao Enquadramento PCCS, permanecendo o horário de atendimento ao público de **Segunda a Sexta-Feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

PORTARIA DA PRESIDENCIA

PORTARIA Nº 129/2015

APOSENTA voluntariamente, a partir de 12 de junho de 2015 a(o) Sr(a). Solange de Oliveira Braga Franzolin, portador(a) do RG nº 7.894.040 SSP/SP e CPF/MF nº 015.346.148-93, servidor(a) do(a) Departamento de Água e Esgoto, no cargo efetivo de Cirurgião Dentista, matrícula funcional nº 101.260, padrão K-B-18, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 1275/2015, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.

Bauru, 13 de junho de 2015.

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA PERÍCIA MÉDICA

CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA:

Nome	Matricula	Inicial	Período (dias)	Término
Aparecida Brito Caleda	24.497	19/05/2015	16	03/06/2015
Deise Maria Dadamos	21.421	30/05/2015	18	16/06/2015
Eliana de Oliveira Gonçalves	22.133	06/06/2015	60	04/08/2015
Enio Carlos de Souza	100.577	12/06/2015	90	09/09/2015
Jari Fornazari Gobbi	16.248	20/05/2015	120	16/09/2015
Jesus de Moraes	101.519	07/06/2015	120	04/10/2015
Jesus Juvenal de Andrade	101.036	07/06/2015	90	04/09/2015
José Antenor dos Santos	22.703	28/05/2015	45	11/07/2015
José Carlos Machado	16.008	11/06/2015	45	25/07/2015
José Paulino dos Santos	14.480	13/06/2015	90	10/09/2015
Maria de Fátima Mozer da Cunha Fernandes	29.847	15/06/2015	120	12/10/2015
Maria Elena de Ornelas	20.348	09/06/2015	90	06/09/2015
Ricardo Henrique Redicopa Honma	102.663	30/05/2015	45	13/07/2015
Sandra Maria dos Santos	29.261	05/06/2015	18	22/06/2015
Simone Alves da Silva	29.759	03/06/2015	30	02/07/2015
Thiago Henrique Moraes Leandro	102.878	05/06/2015	15	19/06/2015
Vera Lucia Delchiaro dos Santos	23.793	04/06/2015	04	07/06/2015

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

APTOS PARA RETORNAR AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Aparecida Brito Caleda	Secretaria da Educação	04/06/2015
Deise Maria Dadamos	Secretaria da Saúde	17/06/2015
Eliana de Oliveira Gonçalves	Secretaria da Saúde	05/08/2015
José Antenor dos Santos	Secretaria de Obras	12/07/2015
José Carlos Machado	Secretaria de Obras	26/07/2015
Ricardo Henrique Redicopa Honma	DAE	14/07/2015
Sandra Maria dos Santos	Secretaria da Saúde	23/06/2015
Simone Alves da Silva	Secretaria da Saúde	03/07/2015
Vera Lucia Delchiaro dos Santos	Secretaria da Saúde	08/06/2015

CONCESSÃO DE SALÁRIO MATERNIDADE:

Nome	Matricula	Inicial	Período (dias)	Término
Cintia de Almeida	30.969	25/05/2015	120	21/09/2015

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA:

SECÃO DE BENEFÍCIOS

PROCESSOS DEFERIDOS:

Processo	Nome	Assunto
3646/2014	Antonio Charles Machado Franchi	Inclusão de dependente
1359/2015	Márcio Razuk	Inclusão de dependente
1360/2015	Rosana Aparecida de Souza	Inclusão de dependente
1385/2015	Alcides Balestra de Brito	Inclusão de dependentes
1271/2015	Alécio Almeida dos Santos Silva	Inclusão de dependente
1463/2015	Alan da Silva Catani	Inclusão de dependente
1490/2015	Larissa Fernanda da Silva	Inscrição de segurada
1491/2015	Aurilia Amarante de Sousa Silva	Inclusão de dependente
1518/2015	Dayane Franco Mendes	Inscrição de segurada
1519/2015	João Batista Nicolau Soares	Inclusão de dependente
1529/2015	Simone Aparecida Ferreira Tuler Xavier	Inscrição de segurado e Inclusão de dependentes
1551/2015	Andréia Maria Alves	Inscrição de segurada e Inclusão de dependentes
1561/2015	Andréia Maria Alves	Inclusão de dependente
1564/2015	Camilla Zanatta Gonçalves	Inclusão de dependente
1565/2015	Davi Alves Leite	Inscrição de segurado
1579/2015	Regileni Shimith	Inscrição de segurada
1580/2015	Jaqueline Aparecida Cardoso	Inscrição de segurada
1591/2015	Izabella Godiano Siqueira	Inscrição de segurada e Inclusão de dependente
1592/2015	Herlen Katia dos Santos Anjolin	Inscrição de segurada e Inclusão de dependente
1624/2015	Daniela Cristina dos Santos	Inscrição de segurada
1625/2015	Maria Cristina de Sousa Okawa	Inscrição de segurada e Inclusão de dependente
1626/2015	Valquiria Pereira dos Santos	Inclusão de dependente
1673/2015	Andréia Maria Nicoletta Pessoa Salvador	Inscrição de segurada e Inclusão de dependentes
1674/2015	Anahy Acosta	Inclusão de dependente
1675/2015	Simone Aparecida Bagatini	Inclusão de dependente
1676/2015	Marcos Roberto Pereira	Inclusão de dependente

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

04 DE maio DE 2.015	
Saldo Anterior	R\$ 402.734.025,52
Receita	R\$ 704,40
Despesa	R\$ -
Saldo Disponível	R\$ 402.734.729,92

05 DE maio DE 2.015	
Saldo Anterior	R\$ 402.734.729,92
Receita	R\$ 4.615,99
Despesa	R\$ -
Saldo Disponível	R\$ 402.739.345,91

06 DE maio DE 2.015	
Saldo Anterior	R\$ 402.739.345,91
Receita	R\$ 3.964,26
Despesa	R\$ 1.490.623,03
Saldo Disponível	R\$ 401.252.687,14

07 DE maio DE 2.015	
Saldo Anterior	R\$ 401.252.687,14
Receita	R\$ 997,37
Despesa	R\$ 94.084,18
Saldo Disponível	R\$ 401.159.600,33

08 DE maio DE 2.015	
Saldo Anterior	R\$ 401.159.600,33
Receita	R\$ 6.824.103,74
Despesa	R\$ 39.897,64
Saldo Disponível	R\$ 407.943.806,43

11 DE maio DE 2.015	
Saldo Anterior	R\$ 407.943.806,43
Receita	R\$ 20,32
Despesa	R\$ -
Saldo Disponível	R\$ 407.943.826,75

12 DE maio DE 2.015	
Saldo Anterior	R\$ 407.943.826,75
Receita	R\$ -
Despesa	R\$ -
Saldo Disponível	R\$ 407.943.826,75

13 DE maio DE 2.015	
Saldo Anterior	R\$ 407.943.826,75
Receita	R\$ -
Despesa	R\$ (3.703,86)
Saldo Disponível	R\$ 407.947.530,61

14 DE maio DE 2.015	
Saldo Anterior	R\$ 407.947.530,61
Receita	R\$ 143,41
Despesa	R\$ 1.720,52
Saldo Disponível	R\$ 407.945.953,50

15 DE maio DE 2.015	
Saldo Anterior	R\$ 407.945.953,50
Receita	R\$ 1.930,67
Despesa	R\$ -
Saldo Disponível	R\$ 407.947.884,17

18 DE maio DE 2.015	
Saldo Anterior	R\$ 407.947.884,17
Receita	R\$ -
Despesa	R\$ -
Saldo Disponível	R\$ 407.947.884,17

19 DE maio DE 2.015	
Saldo Anterior	R\$ 407.947.884,17
Receita	R\$ 916.423,66
Despesa	R\$ -
Saldo Disponível	R\$ 408.864.307,83

20 DE maio DE 2.015	
Saldo Anterior	R\$ 408.864.307,83
Receita	R\$ -
Despesa	R\$ 81.448,23
Saldo Disponível	R\$ 408.782.859,60

21 DE maio DE 2.015	
Saldo Anterior	R\$ 408.782.859,60
Receita	R\$ -
Despesa	R\$ 4.000,00
Saldo Disponível	R\$ 408.778.859,60

22 DE maio DE 2.015	
Saldo Anterior	R\$ 408.778.859,60
Receita	R\$ -
Despesa	R\$ 3.646,87
Saldo Disponível	R\$ 408.775.212,73

25 DE maio DE 2.015	
Saldo Anterior	R\$ 408.775.212,73
Receita	R\$ -
Despesa	R\$ -
Saldo Disponível	R\$ 408.775.212,73

26 DE maio DE 2.015	
Saldo Anterior	R\$ 408.775.212,73
Receita	R\$ -
Despesa	R\$ (708,64)
Saldo Disponível	R\$ 408.775.921,37

27 DE maio DE 2.015	
Saldo Anterior	R\$ 408.775.921,37
Receita	R\$ 30,00
Despesa	R\$ -
Saldo Disponível	R\$ 408.775.951,37

28 DE maio DE 2.015	
Saldo Anterior	R\$ 408.775.951,37
Receita	R\$ 30,00
Despesa	R\$ 75.786,48
Saldo Disponível	R\$ 408.700.194,89

29 DE maio DE 2.015	
Saldo Anterior	R\$ 408.700.194,89
Receita	R\$ 8.859.412,92
Despesa	R\$ 9.563.703,42
Saldo Disponível	R\$ 407.995.904,39

Incorpora no Patrimonio VPD	-
Desincorpora no Patrimonio VPA	-
Saldo Final em 29/05/2015	407.995.904,39

Bauru, 13 de Maio de 2.015

Andrei Quaggio dos Santos
Chefe Seção de Contab/O
Contador I Funprev
Crc 1SP219939/O-8

Diogo Nunes Pereira
Diretor da Divisão Financeira
Economista Funprev

Donizete do Carmo dos Santos
Presidente

Divisão Financeira
Balancete Maio 2.015

Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru										CONAM
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 05 / 2015										Pagina 1
DATA	10/06/2015									
Receita	No.	Fonte	C.Ap1	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.0.0.0.00.00.000				RECEITAS CORRENTES						
1.2.0.0.00.00.000				RECEITA DE CONTRIBUICOES						
1.2.1.0.00.00.000				CONTRIBUICOES SOCIAIS						
1.2.1.0.29.00.000				CONTRIB.P/O REGIME PROPRIO DE PREVID.SERV.PUBLICO						
1.2.1.0.29.07.000				CONTR.DO SERVIDOR P/REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA						
1.2.1.0.29.07.001	00001	04	6120000	contrib. servidor ativo - pmb	1.950.372,13	9.766.252,07	25.500.000,00	25.500.000,00	15.733.747,93	
1.2.1.0.29.07.002	00002	04	6120000	contrib. servidor - dae	259.833,41	1.257.804,59	4.055.099,00	4.055.099,00	2.797.294,41	
1.2.1.0.29.07.003	00003	04	6120000	contrib. servidor ativo - cmb	43.470,98	207.418,80	650.544,00	650.544,00	443.125,20	
1.2.1.0.29.07.004	00004	04	6120000	contrib. servidor ativo funprev	10.705,14	52.967,26	200.000,00	200.000,00	147.032,74	
1.2.1.0.29.09.000				CONTR.SERVIDOR INATIVO P/O REGIME PROP.PREVIDENCIA						
1.2.1.0.29.09.001	00005	04	6120000	contrib. servidor inativo civil	149.667,59	747.677,14	1.850.000,00	1.850.000,00	1.102.322,86	
1.2.1.0.29.11.000				CONTRIB.PENSIONISTAS P/O REGIME PROP.PREVIDENCIA						
1.2.1.0.29.11.001	00006	04	6120000	contrib. pensionista civil - pmb	4.899,30	28.211,80	72.750,00	72.750,00	44.538,20	
1.2.1.0.99.00.000				OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS						
1.2.1.0.99.00.001	00007	04	6120000	contr.serv.aux.doenca pmb	37.809,14	168.242,28	500.000,00	500.000,00	331.757,72	
1.2.1.0.99.00.002	00008	04	6120000	contr.serv.aux.doenca dae	7.394,39	35.758,66	75.000,00	75.000,00	39.241,34	
1.2.1.0.99.00.003	00009	04	6120000	contr.serv.aux.doenca cmb	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
1.2.1.0.99.00.004	00010	04	6120000	contr.serv.aux.doenca funprev	150,51	978,19	5.000,00	5.000,00	4.021,81	
				TOTAL CONTRIBUICOES SOCIAIS	2.464.302,59	12.265.310,79	32.918.393,00	32.918.393,00	20.653.082,21	
				TOTAL RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.464.302,59	12.265.310,79	32.918.393,00	32.918.393,00	20.653.082,21	
1.3.0.0.00.00.000				RECEITA PATRIMONIAL						
1.3.1.0.00.00.000				RECEITAS IMOBILIARIAS						
1.3.1.1.00.00.000				ALUGUEIS						
1.3.1.1.01.00.000				ALUGUEIS DE IMOVEIS URBANOS						
1.3.1.1.01.00.004	00011	04	6000001	alugueis urbanos funprev	3.650,65	17.119,69	45.000,00	45.000,00	27.880,31	
				TOTAL RECEITAS IMOBILIARIAS	3.650,65	17.119,69	45.000,00	45.000,00	27.880,31	
1.3.2.0.00.00.000				RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS						
1.3.2.8.00.00.000				REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS						
1.3.2.8.10.00.000	00012	04	6000001	remuneracao dos investimentos do rpps renda fixa	5.971.910,48	21.516.690,55	32.690.000,00	32.690.000,00	11.173.309,45	
1.3.2.8.20.00.000				REMUN.DOS INVESTIMENTOS DO RPPS RENDA VARIAVEL						
1.3.2.8.20.00.001	00013	04	6000001	remun.dos investimentos do rpps renda variavel	-1.367.601,28	500.375,83	5.130.000,00	5.130.000,00	4.629.624,17	

Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru										CONAM
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 05 / 2015										Pagina 2
DATA	10/06/2015									
Receita	No.	Fonte	C.Ap1	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
				TOTAL RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	4.604.309,20	22.017.066,38	37.820.000,00	37.820.000,00	15.802.933,62	
				TOTAL RECEITA PATRIMONIAL	4.607.959,85	22.034.186,07	37.865.000,00	37.865.000,00	15.830.813,93	
1.6.0.0.00.00.000				RECEITA DE SERVICOS						
1.6.0.0.13.00.000				SERVICOS ADMINISTRATIVOS						
1.6.0.0.13.01.000	00014	04	6000001	servicos de inscricao em concursos publicos	60,00	60,00	15.975,00	15.975,00	15.915,00	
1.6.0.0.13.07.000	00015	04	6000001	servicos de fotocopias e/ou copias heliograficas	0,00	0,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	
1.6.0.0.13.99.000				OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS						
1.6.0.0.13.99.001	00016	04	6000001	taxa de adm convenio de 2.015	3.964,26	19.279,55	100.000,00	100.000,00	80.720,45	
				TOTAL RECEITA DE SERVICOS	4.024,26	19.339,55	117.075,00	117.075,00	97.735,45	
1.9.0.0.00.00.000				OUTRAS RECEITAS CORRENTES						
1.9.1.0.00.00.000				MULTAS E JUROS DE MORA						
1.9.1.2.00.00.000				MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES						
1.9.1.2.29.00.000				MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB.P/O RPPS						
1.9.1.2.29.02.000				MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTR.SERVIDOR P/O RPPS						
1.9.1.2.29.02.001	00017	04	6000001	multa e juros de mora contr.serv.facultativo	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
1.9.1.9.00.00.000				MULTAS DE OUTRAS ORIGENS						
1.9.1.9.27.00.000				MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS						
1.9.1.9.27.00.001	00018	04	6000001	multas e juros previstas em contratos	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
				TOTAL MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
1.9.2.0.00.00.000				INDENIZACOES E RESTITUICOES						
1.9.2.1.00.00.000				INDENIZACOES						
1.9.2.1.99.00.000				OUTRAS INDENIZACOES						
1.9.2.1.99.00.001	00019	04	6000001	outras indenizacoes	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
1.9.2.2.00.00.000				RESTITUICOES						
1.9.2.2.10.00.000				COMPESACOES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E O RPPS						
1.9.2.2.10.02.000	00020	04	6200000	comp.financeiras entre rgps e rpps-parcelamentos	126.289,93	2.917.363,82	3.500.000,00	3.500.000,00	582.636,18	
1.9.2.2.99.00.000				OUTRAS RESTITUICOES						
1.9.2.2.99.00.001	00021	04	6000001	outras restituicoes	5.965,23	20.124,29	100.000,00	100.000,00	79.875,71	

Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru										CONAM
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 05 / 2015										Pagina 3
DATA	10/06/2015									
Receita	No.	Fonte	C.Ap1	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.9.9.0.00.00.000				TOTAL INDENIZACOES E RESTITUICOES	132.255,16	2.937.488,11	3.605.000,00	3.605.000,00	667.511,89	
1.9.9.0.02.00.000				RECEITAS CORRENTES DIVERSAS						
1.9.9.0.02.01.000	00022	04	6000001	RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA DE ACOES JUDICIAIS						
1.9.9.0.02.02.000	00023	04	6000001	honorarios de advogados	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	
				receita de onus de sucumbencia	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	
1.9.9.0.99.99.000				OUTRAS RECEITAS						
1.9.9.0.99.99.001	00037	01	1100000	outras receitas	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	
				TOTAL RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	
				TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES	132.255,16	2.937.488,11	3.636.000,00	3.636.000,00	698.511,89	
				TOTAL RECEITAS CORRENTES	7.208.541,86	37.256.324,52	74.536.468,00	74.536.468,00	37.280.143,48	

7.0.0.0.00.00.000				RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTARIAS						
7.2.0.0.00.00.000				RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES (I-O)						
7.2.1.0.00.00.000				CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (I-O)						
7.2.1.0.29.00.000				CONTR.P/O REGIME PROPRIO DO SERVIDOR PUBLICO(I-O)						
7.2.1.0.29.01.000				CONTRIBUICAO PATRONAL P/O RPPS (I-O)						
7.2.1.0.29.01.001	00025	04	6110000	contr.pat.pmb.serv.ativ	3.901.600,71	19.535.294,45	51.000.000,00	51.000.000,00	31.464.705,55	
7.2.1.0.29.01.002	00026	04	6110000	contr.pat.dae.serv.ativo	519.666,73	2.517.539,18	8.110.198,00	8.110.198,00	5.592.658,82	
7.2.1.0.29.01.003	00027	04	6110000	contr.pat.cmb.serv.ativo	86.942,45	414.838,64	1.301.088,00	1.301.088,00	886.249,36	
7.2.1.0.29.01.004	00028	04	6110000	contr.pat.funprev.serv.ativo civil	21.410,24	105.934,58	400.000,00	400.000,00	294.065,42	
7.2.1.0.29.01.005	00029	04	6110000	contr.pat.aux.doenca pmb	0,00	293.290,00	1.000.000,00	1.000.000,00	706.710,00	
7.2.1.0.29.01.007	00030	04	6110000	contr.pat.aux.doenca dae	15.838,28	68.041,49	150.000,00	150.000,00	81.958,51	
7.2.1.0.29.01.008	00031	04	6110000	contr.pat.aux.doenca cmb	0,00	0,00	20.001,00	20.001,00	20.001,00	
7.2.1.0.29.01.009	00032	04	6110000	contr.pat.aux.doenca funprev	301,02	1.956,33	10.000,00	10.000,00	8.043,67	
7.2.1.0.29.15.000				CONTRIB.PREVIDENC.EM REGIME DE PARC.DEBITOS (I-O)						
7.2.1.0.29.15.001	00033	04	6000001	parc.divida previdenciaria pmb	1.039.166,80	5.115.583,78	12.370.000,00	12.370.000,00	7.254.416,22	
				TOTAL CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (I-O)	5.584.926,23	28.052.478,45	74.361.287,00	74.361.287,00	46.308.808,55	
				TOTAL RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES (I-O)	5.584.926,23	28.052.478,45	74.361.287,00	74.361.287,00	46.308.808,55	
7.9.0.0.00.00.000				OUTRAS RECEITAS CORRENTES (I-O)						
7.9.4.0.00.00.000				RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA DECORRENTE DE APORTES						
7.9.4.0.00.00.001	00034	04	6110000	rec.aportes deficit pmb e cmb	1.227.129,44	5.960.869,54	14.618.780,00	14.618.780,00	8.657.910,46	
7.9.4.0.00.00.003	00035	04	6110000	rec.aportes deficit dae	135.977,99	663.140,12	1.020.800,00	1.020.800,00	357.659,88	

CN-SIFPM										Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru										CONAM									
										Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria																			
DATA 10/06/2015										Balancete Analitico - 05 / 2015										Pagina 4									
Receita	No.	Fonte	C.Ap1	Especificacao			No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)																		
				TOTAL RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA DECORRENTE DE APORTES			1.363.107,43	6.624.009,66	15.639.580,00	15.639.580,00	9.015.570,34																		
				TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES (I-O)			1.363.107,43	6.624.009,66	15.639.580,00	15.639.580,00	9.015.570,34																		
				TOTAL RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTARIAS			6.948.033,66	34.676.488,11	90.000.867,00	90.000.867,00	55.324.378,89																		
				TOTAL GERAL DA RECEITA			14.156.575,52	71.932.812,63	164.537.335,00	164.537.335,00	92.604.522,37																		

CN-SIFPM										Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru										CONAM									
										Movimentacao Extraorcamentaria - Balancete Sintetico - 05 / 2015										Pagina 1									
Codigo	Especificacao			RECEITA			DESPEZA																						
				No Mes	No Ano	No Mes	No Ano																						
	RESTOS A PAGAR																												
	Restos a Pagar 2014					0,00	449.953,20																						
	TOTAL RESTOS A PAGAR					0,00	449.953,20																						
4.0.00	CONSIGNACOES																												
4.1.00	CONSIGNATARIOS DIVERSOS																												
4.1.03	pensao alimenticia			36.724,07	185.390,90	36.724,07	185.390,90																						
4.1.07	convenios			764.778,51	3.723.975,17	753.293,21	3.678.391,98																						
4.1.99	outros consignatarios			197.373,93	1.087.557,90	241.581,37	1.099.357,74																						
	TOTAL CONSIGNATARIOS DIVERSOS			998.876,51	4.996.923,97	1.031.598,65	4.963.140,62																						
4.2.00	TESOURO NACIONAL																												
4.2.01	imposto sobre a renda retido na fonte - irrf			486.446,03	2.508.292,49	499.993,25	2.940.553,39																						
	TOTAL TESOURO NACIONAL			486.446,03	2.508.292,49	499.993,25	2.940.553,39																						
4.3.00	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL																												
4.3.01	iss			12,90	76,15	12,82	98,78																						
	TOTAL TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL			12,90	76,15	12,82	98,78																						
	TOTAL CONSIGNACOES			1.485.335,44	7.505.292,61	1.531.604,72	7.903.792,79																						
9.0.00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES																												
9.3.00	REPASSES PREVIDENCIARIOS - PLANO PREVIDENCIARI																												
9.3.03	outros aportes ao rpps - plano previdenciario			970.465,78	1.216.777,74	0,00	0,00																						
	TOTAL REPASSES PREVIDENCIARIOS - PLANO PREVIDENCIARI			970.465,78	1.216.777,74	0,00	0,00																						
	TOTAL TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES			970.465,78	1.216.777,74	0,00	0,00																						
	TOTAL GERAL			2.455.801,22	8.722.070,35	1.531.604,72	8.353.745,99																						

CN-SIFPM										Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru										CONAM									
										BALANCETE SINTETICO DA DESPESA EMPENHADA POR ELEMENTO																			
DATA 10/06/2015										Mes : 05 / 2015										Pagina 1									
Economica	Descricao			No Mes	%	No Ano	%	Dotacao	%	Saldo	%																		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES																												
3.1.00.00.00	pessoal e encargos sociais																												
3.1.90.00.00	aplicacoes diretas																												
3.1.90.01.00	aposent.rpps,reserva remun.e reforma dos			7.576.664,21	78,19	36.115.196,61	77,90	105.000.000,00	63,81	68.884.803,39	58,28																		
3.1.90.03.00	pensoes			1.384.888,58	14,29	6.480.333,92	13,97	20.500.000,00	12,45	14.019.666,08	11,86																		
3.1.90.05.00	out.beneficios previdenc.do servidor ou			545.375,17	5,62	2.176.453,64	4,69	7.278.000,00	4,42	5.101.546,36	4,31																		
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas - pessoal			122.702,31	1,26	566.958,44	1,22	3.176.801,00	1,93	2.609.842,56	2,20																		
3.1.90.16.00	outras despesas variaveis - pessoal civil			0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,01																		
3.1.90.91.00	sentencas judiciais			0,00	0,00	0,00	0,00	691.885,00	0,42	691.885,00	0,58																		
3.1.90.94.00	indenizacoes e restituicoes trabalhistas			0,00	0,00	0,00	0,00	159.750,00	0,09	159.750,00	0,13																		
3.1.91.00.00	apl. direta decorrente de oper. intra-or																												
3.1.91.13.00	obrigacoes patronais (i)			21.410,24	0,22	105.934,58	0,22	410.000,00	0,24	304.065,42	0,25																		
	TOTAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			9.651.040,51	99,59	45.444.877,19	98,03	137.228.436,00	83,40	91.783.558,81	77,66																		

Economica	Descricao	Liquidado no Mes	%	Liquidado no Ano	%	Empenhado no Ano	%	A Liquidar	%	Dotacao	%	Saldo	%
	TOTAL GERAL DA DESPESA ORCAMENTARIA	9.732.672,54	100,00	45.878.536,49	100,00	46.355.521,17	100,00	476.984,68	100,00	164.537.335,00	100,00	118.181.813,83	100,00

Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru												CONAM
BALANCETE SINTETICO DA DESPESA PAGA POR ELEMENTO												
DATA 10/06/2015												Pagina
Mes : 05 / 2015												1
Economica	Descricao	No Mes	%	No Ano	%	Empenhado ate a Data	%	Empenhos a Pagar	%			
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES											
3.1.00.00.00	pessoal e encargos sociais											
3.1.90.00.00	aplicacoes diretas											
3.1.90.01.00	aposent.rpps,reserva remuner.e reforma dos	7.576.664,21	77,16	36.115.196,61	78,78	36.115.196,61	77,90	0,00	0,00			
3.1.90.03.00	pensoes	1.384.888,58	14,10	6.480.333,92	14,13	6.480.333,92	13,97	0,00	0,00			
3.1.90.05.00	out.beneficios previdenc.do servidor ou	630.325,39	6,41	2.168.208,95	4,72	2.176.453,64	4,69	8.244,69	1,59			
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas - pessoal	122.702,31	1,24	566.958,44	1,23	566.958,44	1,22	0,00	0,00			
3.1.90.16.00	outras despesas variaveis - pessoal civi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
3.1.90.91.00	sentencas judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
3.1.90.94.00	indenizacoes e restituicoes trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
3.1.91.00.00	apl. direta decorrente de oper. intra-or											
3.1.91.13.00	obrigacoes patronais (i)	21.410,24	0,21	105.934,58	0,23	105.934,58	0,22	0,00	0,00			
TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.735.990,73	99,15	45.436.632,50	99,12	45.444.877,19	98,03	8.244,69	1,59			
3.3.00.00.00	outras despesas correntes											
3.3.20.00.00	transferencias a uniao											
3.3.20.01.00	aposentadorias, reserva remunerada e ref	786,38	0,00	3.885,83	0,00	3.885,83	0,00	0,00	0,00			
3.3.20.03.00	pensoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
3.3.90.00.00	aplicacoes diretas											
3.3.90.30.00	material de consumo	1.200,39	0,01	10.435,67	0,02	14.966,42	0,03	4.530,75	0,87			
3.3.90.35.00	servicos de consultoria	0,00	0,00	1.996,65	0,00	2.100,00	0,00	103,35	0,02			
3.3.90.36.00	outros servicos de terceiros - pessoa fi	15.850,51	0,16	81.941,02	0,17	116.032,04	0,25	34.091,02	6,60			
3.3.90.39.00	outros servicos de terceiros - pessoa ju	63.530,40	0,64	294.013,89	0,64	743.729,65	1,60	449.715,76	87,17			
3.3.90.47.00	obrigacoes tributarias e contributivas	1.315,86	0,01	9.773,44	0,02	24.930,04	0,05	15.156,60	2,93			
3.3.91.00.00	apl. direta decorrente de oper. intra-or											
3.3.91.39.00	outros servicos de terceiros-pes.juridic	218,88	0,00	962,96	0,00	5.000,00	0,01	4.037,04	0,78			
TOTAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.902,42	0,84	403.009,46	0,87	910.643,98	1,96	507.634,52	98,40			
TOTAL	DESPESAS CORRENTES	9.818.893,15	100,00	45.839.641,96	100,00	46.355.521,17	100,00	515.879,21	100,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL											
4.4.00.00.00	investimentos											
4.4.90.00.00	aplicacoes diretas											
4.4.90.30.00	material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
4.4.90.51.00	obras e instalacoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
4.4.90.52.00	equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RP											
9.9.00.00.00	reserva de contingencia ou reserva do rp											
9.9.99.00.00	reserva de contingencia ou reserva do rp											
9.9.99.99.00	reserva de contingencia ou reserva do rp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL GERAL DA DESPESA ORCAMENTARIA		9.818.893,15	100,00	45.839.641,96	100,00	46.355.521,17	100,00	515.879,21	100,00			

Obs:O mês de Maio de 2.015 já transmitimos ao Sistema Audesp do TCE-SP

Bauru,13 de Junho de 2.015

Andrei Quaggio dos Santos
Chefe Seção de Contab/Orçam
Crc ISP 219939/O-8

Diogo Nunes Pereira
Diretor da Divisão Financeira
Corecon 33.492

Donizete do Carmo dos Santos
Presidente

Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru												CONAM
Posicao dos Investimentos												
10/06/2015												Pagina
Movimentacao entre 01/05/2015 a 29/05/2015												1
CONTA		SALDO ANTERIOR	APLICACAO	RESGATE	SALDO ATUAL							
1.1.4.1.1.09.04.00	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA	8.487.124,61	90.823,68	0,00	8.577.948,29							
1.1.4.1.1.09.06.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS REFERENCIADOS	92.908.604,62	60.644.055,07	56.550.748,58	97.001.911,11							
1.1.4.1.1.09.07.01	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITARIOS -	1.913.500,56	20.406,52	28.499,25	1.905.407,83							
1.1.4.1.1.09.08.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TITULOS DO TESOUREO	244.975.671,90	111.901.099,40	109.815.083,96	247.061.687,34							
1.1.4.1.1.10.02.00	FUNDOS DE ACOES	35.145.177,88	0,00	1.675.266,94	33.469.910,94							
1.1.4.1.1.10.03.00	FUNDO MULTIMERCADO	15.636.995,66	1.117.643,31	920.974,87	15.833.664,10							
1.1.4.1.1.10.05.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPACOES	3.659.002,97	110.997,22	0,00	3.770.000,19							
TOTAL GERAL		402.726.078,20	173.885.025,20	168.990.573,60	407.620.529,80							

Saldo em conta corrente em 29/05/2015.....R\$375.374,59

Valor saldo bancário líquido em 29/05/2015.....R\$407.995.904,39

Bauru,13 de Junho de 2.015
Andrei Quaggio dos Santos
Chefe Seção de Contab/Orçam
Crc ISP 219939/O-8
Contador

PODER LEGISLATIVO

ANTONIO FARIA NETO
Presidente

Atos da Presidência

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES – DOB 04/06/2015 – FLS. 35
COMUNICADO - RH. 001/2015

FARIA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, em atenção a Lei Municipal 3.734/94 e Resolução 441/2004, bem como à Lei Federal 8.429/92, **COMUNICA** que foram apresentadas as declarações pelos **servidores em exercício** desta Casa de Leis até 31 de maio de 2015, conforme disposto a seguir:

a) servidores ocupantes de cargo em comissão: ADANIAN MICHELE SANCHEZ, ADEMIR DOS SANTOS MARCIANO, ADMIR MORAIS LOSILLA, ALEXANDRE ANTONIO PREVIERO, ANA PAULA HETTER JOAQUIM, ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, ANTONIO CARLOS YAMASHITA, BRUNO SALIBA BASSAN, CARLOS AUGUSTO GOBBI, CARMEN LUCIA BARROS MIGUEL, CELIA REGINA RODRIGUES, DANIEL MEDRADE DE CARVALHO, DANIEL RUFINO DOS SANTOS, FABRICIO CARLOS GENARO, GONÇALO BRANCO NETO, HERONDI CERQUEIRA DE SOUZA, JOSÉ DE SOUZA LOPES JUNIOR, LAERCIO PEREIRA, LUCIANA ROZA DE HORTA, LUCILENE CARVALHO DE ABREU BEVILACQUA, MARCUS VINICIUS MADASTAVICIUS, MARIA DAS DORES SILVA RODRIGUES CASTRO, MÁRIO SÉRGIO LUCINDO, MAURICIO ALVES SEABRA, MAURO GONÇALVES, MELISSA KINUE SAYKI, NIVALDO JOSÉ BARBOSA, OSÍRIS APARECIDO BELISÁRIO, OSNI XAVIER DE OLIVEIRA, OTONIEL ROSA DE SOUZA, PAULO HENRIQUE FERREIRA NASCIMENTO, REINALDO AUGUSTO DELFINO ALVES, RENATA MOREIRA GARCIA DE CARVALHO, SANDRA APARECIDA MARINHO DA SILVA, SELMA CHECHI GOMES, SILVIO ROBERTO DURANTE SOBRINHO, VANDERLEI ANTONIO DE OLIVEIRA, WALTER FERREIRA POLLICE, WANDERLEY RODRIGUES DE MORAES JÚNIOR, ZEILA DE ANDRADE CONSORTE,

b) servidores ocupantes de cargo efetivo, exercendo cargo em comissão: ADRIANA FERNANDES SILVA GOMES, **BIANCA VENTURINI TISZOLCZKI**, CÉLIA HARUMI NAKASATO, DANIELA PACHECO BARREIRO DE ALMEIDA, JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA, JOSIANE SIQUEIRA, JULIANE ORESTES CHAN, LUCILENE LEITÃO DE OLIVEIRA, MARCELO MALACRIDA DE MORAIS, ROBERTA ALESSANDRA BERNARDINO, ROBERTO CÂNDIDO MUNHOZ, RONALDO JOSÉ SCHIAVONE, VERA REGINA AGNELLI, WILSON BERTACHINI VOLPE,

c) servidores ocupantes de cargo efetivo: ALEX DA PONTE GIANOCARO, ALEX DE BRITO EUGÊNIO, ANDRÉ LUIZ GODINHO, ANDRÉIA APARECIDA ALVES, ANTONIO CARLOS AIRES BUCOVIC, ANTONIO JORGE VENDRAMINI, BIBIANO PEREIRA DE CARMARGO NETO, CAMILLA DE ALMEIDA PRADO FRANCO, CAROLINA FAVINHA, CRISTIANE GONÇALVES SACARDO MERLI, DIEGO MATHEUS CARVALHO KANASHIRO, EDUARDO DE ALMEIDA, EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA, ELAINE APARECIDA THEODORO BARBOSA, FABIANE GIMENEZ SIMÕES MARTINELI, FÁBIO PARRA, FRANCISCO CARLOS PEREIRA DA SILVEIRA, GEOVALDO FELISBINO, JOSÉ AUGUSTO ALVES CAMARGO JUNIOR, JOSÉ TIBIRIÇÁ CASTANHEIRA, JUAN DANIEL BEZERRA JORGE, LAÍS TRAGANTE LEÃO PERES, LIDIANE OLIVEIRA SANTOS, LUIZ ANTONIO FOGAÇA, LUIZ GUSTAVO AROEIRA ROSELLA, LUIZ RENATO JOEL, MARCELO MACHADO AGUSTINHO, MARGARIDA MARIA DE ANDRADE ALMEIDA DOTA, MARIA CRISTINA BONORA MEZA, MIGUEL ANGELO VIEIRA FILHO, MOISÉS MARIANO, NÉLSON GONÇALVES, NIVALDO BONO RIBEIRO, PEDRO ROMUALDO DE OLIVEIRA, RAFAEL DE OLIVEIRA MAROUBO, RENATO APARECIDO TRISTÃO, RICARDO ROGÉRIO DA SILVA, ROMUALDO DA SILVA NEVES, ROZONIL PEREIRA GOMES, RUBENS ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA, RUY FERREIRA DOS SANTOS, SÉRGIO CAMPANHÃ SOARES DE MORAES, TOSHIHIKO SAKAI, UBIRATAN CASSIO SANCHES, WALTER MATHEUS PAGANI BRITTO.

Bauru, 02 de junho de 2015.

FARIA NETO – Presidente

Atos da Diretoria

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 15 DE JUNHO DE 2015

ORADORES INSCRITOS:

ROQUE JOSÉ FERREIRA / PT
TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI / PMDB
ALEXSSANDRO BUSSOLA / PT
ARILDO DE LIMA JUNIOR / PSDB
ARTEMIO CAETANO FILHO / PMDB
FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO / PDT
FÁBIO SARTORI MANFRINATO / PR
FARIA NETO / PMDB
FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI / PSDB
FRANCISCO CARLOS DE GOES / PR
LUIZ CARLOS BASTAZINI / PP

MARCOS ANTONIO DE SOUZA / PMDB
MOISÉS ROSSI / PPS
NATALINO DAVI DA SILVA / PV
PAULO EDUARDO DE SOUZA / PSB
RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA / PV
ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO / PP

Bauru, 12 de junho de 2015.

FARIA NETO
Presidente

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo

Pauta das Sessões

PAUTA Nº 20/2015
20ª SESSÃO ORDINÁRIA

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA A SESSÃO A SER REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2015

SEGUNDA DISCUSSÃO

Processo nº	Assunto
107/15	Projeto de Lei nº 42/15, que dá nova redação aos Arts. 1º e 2º da Lei nº 6647, de 11 de março de 2015, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante convênio, repasse de recursos públicos municipais para a entidade do setor privado que especifica. (AELESAB) Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
080/15	Substitutivo ao Projeto de Resolução que acrescenta o § 3º-A ao Art. 30 da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990 – Regimento Interno. (Comissões Permanentes) Autoria: RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo nº	Assunto
183/14	Projeto de Lei nº 82/14, que institui a Política Municipal de Cooperativismo. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
118/15	Projeto de Lei nº 44/15, que altera a Lei nº 6612, de 11 de dezembro de 2014, em relação às Entidades abaixo especificadas. (CEVAC, Bom Pastor, Maria Ribeiro e Creche Rodrigues de Abreu) Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
105/15	Projeto de Lei que estabelece o dia 15 de junho como o Dia Municipal de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa. Autoria: PAULO EDUARDO DE SOUZA

DISCUSSÃO ÚNICA

Processo nº	Assunto
114/15	Projeto de Decreto Legislativo - Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que aprova as contas da Prefeitura Municipal de Bauru, relativas ao exercício de 2012, responsável Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça. Autoria: MESA DA CÂMARA
Moção nº	Assunto
050/15	De Aplauso ao "Musical de Páscoa" pela disseminação do Cristianismo e do real significado da Páscoa para a comunidade Evangélica. Autoria: ALEXSSANDRO BUSSOLA
051/15	De Aplauso à Empresa Mar & Ar pelos 11 anos de atividades em Bauru e pelo trabalho de mais de mil certificações na cidade. Autoria: FÁBIO SARTORI MANFRINATO

Bauru, 12 de junho de 2015.

FARIA NETO
Presidente

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: 3235-1041